

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Quarta Feira, 13 de Fevereiro de 2013 Nº 25984

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 1.617, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre o recolhimento da contribuição ao Fundo Estadual de Fomento à Cultura por contribuinte mato-grossense, no exercício de 2013, divulga o limite global anual para a referida contribuição e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o recolhimento por contribuintes mato-grossenses da contribuição ao Fundo Estadual de Fomento à Cultura, de que trata a Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 1.842, de 11 de março de 2009;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de se divulgar o limite global anual para a referida contribuição, fixado nos termos do inciso IV do § 2º do artigo 6º da invocada Lei nº 9.078/2008;

#### DECRETA:

Art. 1º Respeitados os limites previstos nos parágrafos deste artigo, bem como no artigo 2º, o contribuinte mato-grossense do ICMS, no exercício de 2013, poderá ser autorizado a efetuar contribuição ao Fundo Estadual de Fomento à Cultura, mensalmente, em valor equivalente a até 30% (trinta por cento) do ICMS apurado e devido no período de referência, com o objetivo de estimular e fomentar as políticas e o desenvolvimento artístico-culturais do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 6º da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008.

§ 1º Para fins do disposto na alínea a do inciso II do artigo 7º da Lei nº 9.078/2008, fica estimado em R\$ 12.002.362,00 (doze milhões, dois mil e trezentos e sessenta e dois reais) o limite global anual da contribuição de que trata este artigo, destinada ao Fundo Estadual de Fomento à Cultura, no exercício de 2013, respeitados, ainda, os seguintes limites mensais:

I – janeiro a novembro de 2013: R\$ 1.000.196,83 (um milhão, cento e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), em cada mês;

II – dezembro de 2013: R\$ 1.000.196,87 (um milhão, cento e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).

§ 2º A contribuição a que se refere o caput deste artigo será recolhida por meio de Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, mediante utilização do código de receita 7978 – Contribuição ao Fundo Estadual de Fomento à Cultura, observado o mesmo prazo determinado para recolhimento do ICMS devido, conforme legislação pertinente.

§ 3º O recolhimento intempestivo da contribuição ao Fundo Estadual de Fomento à Cultura implicará a adição dos

acréscimos legais incidentes para o recolhimento em atraso do ICMS, inclusive penalidades previstas por igual infração, conforme disposto na Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, e suas alterações.

Art. 2º Sem prejuízo dos limites estabelecidos em consonância com o artigo anterior, a Secretaria de Estado de Fazenda editará portaria para determinar os segmentos/setores econômicos autorizados a optarem pela efetivação da contribuição ao Fundo Estadual de Fomento à Cultura, bem como os respectivos percentuais, que não poderão ser superiores ao limite máximo mencionado no artigo 1º.

§ 1º Até que seja editada a portaria referida no caput deste artigo, constituirão receita do Fundo Estadual de Fomento à Cultura os valores advindos de créditos outorgados às concessionárias de energia elétrica, os quais serão utilizados, exclusivamente, como dedução do valor do ICMS devido ao Estado de Mato Grosso, em decorrência do fornecimento de energia elétrica, conforme estatuído no presente decreto, obedecidas as demais disposições pertinentes da legislação tributária.

§ 2º O montante mensal da dedução autorizada no parágrafo anterior não poderá superar 10% (dez por cento) do saldo devedor do ICMS apurado pelo contribuinte no mês de referência, vedada a utilização de eventual excesso em mês posterior.

§ 3º A redução e abatimento do valor do ICMS devido no período serão efetivados somente em razão da quitação da parcela da contribuição referente ao mesmo período.

Art. 3º Cabem à Secretaria de Estado de Fazenda a arrecadação e a fiscalização da contribuição ao Fundo Estadual de Fomento à Cultura, podendo lançar, de ofício, a contribuição devida e apurada com base nos mecanismos, controles e informações mantidos ou disponibilizados à Administração Tributária, pertinentes às operações promovidas pelo optante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCEL SOUZA DE CURSI  
Secretário de Estado de Fazenda



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa  
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto  
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Marcel Souza de Corsi
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Francisco Anis Faiad
Secretário de Estado de Saúde .....	Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura .....	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades .....	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário de Chefia de Gabinete do Governador.....	Silvio Cezar Correa Araújo

**DECRETO Nº 1.618, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que impliquem simplificação de procedimentos, sem, contudo, comprometer a realização da receita tributária;

**CONSIDERANDO**, ainda, o teor do inciso III da cláusula primeira do Protocolo ICMS 173/2012, de 7 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescentada a alínea c ao inciso II do § 2º do artigo 198-A-5-2 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, como segue:

"Art. 198-A-5-2 .....

§ 2º .....

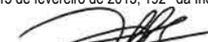
II - .....

c) na CNAE 4647-8/02. (cf. inciso II do **caput** da cláusula primeira do Protocolo ICMS 173/2012 – efeitos a partir de 1º de abril de 2008)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação ao dispositivo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipótese em que deverá ser respeitada a data assinalada.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

**DECRETO Nº 1.619, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Dispõe sobre a retificação do Decreto de Enquadramento nº 2.817 de 14 de Dezembro de 1998 publicado no Diário Oficial da mesma data.**

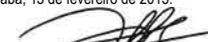
O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 36 e 83, da Lei Complementar nº 50, de 1º.10.98 e 10, do Decreto nº 2.709, de 26.11.98.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica retificado, em parte, do Decreto nº 2.817 de 14/12/1998, Anexo I, publicado no Diário Oficial da mesma data, no que se refere ao nível do (a) servidor (a) constante do anexo I deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
AGUM MORAES SOUZA  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

**MUNICÍPIO: CUIABA**

**UNIDADE ESCOLAR: EE SENADOR AZEREDO**

**MATRÍCULA: 314190015 CPF: 34458026100 CLASSE: A NÍVEL: 3**

**NOME: LUZIA CESAR LOPES**

**A PARTIR DE: 01/12/1998**

**MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:**

**Onde se lê: Classe A/1; leia-se: Classe A/4**

## ATO DO GOVERNADOR

**ATO Nº 12.064/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CLÁUDIA CRISTINA FERRAZ DE SOUSA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Análise de Cargos Comissionados, da Casa Civil, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 12.065/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LEONILDO ERECE MENIN** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Casa Civil, a partir de 08 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 12.066/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ROSELAINÉ SQUAREZI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Casa Civil, a partir de 08 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 12.067/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia – SICME, a partir de 31 de janeiro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR YULE** – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;  
**CLECIANE DA CRUZ FERREIRA** – Assessora Especial III, Nível DGA-6;  
**ANA LÚCIA NOGUEIRA DA ROCHA** – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 12.068/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ADRIANA SILVA DE MORAES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Casa Civil, a partir de 08 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 12.069/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CLÁUDIA CRISTINA FERRAZ DE SOUSA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Casa Civil, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2013.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 12.070/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARCIO CRUZ DA COSTA E SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete da Secretaria Extraordinária de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes, da Casa Civil, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2013.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 12.071/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARIA DO SOCORRO NÓBREGA RAFFI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2013.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 12.072/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia – SICME, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

**CLECIANE DA CRUZ FERREIRA** – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;  
**ANA LÚCIA NOGUEIRA DA ROCHA** – Assessora Especial III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2013.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 12.073/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **VANESSA KARLA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2013.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 12.074/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;  
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;  
Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos do Processo n. 49471/2013 – SAD;  
Considerando finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**R E S O L V E:**

Nomear para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN, no cargo abaixo relacionado, os candidatos que seguem:

**CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO - PERFIL PROFISSIONAL: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

**Pólo: Barra do Garças - Município: Água Boa**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
5	103227	Regina Celia Rosa de Faria	20/10/1962	1438508 SSP/GO	48

**Pólo: Sinop - Município: Alta Floresta**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
10	163291	Tania Alves da Conceição	25/3/1982	14174448 SSP/MT	51
11	394124	Adriano Fernando Ernesto	25/11/1978	11087803 SSP/MT	51
12	109598	Euzebio Marcos Cardoso	26/9/1964	10275991 S.J/MT	50
13	183616	Rozana Almeida da Silva	14/5/1986	18092020 SSP/MT	50
14	163839	Frederico Tadeu Zanda Atayde	16/4/1988	86184060 SESP/PR	50

**Pólo: Barra do Garças - Município: Alto Garças**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
2	249816	Daniele Quadros Radmann	25/2/1991	18658008 SSP/MT	48
3	97519	Geise Marques Borges	24/11/1985	15774660 SSP/MT	43

**Pólo: Tangará da Serra - Município: Barra do Bugres**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
4	326528	Lisiane Karla Kollett	28/10/1981	123144351 SSP/MT	53

**Pólo: Rondonópolis - Município: Campo Verde**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
5	75936	Italo Conceição de Arruda	25/5/1981	112755427 SSP/MT	50

**Pólo: Barra do Garças - Município: Canarana**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
5	222647	Adenilton Soares dos Santos	29/7/1979	106016-5 SSP/MT	48

**Pólo: Sinop - Município: Claudia**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
2	246765	Maria Licélia Teixeira	13/11/1973	840591 SSP/MT	47

**Pólo: Cuiabá - Município: Cuiabá**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
155	293548	Elvys Wilyam Duarte Oliveira	8/5/1985	15730697 SSP/MT	54
156	87982	Roberta Mohallem Figueirôa Pinto	12/8/1976	21832218 SSP/MT	54
157	29941	Katia Lucia Ferreira	7/5/1977	11062746 SSP/MT	54
158	79727	Reinaldo Martins Pacheco	11/6/1980	12034950-1 IFR/RJ	54
159	184695	Renata Leite Jansons	3/8/1990	17810604 SSP/MT	54
160	131280	Mauricio de Oliveira Rodrigues	16/9/1977	9357963 SSP/MT	54
161	168728	Gonçalo Alves de Arruda	7/6/1962	316613 SSP/MT	54
162	205993	Daniel Vitorino da Cruz	11/7/1983	12193526 SSP/MT	54
163	39022	Jhonathan Alves Pereira	23/2/1985	365186648 SSP/SP	54
164	18574	Janaina Pompeo de Cerqueira	16/9/1986	15674010 SSP/MT	54
165	58342	Anderson Nunes de Carvalho Vieira	13/10/1984	13369096 SSP/MT	54
166	38460	Marcello Silva de Lima	27/2/1984	14073439 SSP/MT	54
167	364479	Leticia da Silva Fernandes	27/12/1987	18141862 SSP/MT	54
168	196412	Francisco Claudio Silva Ferro	20/4/1982	12029980 S.J/MT	54
169	345683	Widney Maycon de Lima Alves	27/8/1985	15598926 SSP/MT	54
170	404063	Klebson Azevedo Santos	24/3/1980	11389737 S.J/MT	54
171	347338	Flávio de Amorim Silva	14/10/1980	13545540 SSP/MT	54
172	296439	Ester Tiemi Nakano	24/1/1986	40679226-4 SSP/SP	54
173	27332	Adilene Moreira Santos	17/1/1983	12502650 SSP/MT	54
174	96658	Bruno Santana de Souza	7/10/1985	14435233 SSP/MT	54
175	405916	Francisca dos Santos Souza	29/12/1978	11204354 S.J/MT	54
176	223247	Leandro Bernardino de Santana Alves	19/3/1986	8281952 SDS/PE	54
177	61942	Luiz Walter Antunes	25/8/1958	365608 SSP/DF	54
178	328845	Joel Fernandes da Silva	28/7/1976	836919 SSP/MT	54
179	354654	Raisa Jordao Simões Mathias	6/3/1989	14348462 SSP/MT	54
180	179661	Luiz Gustavo Augusto	30/4/1986	14747073 SSP/MT	54
181	212862	Italo Castro de Souza	24/12/1986	19660065 SSP/MT	54
182	300762	Fabricia Batista da Silva	4/12/1987	19003404 SSP/MT	54
183	67389	Jacksonfabio Oliveira Dworak	25/3/1975	10237534 S.J/MT	54
184	21250	Fabiana Gonçalves do Nascimento	3/5/1991	1772438-4 SSP/MT	54
185	363734	Ademir Ferreira Brandao	4/5/1972	206425780 SSP/MT	54
186	340759	Benjamin Guimarães Dock	14/8/1988	18409482 SSP/MT	54

**Pólo: Cuiabá - Município: Cuiabá – Portador de Necessidades Especiais**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
17	13038	Honório Gonçalves dos Anjos Neto	18/4/1990	1861996-7 SSP/MT	42
18	174120	Saturino Silva Fernandes	28/9/1974	105841 SSP/MT	41

**Pólo: Rondonópolis - Município: Dom Aquino**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
3	126674	Edilson Vieira de Jesus	4/9/1983	14680283 SSP/MT	47

## Pólo: Rondonópolis - Município: Guiratingá

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
3	174384	Jucedeia Gomes Dourado	11/08/1972	81296 SSP/MT	56

## Pólo: Cuiabá - Município: Nobres

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
2	367854	Valdemir Santos Pedrozo	1/1/1965	516012 SSP/MT	48

## Pólo: Rondonópolis - Município: Paranatinga

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
4	68202	Solange Chaves de Oliveira	10/11/1988	19928777 SSP/MT	50

## Pólo: Cuiabá - Município: Poconé

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
3	445978	Eliângela Ferreira da Silva	18/3/1983	42.209.846.2 SSP/SP	50

## Pólo: Cáceres - Município: Pontes e Lacerda

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
10	473735	Samuel da Silva	3/8/1979	12672718 MT/MT	53
11	347218	Celia Miura	30/8/1968	536.533 SSP/MT	51

## Pólo: Sinop - Município: Porto dos Gauchos

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
3	522338	Marineia da Silva	13/9/1985	1397828-4 SSP/MT	39
4	483832	Tassiana Satorres Beutinger	28/12/1991	17301157 SSP/MT	27

## Pólo: Rondonópolis - Município: Poxoreu

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
3	122423	Jacqueline Cruz Neves	19/6/1989	20690401 SSP/MT	54

## Pólo: Barra do Garças - Município: São Félix do Araguaia

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
2	43943	Pablo Julyerme da Silva	29/2/1984	13713647 SSP/MT	47

## Pólo: Cáceres - Município: São José dos Quatro Marcos

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
6	230346	Hermes Jesus de Paula	23/5/1987	1658776-6 SSP/MT	47

## Pólo: Tangará da Serra - Município: Tangará da Serra

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
13	54457	Marcio Jose Netto	14/3/1980	12820865 SSP/MT	55
14	28811	Danielle Pacheco de Moraes	19/2/1991	23673109 SSP/MT	55

## Pólo: Sinop - Município: Terra Nova do Norte

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
4	383622	Charles Arbo Spinelli	12/3/1973	710011 SSP/MT	47
5	302088	Ricardo Ezaki Hattori	11/8/1990	1947268-4 SSP/MT	46

## Pólo: Barra do Garças - Município: Torixoréu

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
2	213456	Walterton Rocha de Miranda Junior	8/6/1981	3883589 DGPC/GO	49

## Pólo: Sinop - Município: Sinop

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
21	318989	Stephanie Di Camilo	27/8/1988	16897404 SSP/MT	53

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIA  
Secretário de Estado de Administração

  
GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON  
Presidente do DETRAN

ATO Nº 12.075/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 657170/2012, e, considerando o disposto na Lei 9.817, de 01 de outubro de 2012, resolve nomear para compor o Conselho Estadual Gestor do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo - CEGEFETE os membros abaixo nominados:

- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP:
  - Alexandre Bustamante dos Santos - Titular
  - Marcia Cristina Ourives da Silva - Suplente
- Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH:
  - Vera Lucia Pereira Araujo - Titular
  - Gisele Gugel - Suplente
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA:
  - Vicente Falcão Arruda - Titular
  - Adriana Aparecida de Queiroz Rezende - Suplente

## 4. Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS:

- Jean Estevan Campos Oliveira - Titular
- Ivone Lucia Rosset - Suplente

## 5. Secretaria de Estado da Casa Civil:

- Marcos Aurelio Veloso e Silva - Titular
- Fabiano Luiz Busatto - Suplente

## 6. Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST:

- Darléia Gross - Titular
- Valdirene Dutra - Suplente

## 7. Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Mato Grosso – SRTE/MT:

- Amarildo Borges de Oliveira - Titular
- Giselle Sakamoto Souza Vianna - Suplente

## 8. Ministério Público Federal:

- Gustavo Nogami - Titular
- Ludmila Bortoleto Monteiro - Suplente

## 9. Ministério Público Estadual:

- Edmilson da Costa Pereira - Titular
- Miguel Shnessarenko Junior - Suplente

## 10. 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil - Fórum de Direitos Humanos e da Terra de Mato Grosso:

- I - Associação Magistrados da Justiça do Trabalho – AMATRA:
  - Ivan José Tessaro - Titular
  - Eliane Xavier de Alcantara - Suplente

## II - Centro Burnier Fé e Justiça – CBFJ:

- Inácio José Werner - Titular
- Cristiane Costa de Jesus - Suplente

## III - Comissão Pastoral da Terra – CPT:

- Elizabete Fátima Flores - Titular
- Paulo Cesar Moreira Santos - Suplente

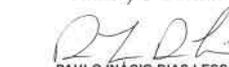
## IV - Central Única dos Trabalhadores- CUT:

- Marli Keller - Titular
- Julio César Martins Viana - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 12.076/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 657170/2012-SEJUDH, e, considerando o disposto na Lei 9.818, de 01 de outubro de 2012, resolve nomear para compor a Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo em Mato Grosso – COE-TRAE-MT os membros abaixo nominados:

## I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

## 1. Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH:

- Vera Lucia Pereira Araujo - Titular
- Gisele Gugel - Suplente

## 2. Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP:

- Alexandre Bustamante dos Santos - Titular
- Marcia Cristina Ourives da Silva - Titular

## 3. Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS:

- Jean Estevan Campos Oliveira - Titular
- Ivone Lucia Rosset - Suplente

## 4. Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA:

- Vicente Falcão Arruda - Titular
- Adriana Aparecida de Queiroz Rezende - Suplente

## 5. Secretaria de Estado de Educação – SEDUC:

- Rui Leonardo Souza Silveira - Titular
- Rosemar Pereira - Suplente

## 6. Secretaria de Estado de Saúde – SES:

- Edson Lima Ferreira - Titular
- Marlene Nunes dos Santos - Suplente

## 7. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Assistência Familiar – SEDRAF:

- Carlos Luiz Milhomem de Abreu - Titular
- Jilson Francisco da Silva - Suplente

## 8. Secretaria da Casa Civil de Governo:

- Marcos Aurelio Veloso e Silva - Titular
- Fabiano Luiz Busatto - Suplente

## 9. Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER:

- Begair Pereira Filipaldi - Titular
- Lozenil Frutuoso - Suplente

- 10. Gabinete de Gestão Integrada – GGI
  - **Wancley Correa Rodrigues** - Titular
  - **Ranie Pereira Souza** - Suplente
- 11. Ministério Público do Trabalho – MPT:
  - **Rafael Garcia Rodrigues** - Titular
  - **Thaylise Campos Coleta de Souza Zaffani** - Suplente
- 12. Ministério Público Estadual – MPE:
  - **Edmilson da Costa Pereira** – Titular
  - **Miguel Shhessarenko Junior** - Suplente
- 13. Ministério Público Federal – MPF:
  - **Gustavo Nogami** – Titular
  - **Ludmila Bortoleto Monteiro** – Suplente
- 14. Polícia Federal – PF
  - **Cristiano Nascimento dos Santos** - Titular
  - **Larissa Vieira Guimarães Schucht** - Suplente
- 15. Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso – PJC–MT
  - **Aldo Silva da Costa** – Titular
  - **José Antonio Cavadas Filho**- Suplente
- 16. Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – PM-MT
  - **Rosalina Gomes de Pinho** - Titular
  - **Emirella Perpetua de Souza Martins** - Suplente
- 17. Polícia Rodoviária Federal
  - **Atila Calonga** - Titular
- 18. Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE–MT
  - **Amarildo Borges de Oliveira** - Titular
  - **Gisele Sakamoto Souza Vianna** - Suplente
- 19. Tribunal Regional do Trabalho - TRT 23ª Região
  - **Isadora Ribeiro Cardoso** - Titular

**II – REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:**

- 1. Associação Magistrados da Justiça do Trabalho – AMATRA:
  - **Ivan José Tessaro** - Titular
  - **Eliane Xavier de Alcantara** - Suplente
- 2. Central Única dos Trabalhadores- CUT:
  - **Marli Keller** - Titular
  - **Julio César Martins Viana** - Suplente
- 3. Centro Burnier Fé e Justiça – CBFJ:
  - **Inácio José Werner** - Titular
  - **Cristiane Costa de Jesus** - Suplente
- 4. Comissão Pastoral da Terra – CPT:
  - **Elizabete Fátima Flores** – Titular
  - **Paulo Cesar Moreira Santos** - Suplente
- 5. Comissão Pastoral dos Migrantes – CPM
  - **Eliana Aparecida Vitaliano** - Titular
  - **Suplente: Adilar Lodi Rissini** - Suplente
- 6. Federação dos Trabalhadores na Agricultura – FETAGRI
  - **Neuzo Antonio de Oliveira** - Titular
  - **Antonio Fatimo Ferras** - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**PAULO INÁCIO DIAS LESSA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 12.077/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 657170/2012-SEJUDH, e considerando o que dispõe o Parágrafo 3º, Artigo 3º da Lei 9.818, de 01 de outubro de 2012, resolve designar os seguintes membros para compor a **Presidência da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo**:

Presidente:  
 - **Vera Lucia Pereira Araujo** – Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH

1º Vice-Presidente:  
 - **Inácio José Werner** - Centro Burnier Fé e Justiça – CBFJ

2º Vice-presidente:  
 - **Amarildo Borges de Oliveira** – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE/MT

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**PAULO INÁCIO DIAS LESSA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 12.078/2013.**

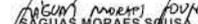
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 20875/2013/SAD e em face da decisão judicial constante no processo 2204/2004, em trâmite perante a 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT, resolve reintegrar no serviço público estadual ao Sr. **AURELIO SILVA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 27233 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 786.603.271-87, no cargo de Professor da Educação Básica, a partir **21 de novembro de 2012**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 12.079/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 658900/2012/PGE, resolve prorrogar a cessão do servidor **ANGELO ALBERTO SANTOS DE LIMA**, Técnico da Procuradoria-Geral, Matrícula Funcional nº 85799/2, lotado na Procuradoria-Geral do Estado – PGE, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, pelo período de **período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**JENZ PROCHNOW JÚNIOR**  
 Procurador-Geral do Estado

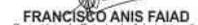
**ATO Nº 12.080/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 618995/2012/PGE, resolve prorrogar a cessão da servidora **MELISSA ESTEVES MATSUBARA ZIMERMAM**, Técnico da Procuradoria-Geral, Matrícula Funcional nº 95559/1, lotada na Procuradoria-Geral do Estado – PGE, para exercer suas funções no **Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso**, pelo período de **período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**JENZ PROCHNOW JÚNIOR**  
 Procurador-Geral do Estado

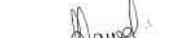
ATO Nº 12.081/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 649475/2012/SEMA, resolve prorrogar a cessão da servidora **LIGIA CAMARGO**, Analista de Meio Ambiente, Matrícula Funcional 54424/1, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**, pelo período de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 265 de 28/12/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

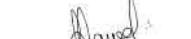
ATO Nº 12.082/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 636748/2012/SEMA, resolve prorrogar a cessão do servidor **WILMAR RODRIGUES**, Analista de Meio Ambiente, Matrícula Funcional nº 107326/2, lotado na Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 12.083/2013.

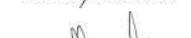
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 620988/2012/SEMA, resolve prorrogar a cessão dos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para exercerem suas funções na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, pelo período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

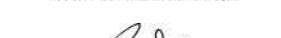
NOME	MATRICULA	CARGO
JOÃO SANTANA DE OLIVEIRA	111671/1	TEC. DES. ECON. SOCIAL
VITORIO PEREIRA DA SILVA FILHO	1579/1	AGE. DES. ECON. SOCIAL

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 12.084/2013.

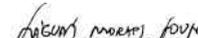
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 636936/2012/AGE, resolve prorrogar a cessão do servidor **ALEX DE LAURA DALTRO DE SOUZA**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 73211/5, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Auditoria Geral do Estado - AGE**, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

  
AGUIAR MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

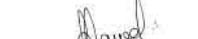
ATO Nº 12.086/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 630488/2012/SEDUC, resolve prorrogar a cessão do servidor **CARLOS FERNANDES MOREIRA DA SILVA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 20595/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL**, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

  
AGUIAR MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

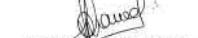
ATO Nº 12.087/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 636349/2012/SEMA, resolve prorrogar a cessão do servidor **CIRO GOMES DE FREITAS**, Técnico do Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 3574/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Meio Ambiental - SEMA**, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

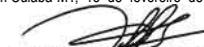
  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

  
AGUIAR MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 12.088/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 603382/2012/SEDUC, resolve prorrogar a cessão do servidor **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA**, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 85020/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

  
AGUIAR MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 12.089/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 611690/2012/SEDUC, resolve prorrogar a cessão do servidor JOSE CARLOS DE LARA PINTO, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 19799/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
AGUIAR MORAES FOX  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 12.090/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 567809/2012/SEDUC, resolve prorrogar a cessão do servidor JOSE CARLOS DE LIMA, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 31751/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
AGUIAR MORAES FOX  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 12.091/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 648813/2012/UNEMAT, resolve prorrogar a cessão da servidora LEILA VALDERES SOUZA GATTASS, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 31301/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
AGUIAR MORAES FOX  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 12.092/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 631261/2012/SEDUC, resolve prorrogar a cessão da servidora LUCIA MOREIRA DE ALMEIDA, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 18366/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Cultura - SEC, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

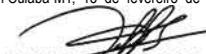
  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
AGUIAR MORAES FOX  
Secretário de Estado de Educação

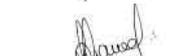
ATO Nº 12.093/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 631875/2012/UNEMAT, resolve prorrogar a cessão do servidor LUIZ ANTONIO BARBOSA SOARES, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 65633/4, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

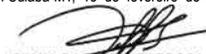
  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
AGUIAR MORAES FOX  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 12.094/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 631259/2012/SEDUC, resolve prorrogar a cessão da servidora LUIZA PEREIRA, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 33567/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Cultura - SEC, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

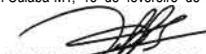
  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
AGUIAR MORAES FOX  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 12.095/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 643361/2012/SEDUC, resolve prorrogar a cessão da servidora MARA LUCIA FATUCH BERNARDI, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 19719/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
AGUIAR MORAES FOX  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 12.096/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 586953/2012/SEDUC, resolve prorrogar a cessão da servidora **MARIZE BUENO DE SOUZA SOARES**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 40070/2, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 12.097/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 512921/2012/UNEMAT, resolve prorrogar a cessão da servidora **MARCIA ELISABETE KLEIN**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 86046/8, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SEDUC, para exercer suas funções na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 fevereiro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 12.098/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 661872/2012/SEDUC, resolve prorrogar a cessão do servidor **NICANOR LOPES DOS REIS FILHO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 84260/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SEEL**, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 fevereiro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

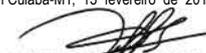
  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 12.099/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 624862/2012/SEDUC, resolve prorrogar a cessão do servidor **ROBERTO NEPOMUCENO DOS SANTOS**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 79979/2, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no **Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT**, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 fevereiro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

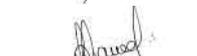
ATO Nº 12.100/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo nº 473972/2012/ SEDUC, resolve reconduzir ao cargo de Técnico Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, o servidor **LUCIANO DO ESPIRITO SANTO**, Matrícula Funcional nº 122244/3, a partir de 02 de outubro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 12.101/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 8192/2013, resolve retificar em parte, o Ato Governamental nº 11.068/2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 07/01/2013, que prorrogou a cessão do servidor **EDVARTON ALVES DE SOUZA**, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SAD, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

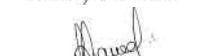
**Onde se lê:**...nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28/12/2006 e art. 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

**Leia-se:**...com ônus para o órgão de origem, conforme dispõe o Artigo 365 do Código Eleitoral, c/c os Artigos 1º e 9º da Lei Federal nº 6.999/82.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

### SAD SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0287/SAD/2013

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8098 de 25 de março de 2004, Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:  
**Cargo – Técnico da Área Instrumental do Governo**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
369.20/13	203.054	SANDRA APARECIDA DONATI SILVERIO	C	29.01.2013

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 0288/SAD/2013**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Auditoria Geral do Estado, na Carreira de Auditor do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.099 de 29 de março de 2004, alterada pela Lei nº 9.735 de 15 de maio

de 2012;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 244.19/13, de 21/01/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **MARCIA CRISTINA BORGES DE SOUZA OKAMURA**, Matrícula n.º 121.628, cargo de "Auditor do Estado", progressão para a classe "D", devendo produzir seus efeitos financeiros a partir de 21.01.2013.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 0186/SAD/2013**

Dispõe sobre promoção de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na carreira da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 4.721, de 12 de julho 1984; considerando o disposto na Lei n.º 5.999, de 03 de junho 1992;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder promoção ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:  
**Cargo – Agente de Polícia**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Funcionais
212238/08	214572	OSMAIR DOS SANTOS MELO	B	03.06.1992
212238/08	214572	OSMAIR DOS SANTOS MELO	C	03.06.1994
212238/08	214572	OSMAIR DOS SANTOS MELO	E	03.06.1996

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 0187/SAD/2013**

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na carreira dos Profissionais da Polícia Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 318, de 26 de junho de 2008 artigo 266, alterada pela Lei Complementar nº 344, de 24 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica enquadrado originariamente no cargo o servidor mencionado neste ato administrativo:

**Cargo: Investigador de Polícia**

Processo	Matricula	Nome	Efeitos Funcionais	Efeitos Financeiros
212238/08	214572	OSMAIR DOS SANTOS MELO	26.06.2008	08.06.2009

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 0262/SAD/2013.**

Dispõe sobre progressão horizontal dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 441, de 24 de outubro de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de classe aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

- Anexo I – Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS**
- Anexo II – Profissional Técnico de Nível Médio dos Serviços de Saúde do SUS**
- Anexo III – Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS**

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
Secretário de Estado de Administração

**Cargo I – Profissional Técnico de Nível Superior dos Serviços de Saúde do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
660.892/12	95.593	CLAUDETTE DE SOUZA MARIA	D	04.01.2013
662.140/12	94.462	DEYSE REGINA SUMIDA SILVA	D	05.01.2013
660.953/12	42.787	MARGARETH KÁLIX BATISTA GRIGGI	D	18.12.2012
279.638/12	67.474	MARIA DE FÁTIMA CASTRO BORGES	D	07.01.2013
647.737/12	64.894	TANIA MARIA DO ROSÁRIO	D	11.12.2012

**Cargo II – Profissional Técnico de Nível Médio dos Serviços de Saúde do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
3.402/13	41.702	DIRCE DE SOUZA NUNES	D	04.01.2013
802.436/11	43.122	MARIA DE LOURDES CALAZANS DA SILVA	D	08.01.2013
3.078/13	63.794	REGINA MARIA JACINTO	D	04.01.2013
9.885/13	81.717	SEBASTIÃO FRANCISCO MENDES	B	09.01.2013

**Cargo III – Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
117/13	96.505	AMARILDO PEDROSO DA SILVA	B	02.01.2013

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 0263/SAD/2013**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Polícia Judiciária Civil, na carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Lei n.º 4.721, de 12 de julho 1984; considerando o decreto n.º 2.461, de 11 de fevereiro de 1987;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica enquadrado inicialmente no cargo, Classe "A" em regime de 48 (quarenta e oito) horas semanais, o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente de Polícia**

Processo	Matricula	Nome	Efeito Funcional
212238/08	214572	OSMAIR DOS SANTOS MELO	11.02.1987

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0264/SAD/2013**

Dispõe sobre promoção de servidora do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais da Área da Metrologia Legal e Avaliação do IPEM-MT e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.270, de 12 de abril de 2000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004, Lei nº 9.331 de 31 de março de 2010 e Lei nº 9.687 de 28 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder progressão de classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo: TÉCNICO FISCAL METROLÓGICO**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
3.5873/13	28.280	MARIEM MORAES DA SILVA COSTA	D	16.01.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2012.



**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0265/SAD/2013**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088 de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora mencionada neste Ato Administrativo:  
**Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
673.123/12	52.782	ELVIRA MARIA COSTA LEITE	C	01.01.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0266/SAD/2013**

Dispõe sobre promoção horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional TAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e pela Lei nº 363 de 22 de julho de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relaciona neste Ato Administrativo:

**Cargo: Fiscal de Tributos Estadual**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
608.276/12	201.529	MAURICIO GOMES	B	21.11.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0267/SAD/2013**

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 318, de 26 de junho de 2008 artigo 266, alterada pela Lei Complementar nº 344, de 24 de dezembro de 2008; considerando o disposto na Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010;

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de 48 (quarenta e oito) horas semanais para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais a partir de 30 de junho de 2010 ao servidor presente neste Ato Administrativo.

**Cargo – Investigador de Polícia**

Processo	Matrícula	Nome
212238/08	214572	OSMAIR DOS SANTOS MELO

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 01 de fevereiro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0268/SAD/2013**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor presente neste Ato Administrativo:

**Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
672.941/12	81.416	WANDERLEY JOSÉ MARTINS	C	01.01.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0285/SAD/2013.**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Casa Civil do Governo, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de Setembro de 2009,

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 39418/2013** de 30 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores constantes no quadro abaixo:

**CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL**

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
33878	Ana Maria Souza Melo	12	01/01/2013
23	Carmen Eloisa Agnelo Ribeiro	12	01/01/2013
31	Etamíl Gonçalves de Queiroz	12	01/01/2013
32	Julio Pinho da Silva	12	01/01/2013
29	Márcio Klereson da Silva	12	01/01/2013
62952	Oracil Sebastião de Campos	12	01/01/2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 04 de fevereiro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0284/SAD/2012.**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente na Carreira dos Profissionais de Atividade Ambiental, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.368, de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 38923/2013, de 30 de janeiro de 2013**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Progressão ao servidor, **Elias Borges Nogueira** – matrícula nº. 133758 - Cargo de Analista de Meio Ambiente, para o Nível "03" a partir de **08/01/2013**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 283/SAD/2013**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 79, de 13 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22/07/2009,

Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 22177/2013, de 17 de janeiro de 2013,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder progressão vertical a servidora **LUCELLE RIOS MONTEIRO DE DEUS COUTO**, matrícula 219037, Cargo **Agente de Tributos Estaduais**, para o Nível "02" a partir de **30/12/2012**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0258/SAD/2013**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar/INDEA na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005,

Considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 9.580 de 01 de julho de 2011;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo n.º 36955/2013, de 29 de janeiro de 2013,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder progressão vertical ao servidor constante no quadro abaixo:

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
<b>FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL</b>			
109878	Fernanda Rezek Carani	04	23/12/2012

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de janeiro 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0257/SAD/2013**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 31726, de 24 de janeiro de 2013,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder progressão vertical ao servidor constante no quadro abaixo:

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>			
82100	Pedro Conceição de Moraes	12	02/01/2013
81573	Luis Martins	12	01/01/2013

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0259/SAD/2013**

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 098/SAD/2009, de 15 de janeiro de 2009, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 19311/2013, de 16 de janeiro de 2013.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** No Ato Administrativo nº 098/SAD/2009 de 15/01/2009, de modo que:

**ONDE SE LÊ**

**01** – Conceder Enquadramento o servidor, **FRANCISCO CARLOS MONTEIRO DA SILVA ZAQUE**, Matrícula nº. 79631 – Nível "08".

**LEIA-SE**

**01** – Conceder Enquadramento o servidor, **FRANCISCO CARLOS MONTEIRO DA SILVA ZAQUE**, Matrícula nº. 79631 - Nível "09".

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, MT, 30 de janeiro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0260/SAD/2013**

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 690/SAD/2012, de 10 de maio de 2012, de progressão vertical de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 19311/2013, de 16 de janeiro de 2013,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** No Ato Administrativo nº 690/SAD/2012 de 10/05/2012, de modo que:

**ONDE SE LÊ**

**01** – Conceder progressão vertical o servidor, **FRANCISCO CARLOS MONTEIRO DA SILVA ZAQUE**, Matrícula nº. 79631 - Nível "10", a partir de **24/03/2012**.

**LEIA-SE**

**01** – Conceder progressão vertical o servidor, **FRANCISCO CARLOS MONTEIRO DA SILVA ZAQUE**, Matrícula nº. 79631 - Nível "10", a partir de **01/01/2012**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, MT, 30 de janeiro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0261/SAD/2013**

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009, de 19 de maio de 2009, de progressão vertical de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 19311/2013**, de 16 de janeiro de 2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica excluído o servidor, **FRANCISCO CARLOS MONTEIRO DA SILVA ZAQUE**, Matrícula nº. 79631, do Ato Administrativo nº. **892/SAD/2009**, publicado no Diário Oficial de 19 de maio de 2009.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, MT, 30 de janeiro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0269/SAD/2013**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Conceder progressão de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
488.906/11	79.519	DEOGENES PEREIRA DA SILVA	D	27.06.2012

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0270/SAD/2013**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Administração na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.098 de 25 de março de 2004, lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

considerando, ainda, o disposto no processo nº **13.217/2013**, de **11.01.2013**;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica enquadrado no cargo, classe "D" e nível 11, em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo**

Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
5.952	BENEDITO TADEU DA CRUZ	01.01.2013

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0271/SAD/2013**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado das Cidades, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088 de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados no cargo, classe e nível, em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
27.623/13	114.549	MURILLO FELIPPE REBELATO	A	01	05.10.2012

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de fevereiro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0272/SAD/2013**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.098 de 25 de março de 2004, lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

considerando, ainda, o disposto no processo nº **27.586/2013**, de **22.01.2013**;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados no cargo, classe "A" e nível 01, em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, os servidores mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo**

Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
111.780	ANDERSON LUIS DE CAMPOS BARBOSA	13.12.2012
124.823	JARDEL RIBEIRO	09.10.2012
244.072	KAMILA SAQUETTI	19.12.2012

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de fevereiro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0273/SAD/2013**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDRAF, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.098 de 25 de março de 2004, lei nº 8.174 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e pela Lei nº 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

considerando o disposto no processo **275.78/2013** de **22.01.2013**;

**RESOLVE:**

Art.1º Fica enquadrado inicialmente no cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, classe "A", Nível 01 e em regime de 40 (quarenta) horas semanais, o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo**

Matricula	Nome	Efeitos Funcionais
243.742	PAULO HENRIQUE FERREIRA PASSOS	01.11.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de fevereiro de 2013



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0274/SAD/2013**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008; considerando o disposto nos processos 5188/2013 de 07.01.2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos, classe e nível, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores mencionados neste Ato Administrativo:

**Anexo: I - Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal**

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
243414	LEANDRO LORENZETTO OLTRAMARI	02.10.2012
243383	RODRIGI IBRAIM E RAMOS DE SOUZA	21.09.2012

**Anexo: II – Agente Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal II**

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
243393	ANTONIO CARLOS RODRIGUES MENDES	01.10.2012

**Anexo: III - Agente Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal I**

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
243415	CAROLINE CERVANTES DE SOUZA	01.10.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de fevereiro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0276/SAD/2013**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088 de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009 e pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam enquadrados no cargo, classe e nível, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeitos Funcionais
27.538/13	137.659	DANIELA FREITAS PEREIRA FERNANDES	A	01	21.09.2012
294.09/13	243.996	DIEGO AUGUSTO ORSINI BESERRA	A	01	05.12.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de fevereiro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 0277/SAD/2013**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Auditoria Geral do Estado, na Carreira de Auditor do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.099 de 29 de março de 2004, alterada pela Lei nº 9.735 de 15 de maio de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor SÉRGIO MOURA DUARTE, Matricula n.º 100.002, cargo de "Auditor do Estado", progressão para a classe "D", devendo produzir seus efeitos financeiros a partir de 23.01.2013.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de fevereiro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0278/SAD/2013**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDRAF, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088 de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

Art.1º Fica enquadrada inicialmente no cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, classe "A", Nível 01 e em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Efeitos Funcionais
243.922	REJANE SOARES GUSMÃO	26.11.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de fevereiro de 2013



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0279/SAD/2013**

Dispõe sobre promoção horizontal de servidores da Procuradoria Geral do Estado – PGE, na Carreira dos Profissionais do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004 e Lei nº 9.279 de 21 de dezembro de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo: Técnico da Procuradoria-Geral**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
636.672/12	095.561	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	D	17.12.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de fevereiro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0280/SAD/2013

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n. 7.461 de 13.07.2001, alterada pelas leis nº 8.098 de 25 de março de 2004, Lei nº 8.174 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.094 de 15 janeiro de 2009 e pela Lei nº 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 28702/2013 e 29272/13, de 23 de janeiro de 2013;

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente no Cargo de "Técnico da Área Instrumental do Governo", na classe "A", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Matricula	Nome	Efeito Funcional
244.073	ALAN JOHNY MAGALHÃES	19.12.2012
243.741	CLAUDETE SCHURING	01.11.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de fevereiro de 2012.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0281/SAD/2013

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Auditoria Geral do Estado, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e pela Lei nº 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 29.724/2013, de 23/01/2013;

## RESOLVE:

Art.1º Fica enquadrado inicialmente na Classe A, Nível 01, em regime de 40 horas semanais, o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

## Anexo I: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Efeito Exercício
244.044	ANDERSON SOUZA ANDRADE	14.12.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de fevereiro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0282/SAD/2013

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei n.º 8.088 de 19 de janeiro de 2004 e Lei n.º 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal de classe para a servidora mencionada neste Ato Administrativo:  
Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
500.426/12	9.434	JANES DE CAMPOS	C	23.01.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de fevereiro de 2012.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

## EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 002/GPI/CPM/SPS/SAD/2013

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC

PROCESSO Nº: 27902/2013

OBJETO: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 002/GPI/CPM/SPS/SAD/2013, celebrado pelo Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Administração e a Secretaria de Estado de Educação, firmado em 23 de janeiro de 2013, referente ao imóvel localizado na Avenida Faustino Dias Neto, Agrovia das Palmeiras, Santo Antonio de Leverger-MT, com área total de terreno de 19.059,62 m² (dezenove mil e cinquenta e nove metros quadrados e sessenta e dois centésimas de metros quadrados), matriculado sob n.º 1.244, Cartório do 1º Ofício de Santo Antonio do Leverger, com a finalidade específica de abrigar a sede da Escola Estadual "Nagib Saad", com prazo de vigência de 30 (trinta) anos, contados após a data de assinatura do Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 5.358, de 25 de outubro de 2.002.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2.013.

FRANCISCO ANIS FAIAD

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CEDENTE

SÁGUAS MORAES SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CESSIONÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 007/2013 – SGP/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

## I – Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 782254/2011 – VINICIO MANCUSO – Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ. Homologo o Parecer nº. 0238/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1071637662-5 sob o Protocolo nº 10001070.1.00201/11-6 e defiro, o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente de Tributos Estaduais, matrícula n.º 13281, nos seguintes termos:

## Averbe-se:

01 anos, 09 meses e 28 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

- 01 mês e 07 dias, no período de 11.03.1976 a 17.04.1976, prestado a Control Construções Terraplanagens e Obras Limitada;
- 04 meses e 19 dias, no período de 01.10.1976 a 19.02.1977, prestado a Bebidas Leste Matogrossense Ltda.;
- 04 meses e 07 dias, no período de 22.03.1977 a 28.07.1977, prestado a Martins Comercio Importação e Exportação Ltda.;
- 07 meses e 11 dias, no período 07.10.1977 a 17.05.1978, prestado a Sotran Transportadora e Distribuidora Ltda.;
- 02 meses e 13 dias, no período de 30.11.1978 a 12.02.1979, prestado a Disbel;
- 02 meses e 01 dia, no período de 01.09.1979 a 01.11.1979, prestado a Osmar Ribeiro Tosta.

09 meses, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.08.1980 a 30.04.1981, prestado a Fundação Inst. Bras. de Geografia e Estatística IBGE, para efeitos de aposentadoria, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

## II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

02) Processo nº. 56917/2012 – HILTON FERNANDES DE CAMPOS, lotado na Casa Civil, do cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula n.º 17138. Retificar a Portaria nº618/99 referente publicação D.O de 13/08/1999, conforme os termos do inciso II, do artigo 16, do Decreto n.º 1826/2009, nos seguintes termos:

## Onde se lê:

## Averbem-se:

1. 04(quatro) anos, 07(sete) meses e 29(vinte e nove) dias, perfazendo um total de 1.699 (um mil seiscentos e noventa e nove) dias, de serviços prestados conforme períodos abaixo discriminados para efeitos de Aposentadoria nos termos do

Art.1º. da Lei nº 5027, de 17/06/86, combinado com o Art.1º. Do Decreto nº.s. 2363, de 19/12/86, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, Agência de Cuiabá—MT, em 15/04/99.

a. 03 (três) anos, 03 (três) meses e 03 (três) dias, períodos de 01/12/74 a 03/01/78, serviços prestados a Sopemi – Pesquisa e Exploração de Minérios – Cuiabá-MT, exercidos na função de Trabalho Braçal.

b. 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias período de 01/02/78 a 26/06/79, serviços prestados a Sibisa – Curitiba-PR, exercidos na função de Servente Rural.

**Leia-se:**

**Averbe-se:**

04 anos, 07 meses e 29 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

a. 03 anos, 03 meses e 03 dias, no período de 01.10.1974 a 03.01.1978, prestado a SOPEMI Pesquisa e Exploração de Minérios, na função de Trabalho Braçal;

b. 01 ano, 04 meses e 26 dias, no período de 01.02.1978 a 26.06.1979, prestado a SIBISA – Curitiba/PR, na função de Servente Rural.

03) Processo nº. 711002/2011 (Apenso processo Nº 395606/2010) – LUCIMAR RIBEIRO BUENO, lotada na Secretaria de Estado de Saúde – SES, do cargo de Assistente do SUS, Matrícula n.º 68598. Retificar, em parte a Portaria nº 028/2011 – SGP/SAD referente publicação D.O de 10.08.2011, conforme o inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

PORTARIA Nº. 028/2011 – SGP/SAD – D.O. 10/08/2011

19) Processo n.º: 395606/2010, Lucimar Ribeiro Bueno

Secretaria de Estado de Saúde,

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 15/17, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1204333552-0 sob o Protocolo nº. 10001070.1.00011/10- 4, fls. 05/08, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupante do cargo de Assistente do SUS, CPF nº. 460.599.501-97, RG nº. 0561376-0 SSP/MT, matrícula funcional nº. 68598, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

1. 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990:

a. 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias nos períodos de 01.04.2000 a 30.12.2000, 01.03.2001 a 31.07.2001, 01.09.2001 a 31.12.2001 e 01.04.2002 a 20.12.2002, prestados a Prefeitura Municipal de Rondonópolis;

b. 01 (um) ano e 08 (oito) meses no período de 17.02.2003 a 17.10.2004, prestado a Prefeitura Municipal de Itiquira.

2. 11 (onze) anos, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei nº 5.027, de junho de 1986, artigo 1º:

a. 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia no período de 13.09.1985 a 13.03.1988, prestado ao Expresso São Luiz;

b. 03 (três) anos, 01 (um) mês e 13 (treze) dias no período de 14.03.1988 a 26.04.1991, prestado a ROMACO Rondonópolis Material de Construção Ltda.;

c. 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 13 (treze) dias no período de 12.07.1993 a 24.04.1997, prestado a Luiz Carlos Michelini;

d. 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 07 (sete) dias nos períodos de 25.04.1997 a 15.12.1998 e 01.07.1999 a 17.12.1999, prestado a Caritas Diocesana de Rondonópolis.

Obs. Omitidos os períodos de 03.03.1997 a 23.04.1997, 18.10.2004 a 30.10.2004, 01.04.2008 a 31.05.2008, 01.07.2008 a 31.07.2008, 01.09.2008 a 31.10.2008 e 01.12.2008 a 31.12.2008, prestados, respectivamente, a Caritas Diocesana de Rondonópolis, Prefeitura Municipal de Itiquira e na iniciativa privada, na condição de contribuinte individual, pois o primeiro esta concomitante com o tempo de serviço prestado a Luiz Carlos Michelini, enquanto que os demais estão concomitantes com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

**Leia-se:**

PORTARIA Nº. 028/2011 – SGP/SAD – D.O. 10/08/2011

19) Processo n.º: 395606/2010, Lucimar Ribeiro Bueno

Secretaria de Estado de Saúde,

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 06/07 do Processo apenso nº 711002/2011, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1204333552-0 sob o Protocolo nº. 10001070.1.00011/10- 4, fls. 05/08, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupante do cargo de Assistente do SUS, CPF nº. 406.599.501-97, RG nº. 0561376-0 SSP/MT, matrícula funcional nº. 68598, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

1. 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990:

a. 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias nos períodos de 01.04.2000 a 30.12.2000, 01.03.2001 a 31.07.2001, 01.09.2001 a 31.12.2001 e 01.04.2002 a 20.12.2002, prestados a Prefeitura Municipal de Rondonópolis;

b. 01 (um) ano e 08 (oito) meses e 14 (quatorze) no período de 17.02.2003 a 30.10.2004, prestado a Prefeitura Municipal de Itiquira.

2. 11 (onze) anos, 02 (dois) meses e 03 (tres) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei nº 5.027, de junho de 1986, artigo 1º:

a. 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia no período de 13.09.1985 a 13.03.1988, prestado ao Expresso São Luiz;

b. 03 (três) anos, 01 (um) mês e 13 (treze) dias no período de 14.03.1988 a 26.04.1991, prestado a ROMACO Rondonópolis Material de Construção Ltda.;

c. 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 13 (treze) dias no período de 12.07.1993 a 24.04.1997, prestado a Luiz Carlos Michelini;

d. 01 (um) anos, 09 (nove) mês e 06 (seis) dias nos períodos de 25.04.1997 a 09.06.1997 e 10.10.1997 a 15.12.1998 e 01.07.1999 a 17.12.1999, prestado a Caritas Diocesana de Rondonópolis.

Obs.: Omitidos os períodos de 03.03.1997 a 23.04.1997, 10.06.1997 a 09.10.1997, 01.04.2008 a 31.05.2008, 01.07.2008 a 31.07.2008, 01.09.2008 a 31.10.2008 e 01.12.2008 a 31.12.2008, prestados, respectivamente, a Caritas Diocesana de Rondonópolis, Prefeitura Municipal de Itiquira e na iniciativa privada, na condição de contribuinte individual, pois o primeiro esta concomitante com o tempo de serviço prestado a Luiz Carlos Michelini, enquanto que os demais estão concomitantes com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

04) Processo nº. 26950/2013 (Apenso processo Nº 197316/2012) – MARTA BARBEIRO PEREZ ZANINI, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, do cargo de Professora da Educação Básica, Matrícula n.º 33314. Retificar, em parte a Portaria nº 0034/2012 – SGP/SAD referente publicação D.O de 09/10/2012, conforme os termos do inciso II, do artigo 16, do Decreto n.º 1826/2009, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

03) Processo nº. 197316/2012 – MARTA BARBEIRO PEREZ SANINI – Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Homologo o Parecer nº. 0620/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida em 16.03.2012 pelo INSS NIT: 1701872765-9 sob o Protocolo nº 10001090.1.00015/12-6 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 33314, nos seguintes termos:

**Averbe-se:**

01 ano, 02 meses e 26 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeitos de disponibilidade e aposentadoria, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, nos períodos de 01.02.1984 a 31.12.1984 e 01.01.1985 a 26.04.1985, prestados à Prefeitura Municipal de Nova Esperança.

Obs. Omitidos os períodos de 15.02.2005 a 13.12.2005; 09.03.2006 a 15.12.2006 e 04.02.2009 a 14.12.2009 por estarem concomitantes com o tempo de serviço público Estadual de Mato Grosso, conforme § 4º art.130 LC. 04/90.

**Leia-se:**

Processo nº. 197316/2012 – MARTA BARBEIRO PEREZ ZANINI – Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº. 0854/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida em 14/01/2013 pelo INSS NIT: 1701872765-9 sob o Protocolo nº 10001090.1.00015/12-6 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 33314, nos seguintes termos:

**Averbe-se:**

01 ano, 02 meses e 26 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeitos de disponibilidade e aposentadoria, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, nos períodos de 01.02.1984 a 31.12.1984 e 01.01.1985 a 26.04.1985, prestados à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, na função de Professora.

Obs.: Omitidos os períodos de 15.02.2005 a 13.12.2005; 09.03.2006 a 15.12.2006 e 04.02.2009 a 14.12.2009 por estarem concomitantes com o tempo de serviço público Estadual de Mato Grosso, conforme § 4º art.130 LC. 04/90.

05) Processo nº. 747108/2011 – REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, do cargo de Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, Matrícula n.º 61340. Retificar, em parte a Portaria nº 003/2012 – SGP/SAD referente publicação D.O de 24/01/2012, conforme os termos do inciso II, do artigo 16, do Decreto n.º 1826/2009, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

03) Processo nº. 747108/2011, Reinaldo Rodrigues de Oliveira, Secretaria de Estado de Segurança Pública. De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: 1086179664-8, sob o Protocolo n. 10001040.1.00072/11-1 defiro o pedido da servidora publica estadual da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, ocupante do cargo de Perito do Sistema Penitenciário (Medico), matrícula funcional nº 61340, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

05 anos, 04 meses e 14 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos de 01.02.1978 a 15.06.1986, prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá; nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Obs. Omitido o período de 16.06.1983 a 19.11.1990, pois esta concomitante com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

**Leia-se:**

Processo n.º 747108/2011, Reinaldo Rodrigues de Oliveira, Secretaria de Estado de Segurança Pública. De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: 1086179664-8 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00072/11-1 defiro o pedido da servidora publica estadual da

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, ocupante do cargo de Perito do Sistema Penitenciário (Médico), matrícula funcional nº 61340, nos seguintes termos:

**Averbe-se:**

02 anos, 10 meses e 17 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos de 01.02.1978 a 30/05/1978 e 29/11/1980 à 15/06/1983, prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá; nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Obs.: Omitido os períodos de 31/05/1978 a 28/11/1980 e 16/06/1983 à 19/11/1990, por estarem concomitantes com o tempo de serviço público no Estado de Mato Grosso, conforme § 4º art.130 LC. 04/90.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2013.

Cláudio Nogueira Dias

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Em Substituição Legal

(Documento original assinado)

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES**

TERMO DE OPÇÃO 004/2012 - Relação de contribuinte que entregou Termo de Opção para Realização de Operação/ Prestação com Diferimento do ICMS – Portaria 079/2000: Valdir Francisco do Nascimento – IE 13444602-0, Jose Palmiro da Silva Neto – IE 13444670-4, Rosinei Silva Ferreira – IE 13444662-3. ANACLETO ANTUNES MAGALHÃES - Gerente Fazendário

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL**

Relação dos Contribuintes que Optaram pela Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS (Port. 079/2000) 13.474.990-1 Alexandre Carra - 07/02/2013 - Clemilda Rodrigues Batista-Gerente Fazendária-Matr.518540014.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome: MILENE FALCAO EUBANK AYRE - IE: 13.474.916-2 - CPF: 700.353.181-04 Ed: RODOVIA TRANSPANTANEIRA KM 100 S/Nº BAIRRO: ZONA RURAL - MUNICÍPIO: POCONÉ - MT CEP 78.175-000.

GERÊNCIA DE CONTROLE INFORMATIZADO DE TRÂNSITO - GCIT

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por Email da empresa cadastrada na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: LUZIA FELICIANO VIEIRA Número Documento: 760.098.071-15 N° da Notificação: 668843/693/11/2012 CPF: 760.098.071-15

Contribuinte: MARIA ZILDA DOS SANTOS Número Documento: 378.160.041-68 N° da Notificação: 668844/693/11/2012 CPF: 378.160.041-68

Contribuinte: MARIA EDNA NASCIMENTO SOUZA Número Documento: 139.833.629-74 N° da Notificação: 668846/693/11/2012 CPF: 139.833.629-74

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

**CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA** CNPJ: 01.593.821/0002-22 PROCESSO Nº: 639724/2012 Município Cuiabá, Coordenadas Geográficas: Lat.15°40'22,9" S e Long. 55°58'31,28" W; Finalidade de uso: doméstico e industrial. Profundidade do poço(m): 130; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **3,8m³/h – 15hs/dia**.

**VIANA E CIA LTDA** CNPJ: 01.289.412/0003-18 PROCESSO Nº: 18186/2013 Município Sorriso, Coordenadas Geográficas: Lat.13°30'07,606" S e Long. 56°09'07,364" W; Finalidade de uso: doméstico lava jato e restaurante. Profundidade do poço(m): 42; Diâmetro: 4"; Vazão solicitada: **5,50m³/h – 2hs/dia**.

**ESWALTER ZANETTI**. CPF: 003.909.689-00 PROCESSO Nº: 666550/2012. Município Poxoréu. Coordenadas Geográficas: Lat.15°48'21,91" S e Long. 54°30'21,91" W; Finalidade de uso: bovinocultura. Profundidade do poço(m): 130; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **21,6m³/h – 12hs/dia**.

**SEEL****SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 032/2012/FUNDED, ref. ao processo nº 114611/2012, passando a constar a seguinte redação:**

Onde se lê: Vigência: 06/07/2012 a 17/08/2012

Leia-se: Vigência: 06/07/2012 a 30/11/2012

**EXTRATO DO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 032/2012/SEEL/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 114611/2012.**

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Federação Matogrossense de Rodeio – CNPJ nº. 07.310.494/0001-50.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 22/03/2013.

**Assinatura:** 30/11/2012.

**SIGNATÁRIO:** José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

**SETPU****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2012.  
"TIPO TÉCNICA E PREÇO"

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE A CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado de julgamento do recurso interposto pela empresa STRATA ENGENHARIA LTDA, contra sua desclassificação na Tomada de Preços nº 024/2012 – Tipo Técnica e Preço.  
A Comissão de Licitação, após receber, analisar e julgar a solicitação, decidiu negar o recurso e mantém a desclassificação da proposta de preços da citada empresa no certame licitatório.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação

**VISTO:**

Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES  
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2012  
RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO  
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de classificação das propostas de preços das empresas participantes na Tomada de Preços nº 032/2012, Tipo "Técnica e Preço", para Elaboração de Projetos de Conservação, Restauração e Melhoramento do Pavimento da Rodovia MT-100, Trecho: Divisa MT/MS – Entº BR-364 (A) (Alto Araguaia) (Div. MT/GO), com extensão aproximada de 91,50 Km e Elaboração do Projeto de Três Interseções: Rotatória 01: Entº com o acesso ao Distrito Industrial

de Alto Taquari, aproximadamente no Km 29; Rotatória 02: Entº com o acesso a Usina de Etanol, aproximadamente no Km 37; Rotatória 03: Entº com a MT-465. **EMPRESAS CLASSIFICADAS:**  
 NACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
 STRATA ENGENHARIA LTDA.  
 DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.  
 AGRITOP – TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E PROJETOS LTDA.  
 Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o artigo 109 da Lei de Licitações 8.666/93.  
 Caso não haja interposição de recurso durante o prazo recursal, será declarada vencedora a empresa AGRITOP – TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E PROJETOS LTDA, por apresentar o menor preço.  
 Cuiabá, 13 de fevereiro de 2013

Eduardo Tomio Iwashita  
 Assessor Técnico de Licitação  
 VISTO:  
 Cinésio Nunes de Oliveira  
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES**  
**AVISO DE ENCERRAMENTO DA SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 017/2012**

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a licitação para execução dos serviços de pavimentação de rodovia, na Rodovia MT-170, Trecho: Juruena – Cotriguaçu, Sub-trecho: Estaca 0 à 1607, com extensão de 32,14 Km, nos municípios de Juruena e Cotriguaçu-MT, após a revisão do projeto e planilha orçamentária pelo Setor Técnico, será no dia 25 de março de 2013 as 14h00. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 21.02.2013 na Assessoria Técnica de Licitação. Informações pelos telefones 3613-6614 ou 3613-6615, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 – Centro Político Administrativo – CPA-MT.  
 Cuiabá, 13 de fevereiro de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita  
 Assessor Técnico de Licitações  
 VISTO:  
 Cinésio Nunes de Oliveira  
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES**  
**AVISO DE ENCERRAMENTO DA SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 018/2012**

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a licitação para execução dos serviços de pavimentação de rodovia, na Rodovia MT-170, Trecho: Juruena – Cotriguaçu, Sub-trecho: Estaca 1607 à 3000, com extensão de 27,86 Km, nos municípios de Juruena e Cotriguaçu-MT, após a revisão do projeto e planilha orçamentária pelo Setor Técnico, será no dia 26 de março de 2013 as 14h00. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 21.02.2013 na Assessoria Técnica de Licitação. Informações pelos telefones 3613-6614 ou 3613-6615, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 – Centro Político Administrativo – CPA-MT.  
 Cuiabá, 13 de fevereiro de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita  
 Assessor Técnico de Licitações  
 VISTO:  
 Cinésio Nunes de Oliveira  
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

REF. Processo nº 827981/2011-AGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições, e, com fulcro no art. 9º, parágrafo 1º, II da Lei Complementar nº 149/2003 e art. 9º da Lei Complementar nº 413, de 20.12.2010 e, considerando ainda o que consta do processo referenciado e ainda mais o teor do Ofício Recomendatório GP/Nº 018/2013, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso, DECLARA A EXTINÇÃO DE DELEGAÇÃO DA LINHA CÓDIGO - 115-1-1-01 - CANARANA - QUERÊNCIA, concedida à empresa LODOVEO FRIGO - ME.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2013.

CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a Ordem de Início e Paralisação de Serviços, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OPINº 018/12 25/05/2012	PONTES DE CONCRETO PRÉ-MOLD. PROT.	099/10/00/00-ASJU	STER LTDA	MT-220
SUOT/OPINº 019/12 30/11/2012	ELAB. PROJ. EXECUT. E LICENC. AMB. DAS PONT. EM CONC. PRÉ-MOLD. PROT.	016/12/00/00-ASJU	PROJECTA LTDA	MT-326
SUOT/OPINº 020/12 21/12/2012	SUPERVISÃO	217/12/00/00-ASJU	CONSTEPRO LTDA	MT-352

SUOT/OPINº 001/13 31/01/2013	ELAB. PROJ. EXEC. DE IMPLANT. E PAV.	§11/12/00/00-ASJU	ECP LTDA	MT-343
SUOT/OISINº 002/13 31/01/2013	ELAB. DE ESTUD. TÉCN. LIC. AMB. (LP) E PROJ. BÁS. P/ PROG. OAE	001/13/00/00-ASJU	EXIMIA LTDA	OAE ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2.013

Engº Tércio Lacerda de Almeida  
 Superintendente de Obras Transportes

PORTARIA / SETPU/Nº 501/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnousede

suas atribuições legais,

RESOLVE :

**SUBSTITUIR** o Engenheiro **ORLANDO MONTEIRO DA SILVA (fiscal)**, da Comissão instituída pela **PORTARIA Nº 071/2.012**, assinada em 08/05/2012 pelo Engenheiro **PAULO ROBERTO SANTOS DORILÉO (fiscal)**. Essa Comissão foi nomeada com a finalidade de Supervisionar, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Elaboração de Projeto de Drenagem na Rodovia MT 140, no entorno Noroeste de Campo Verde/MT, sendo 5,50 km de linhas de drenagem e 700 há de bacias de contribuição**, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 019/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a **FIRMA: TRAFECON – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. Retroagir para o dia: 01/06/2012.**

CUMPRA-SE:

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2.013.**

PORTARIA / SETPU/Nº 502/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnousede

suas atribuições legais,

RESOLVE :

**SUBSTITUIR** o Engenheiro **ORLANDO MONTEIRO DA SILVA (fiscal)**, da Comissão instituída pela **PORTARIA Nº 073/2.012**, assinada em 08/05/2012 pelo Engenheiro **PAULO ROBERTO SANTOS DORILÉO (fiscal)**. Essa Comissão foi nomeada com a finalidade de Supervisionar, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Elaboração de Projeto de Recuperação do Pavimento da Rodovia MT 010, trecho: Ent. BR 164 – Ent. MT 235 – São José do Rio Claro**, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 022/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a **FIRMA: TRAFECON – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. Retroagir para o dia: 01/06/2012.**

CUMPRA-SE:

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2.013.**

PORTARIA / SETPU/Nº 503/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnousede

suas atribuições legais,

RESOLVE :

**SUBSTITUIR** o Engenheiro **SIDNEY BENEDITO NUNES (fiscal)**, da **PORTARIA Nº 207/2.011**, assinada em 20/06/2011, pelo Engenheiro **NELSON RIBEIRO DE MOURA (fiscal)**, o qual foi designado com a finalidade de Supervisionar, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Execução dos Serviços de Ponte em Concreto Pré-Moldado Protendido sobre o Rio Fontoura, na Rodovia MT – 430, Trecho: Confresa – Santo Antônio do Fontoura, com extensão de 125,00 metros e largura de 8,80 m**, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 534/2.010/00/00-ASJU, celebrado com a **FIRMA: VIA ÁPPIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Cancela Portaria nº 537/2012. Retroagir para o dia: 01 / 10 / 2012.**

CUMPRA-SE:

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2.013.**

PORTARIA / SETPU/Nº 504/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnousede

suas atribuições legais,

RESOLVE :

**SUBSTITUIR** o Engenheiro **SIDNEY BENEDITO NUNES (fiscal)**, da **PORTARIA Nº 221/2.012**, assinada em 02/07/2012, pelo Engenheiro **NELSON RIBEIRO DE MOURA (fiscal)**, o qual foi designado com a finalidade de Supervisionar, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, da Rodovia MT-326, Trecho: Cocalinho (Div. MT-GO) – Nova Nazaré, Sub-Trecho: Cocalinho (Div. MT-GO) – Entrº MT-411, com extensão aproximada de 67,50 km – (Lote 01 do Edital)**, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 110/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a **FIRMA: JBS – CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Cancela Portaria nº 485/2012. Retroagir para o dia: 01 / 09 / 2012.**

CUMPRA-SE:

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2.013.**

PORTARIA / SETPU/Nº 505/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnousede

suas atribuições legais,

RESOLVE :

**SUBSTITUIR** o Engenheiro **SIDNEY BENEDITO NUNES (fiscal)**, da **PORTARIA Nº 484/2.012**, assinada em 17/08/2012, pelo Engenheiro **NELSON RIBEIRO DE MOURA (fiscal)**, o qual foi designado com a finalidade de Supervisionar, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Execução dos Serviços de Adequação do Projeto para Duplicação com Aumento de capacidade de segurança e Drenagem Pluvial da Rodovia MT-430, Trecho: Entrº BR-158 (Confresa) – fim do Pavimento, Sub-Trecho: Passagem Urbana de Confresa, com extensão aproximada de 2,40 km**, de Conformidade

com o Instrumento Contratual nº 176/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a FIRMA: AGRITOP – TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E PROJETOS LTDA.

Cancela Portaria nº 484/2012. Retroagir para o dia: 01 / 09 / 2012.

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 506/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEPAVIMENTAÇÃOURBANAnousode

suas atribuições legais,

RESOLVE :

SUBSTITUIR o Engenheiro SIDNEY BENEDITO NUNES ( fiscal ), da PORTARIA Nº 204/2.012, assinada em 02/07/2012, pelo Engenheiro NELSON RIBEIRO DE MOURA ( fiscal ), o qual foi designado com a finalidade de Supervisor, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, da Rodovia MT-412, Trecho: Entrº MT-322/430 (Bituca) – Canabrava do Norte, com extensão aproximada de 88,40 km, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 115/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a FIRMA: CONSTEPRO – CONSULTORIA TÉCNICA, ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS LTDA. Cancela Portaria nº 482/2012. Retroagir para o dia: 01 / 10 / 2012.**

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 507/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEPAVIMENTAÇÃOURBANAnousode

suas atribuições legais,

RESOLVE :

SUBSTITUIR o Engenheiro PAULO ROBERTO SANTOS DORILÊO ( fiscal ), da PORTARIA Nº 086/2.012, assinada em 14/05/2012, pelo Engenheiro NELSON RIBEIRO DE MOURA ( fiscal ), o qual foi designado com a finalidade de Supervisor, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Elaboração de projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT – 240 , Trecho: Entrº BR – 158 ( Água Boa ) – Entrº MT – 326 , com extensão aproximada de 36,50 Km, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 042/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a FIRMA: AGRITOP – TOPOGRAFIA GEODÉSIA E PROJETOS LTDA.**

Cancela Portaria nº 480/2012. Retroagir para o dia: 01 / 08 / 2012.

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 508/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEPAVIMENTAÇÃOURBANAnousode

suas atribuições legais,

RESOLVE :

SUBSTITUIR o Engenheiro SIDNEY BENEDITO NUNES ( fiscal ), da PORTARIA Nº 219/2.012, assinada em 02/07/2012, pelo Engenheiro NELSON RIBEIRO DE MOURA ( fiscal ), o qual foi designado com a finalidade de Supervisor, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, da Rodovia MT-326, Trecho: Cocalinho (Div. MT/GO) – Nova Nazaré, Sub-Trecho: Entrº MT-411 – Nova Nazaré, com extensão aproximada de 36,40 km, (Lote 02 do Edital), de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 111/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a FIRMA: AGRITOP – TOPOGRAFIA GEODÉSIA E PROJETOS LTDA. Cancela Portaria nº 486/2012.**

Retroagir para o dia: 01 / 10 / 2012.

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 509/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEPAVIMENTAÇÃOURBANAnousode

suas atribuições legais,

RESOLVE :

SUBSTITUIR o Engenheiro ORLANDO MONTEIRO DA SILVA ( fiscal ), da PORTARIA Nº 561/2.011, assinada em 03/10/2011, pelo Engenheiro ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO ( fiscal ), o qual foi designado com a finalidade de Supervisor, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Execução dos Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT – 444 , Trecho: Av. Miguel Sutil ( Av. Ciriaco Candia ) – Rio Cuiabá – Entrº BR – 163/364 ; Subtrecho: Rio Cuiabá – Entrº BR-163/364 , com extensão de 10,0 Km, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 214/2.011/00/00-ASJU, celebrado com a FIRMA: JBS – CONSULTORIA , PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Cancela Portaria nº 533/2012. Retroagir para o dia: 01 / 10 / 2012.**

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 510/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEPAVIMENTAÇÃOURBANAnousode

suas atribuições legais,

RESOLVE :

SUBSTITUIR o Engenheiro SIDNEY BENEDITO NUNES ( fiscal ), da PORTARIA Nº 347/2.009, assinada em 28/05/2009, pelo Engenheiro NELSON RIBEIRO DE MOURA ( fiscal ), o qual foi designado com a finalidade de Supervisor, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Execução de Serviços de Pavimentação nas Rodovias MT – 430/437 ; Trecho: Confresa – Santo Antônio de Fontoura – Entrº MT – 430 Sub-Trecho: Confresa – Km 50,8 , extensão 49,5 Km ( lote 01 do Edital ), de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 112/2.009/00/00-ASJU, celebrado com a FIRMA: SEMEC – SERVIÇOS DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. Cancela Portaria nº 554/2012. Retroagir para o dia: 01 / 10 / 2012.**

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 511/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEPAVIMENTAÇÃOURBANAnousode

suas atribuições legais,

RESOLVE :

SUBSTITUIR o Engenheiro SIDNEY BENEDITO NUNES ( fiscal ), da PORTARIA Nº 346/2.009, assinada em 28/05/2009, pelo Engenheiro NELSON RIBEIRO DE MOURA ( fiscal ), o qual foi designado com a finalidade de Supervisor, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Execução de Serviços de Pavimentação nas Rodovias MT – 430/437 ; Trecho: Confresa – Santo Antônio de Fontoura – Entrº MT – 430 Sub-Trecho: Km 50,8 – Santo Antônio Fontoura – Entrº MT – 340 , extensão 47,50 Km ; ( Lote 02 do Edital ), de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 113/2.009/00/00-ASJU, celebrado com a FIRMA: DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA. Cancela Portaria nº 553/2012. Retroagir para o dia: 01 / 10 / 2012.**

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 512/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEPAVIMENTAÇÃOURBANAnousode

suas atribuições legais,

RESOLVE :

SUBSTITUIR o Engenheiro ORLANDO MONTEIRO DA SILVA ( fiscal ), da PORTARIA Nº 645/2.011, assinada em 24/10/2011, pelo Engenheiro ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO ( fiscal ), o qual foi designado com a finalidade de Supervisor, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Execução de Serviços delimitando da Estaca 0 a 41 e da 165 até 235 , de Pavimentação e restauração da Rodovia: MT – 444 , Trecho: Entrº Av. Miguel Sutil – Entrº BR-364/163/070 ( Trevo do Lagarto ), com extensão de 9,417 Km, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 200/2.011/00/00-ASJU, celebrado com a FIRMA: AGRIMAT ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Cancela Portaria nº 534/2012.**

Retroagir para o dia: 01 / 06 / 2012

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 012/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEPAVIMENTAÇÃOURBANAnousode

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro JOSÉ GONÇALO DA COSTA, para Supervisor e Fiscalizar **Elaboração de Estudos Técnicos, Licenciamento Ambiental (LP) e Projeto Básico para Programa de Obras de Artes Especiais no Estado de Mato Grosso, definidos nos Termos de Referência, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 001/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: EXÍMIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93. Data: 31/01/2013.**

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2.013.

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 049/2012/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 409, de 29 de abril de 2009, que institui o Grupo Gestor Interministerial para detalhar ações e definir estratégias operacionais, propor e realizar medidas para a implantação e monitoramento do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiências Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC.

Considerando, ainda, a necessidade do acompanhamento dos alunos beneficiários de Políticas Públicas.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir Comissão Permanente de Acompanhamento de Alunos Beneficiários de Políticas Públicas, subordinada à Secretaria Adjunta de Política Educacional, tendo como missão articular junto aos municípios a adesão dos programas de políticas públicas, garantir o acesso e permanência dos alunos.

**Art. 2º.** Compete à Comissão:

- I – coordenar o programa Bolsa Família na educação no Estado;
- II – coordenar em âmbito estadual a implantação e o desenvolvimento do sistema de frequência escolar, com vista ao acompanhamento dos alunos;
- III – promover a capacitação dos gestores municipais visando a implementação e o desenvolvimento das ações relacionadas ao acompanhamento da frequência dos alunos;
- IV – divulgar aos municípios as normas sobre o acompanhamento das famílias pelo setor público de educação;
- V – analisar os dados consolidados de acompanhamento dos alunos gerados pelos municípios, para subsidiar a política estadual de Educação;
- VI – apoiar os municípios na implantação do sistema de frequência escolar PBF;
- VII – apoiar ações educativas visando a segurar o desenvolvimento integral dos alunos e combater a evasão e o abandono escolar;

- VIII – articular Ações intersetoriais com o programa PETI, Bolsa Família e Plano viver sem Limites;
- IX – articular programas, projetos e serviços de educação por intermédio de ações intersetoriais que promovam o acesso e a permanência das pessoas com deficiências beneficiárias do BPC na escola;
- X – apoiar os municípios para o estabelecimento de parcerias com órgão e instituições municipais, estaduais, federais, governamentais e não-governamentais para a oferta dos programas sociais.
- XI – promover a articulação com a União e os Municípios no acompanhamento do cumprimento das condições.
- XII - articular Políticas Públicas de Inclusão Social e Educacional.

**Art. 3º.** A comissão será composta pelos seguintes membros, todos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, sendo presidida pela primeira:

Sônia Maria Bispo Amorin Arruda  
 Leila Sabastiana Jesus de Oliveira Santana  
 Maria de Fátima Angelo Santos  
 Ruth Moreira Xavier  
 Simone Zanelati de Cubas Inoui

**Parágrafo Único** - Caberá ao Presidente da Comissão a organização dos trabalhos internos, bem como a definição dos modelos e procedimentos utilizados para atendimento do objeto desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2013

*SAGUAS MORAES SOUSA*  
 SAGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 091/2007/SES/MT

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado de Saúde – Vander Fernandes.

**CONTRATADO:** GORO YAMAMOTO – Representado pelo Sr. Goro Yamamoto.

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a Locação de um imóvel situado à Rua: F5, 506 – Centro – Setor F, para fins de funcionamento do Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** projeto atividade: 2972/4299 – Elemento de despesa 3390-36 – fonte 134

**VIGÊNCIA:** Pelo período de 06 (seis) meses 16/12/2012 a 15/06/2013.

**DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2012

**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.12.015090-8 valor: R\$ 1.246,58

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**FAPEMAT**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – A. T. 3º. GRAU – EDITAL Nº. 008/2012 FAPEMAT.

Processo nº: 370195/2012.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de A. T. 3º Grau firmada entre a FAPEMAT e Cleberson Ribeiro de Jesus.

**Objeto:** Bolsa de A. T. 3º. Grau; **Valor:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais;

**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 14/11/2012 a 14/11/2013.

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Cleberson Ribeiro de Jesus – Bolsista.

**IMEQ/MT**

**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2011/IMEQ-MT/SOE

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT.

**CONTRATADA:** SUL AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência do Contrato n.º 015/2011/IMEQ/MT pelo período de 12 (doze) meses, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

**DATA DE ASSINATURA DO 5º TERMO ADITIVO:** 29 de janeiro de 2013.

**ASSINAM:** CLODOALDO JOSÉ FERREIRA - Presidente – IMEQ-MT. RITA TEREZINHA KUHN CONTRATADA - Sul América Prestadora de Serviços LTDA.

**JUCEMAT**

**JUNTA COMERCIAL**

PORTARIA Nº. 004/2013

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias atendendo ao disposto no artigo nº 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1800/1996 e considerando a Lei Estadual nº 2.858, de 09 de outubro de 1968 que dispõe sobre a criação da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT;

**RESOLVE:**  
 I – Prorrogar por mais **30(trinta) dias** a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância desta Autarquia, referente apuração de irregularidades praticadas pelo leiloeiro **LUIS BALBINO da SILVA, conforme Portaria nº 009/2012, publicada no Diário Oficial em 20/09/2012.**

- II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2013.

Roberto Peron  
 Presidente  
 Original assinado

**DETRAN/MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 036/2013/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o que consta do processo administrativo que trata do pedido de credenciamento de Despachante de Trânsito para assuntos relativos ao registro e licenciamento de veículos automotores no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT e,

**Considerando** o que preceituam a Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e, em especial a Portaria n.º 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

**RESOLVE:**  
 Artigo 1º – Credenciar o Despachante Sr. **JUSTINIANO MESQUITA NETO**, portador do CPF 328.706.631-53, titular da empresa “**JUSTINIANO MESQUITA NETO ME**”, com nome de fantasia “**DESPACHANTE RAPHAEL**”, inscrita no CNPJ sob o nº 26.795.427/0001-17, situada a Avenida Miguel Sutil, 4446 – Jardim Leblon – Cuiabá (MT), CEP 78.060-000, com o código 556, vinculada a 1ª CIRETRAN em Cuiabá (MT).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2013.

*Giancarlo da Silva Lara Catrillon*  
 GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON  
 Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº. 042 /2013/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**  
 Artigo 1º - Retificar a Portaria nº 232/2012/GP/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado em 13/08/2012, onde se lê “Município de Santo Antonio do Leverger”, leia-se “Município de Cuiabá”.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 2013.

*Giancarlo da Silva Lara Catrillon*  
 GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON  
 Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 037/2013/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o que consta do processo administrativo que trata do pedido de credenciamento de Despachante de Trânsito para assuntos relativos ao registro e licenciamento de veículos automotores no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT e,

**Considerando** o que preceituam a Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e, em especial, a Portaria n.º 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

**RESOLVE:**  
 Artigo 1º – Credenciar o Despachante Sr. **SEVERINO FERNANDES DA SILVA**, portador do CPF 304.319.991-04, titular da empresa “**SEVERINO FERNANDES DA SILVA**”, com nome de fantasia “**SEVEN DESPACHANTE**”, inscrita no CNPJ sob o nº 37.463.999/0001-15, situada a Avenida da FEB, 2222 – Bairro Manga – Várzea Grande (MT), CEP 78.115-805, com o código 557, vinculada a 5ª CIRETRAN em Várzea Grande (MT).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2013.

*Giancarlo da Silva Lara Catrillon*  
 GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON  
 Presidente do DETRAN

## MT FOMENTO

### AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

CNPJ Nº 06.284.531/0001-30

#### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,  
Senhores Conselheiros,

Conforme normas em vigor, submetemos aos Senhores a prestação de contas consubstanciada nas Demonstrações Financeiras da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, no oitavo ano de sua fundação, nos termos da Lei nº 6.404, de 1976 e alterações introduzidas pela Lei 11.638, de 2007, acompanhadas das Notas Explicativas, Pareceres do Conselho Fiscal, de Administração, da Auditoria Independente, da Auditoria Interna, da Superintendência de Riscos e Administrativo de Equivalência Patrimonial.

**1. Situação Econômico-Financeira e Patrimonial.** A gestão está voltada para o crescimento, desenvolvimento e expansão das atividades produtivas do Estado, criando oportunidades para fomentar as pessoas jurídicas e físicas nos mais diversos segmentos empresariais, onde as operações registraram, novamente, saldo favorável, como previsto no planejamento estratégico e orçamento empresa, cujo resultado antes da tributação foi de R\$ 2,04 milhões positivos. Esforços estão sendo despendidos por parte do estado para a capitalização da Agência quanto à necessidade do seu desenvolvimento institucional, bem como ao atendimento da demanda de operações de crédito no presente processo de expansão da MT Fomento para os 141 municípios de Mato Grosso.

**2. Participação Acionária.**

Acionistas	Quantidade	Valor
Governo de Mato Grosso	1.450.176	14.501.760
Pessoas Físicas	100	1.000
<b>Total</b>	<b>1.450.276</b>	<b>14.502.760</b>

**3. Gerenciamento de Riscos.** A Gerência de Risco em conjunto com a Assessoria de Controle Interno, continua adotando práticas em absoluta consonância com os preceitos do Acordo de Basiléia I, II e ultimamente com a divulgação da Basiléia III. Para disseminar a cultura, demos ênfase aos cuidados internos com os controles e cumprimento de prazos da legislação pertinente. O controle de Risco Operacional identifica, avalia, monitora e controla os riscos causados por falhas em processos, pessoas, tecnologia e fatores internos e externos. O de Risco de Mercado foca os riscos eminentes com as variações ocorridas nas taxas de juros, dos preços das ações e dos preços de mercadorias. Já o de Risco de Crédito refere-se à possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remuneração, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação, conforme definido na Resolução nº 3.721, de 2009, do BACEN. Ainda, a área trabalha na questão do risco associado à liquidez.

**4. Gerenciamento de Capital.** Cumprindo, também, normativo do Banco Central a MTF está se reestruturando para organizar a Gerência que tratará do assunto previsto na Resolução nº. 3.988/2011.

**5. Controles Internos/Auditoria Interna.** A operação do Sistema de Controle Interno na MT FOMENTO é realizada de forma simultânea, com a finalidade de acompanhar o planejamento realizado, garantir a legitimidade dos atos e verificar a adequação às melhores práticas de gestão. Com esse controle, é possível acompanhar o cumprimento dos prazos de atendimento das demandas de Órgãos reguladores e fiscalizadores externos, a regularização das fragilidades apontadas por Órgãos externos (Banco Central do Brasil, Tribunal de Contas do Estado e Auditoria Geral do Estado), bem como os Planos de Providências propostos para mitigar tais fragilidades.

**6. Manuais internos.** Estão bastante adiantados os trabalhos para modernização e atualização dos procedimentos internos (inerentes a boa compreensão e desempenho da instituição), tanto os relativos às práticas administrativas financeiras, como às operações de crédito com integração total entre as diversas áreas da instituição. Foi concluído neste exercício de 2012 o novo Manual de Operações de Crédito, com inovações possibilitando maior agilidade, economia e garantia.

**7. Prevenção à Lavagem de Dinheiro.** Lavagem de Dinheiro, uma expressão referente às práticas econômico-financeiras que tem por finalidade dissimular ou esconder a origem ilícita de determinados ativos financeiros ou bens patrimoniais, de forma que tais ativos aparentem uma origem lícita ou que, pelo menos, a origem ilícita seja difícil de demonstrar ou provar. Em linhas gerais, é dar fachada de dignidade a dinheiro de origem ilegal. Com vistas a evitar a utilização da Agência e dos seus colaboradores na prática dos crimes de lavagem de dinheiro, foi implementado pela Resolução MTF nº 016/2012 em 25 de maio de 2012 o Manual de Políticas e Procedimentos Internos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, em cumprimento a Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/12 e Circular 3.461/09 do BACEN. Palestras, treinamentos e cursos on-line, são realizados seguidamente sobre as medidas a serem adotadas na prevenção e combate às atividades relacionadas com os crimes de lavagem de dinheiro.

**8. Ouvidoria.** O funcionamento baseia no cumprimento da Missão da Agência, no Plano de Negócios, no Código de Defesa do Consumidor, nas normas e legislações vigentes. Atua no reconhecimento do direito e no respeito do outro, como ser humano, cidadão, seja ele cliente, consumidor ou fornecedor. Para tanto, a MT FOMENTO disponibiliza o telefone gratuito 0800-647-7900.

**9. Avaliação do Plano de Negócios.** A partir de 2010 foi adotada a prática usual e regular de reavaliar o desempenho da Agência, trabalho realizado a cada trimestre, servindo aos administradores para reverem e projetarem as suas estimativas e prognósticos sobre o Plano de Negócios da MT Fomento, constituído do Planejamento Estratégico e Programa de Trabalho.

**10. FCO.** A MT Fomento, a partir de 24 de maio de 2012, é uma das instituições operadoras dos recursos financeiros oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO. Contrato neste sentido firmado com o Banco do Brasil S/A, disponibilizando para que a Agência aplique, neste primeiro momento recursos da ordem de até R\$ 10,0 milhões, de um total de R\$ 50,0 milhões previsto para o agente financeiro do Estado (MTF). Neste final de exercício de 2012 a Agência colocou em prática operações com recursos oriundos de repasse do FCO. Já foram efetuadas operações de crédito utilizando recursos oriundos deste importante fundo.

**11. BNDES.** No exercício de 2012 a MT Fomento concluiu com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) seu credenciamento, visando de maneira bastante seletiva à aplicação de valores nos segmentos produtivos do Estado com recursos de repasse e já compromissou com a instituição federal R\$ 2,0 milhões dos quais já foram liberados R\$ 300,0 mil para aplicação no Programa BNDES microcrédito.

**12. Operacional.** Na posição de 31 de dezembro de 2012 haviam sido contabilizados 1.244 contratos de operações de crédito que somaram R\$ 6,5 milhões de diversas linhas de créditos operadas pela Agência, com recursos próprios. Outros 4.135 foram contratos administrados pela MTF de diversos fundos e parcerias que juntos perfaziam R\$ 55,4 milhões, sendo que a instituição já atua em 124 municípios.

Permanecem em vigor os princípios de forte atuação na política social, prestação de serviços e geração de emprego e renda, com vistas à obtenção de resultados que possam garantir o retorno dos recursos, sendo nosso propósito, em conexão com as políticas públicas do Governo do Estado de Mato Grosso, continuar dotando esta instituição de capital compatível para o seu equilíbrio econômico-financeiro de forma que permita sua atuação dentro dos limites de capitalização mínima estabelecidos.

A Diretoria Executiva da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO reafirma o propósito de que, as operações são formalizadas observando-se os objetivos estratégicos do Plano de Negócios - Planejamento Estratégico e Orçamento Empresa – tendo como norte as normas e orientações das entidades reguladoras e fiscalizadoras do Sistema Financeiro Nacional que serão seguidas em sua totalidade, rigorosamente.

Ciudad, 31 de dezembro de 2012.

**Mário Milton V. Ferreira Mendes**  
Diretor Presidente

**Gessi de Fátima C. Brito**  
Diretora de Desenvolvimento e Gestão

**Luiz Carlos Armani**  
Diretor Financeiro

**Júlio Estulano Shimizu**  
Diretor de Operações

#### QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL

Valores Expressos em Reais

ATIVO	Nota	31/12/2012		31/12/2011		PASSIVO	Nota	31/12/2012		31/12/2011	
<b>CIRCULANTE</b>		<b>15.252.865</b>	<b>13.386.947</b>			<b>CIRCULANTE</b>		<b>1.309.661</b>	<b>1.010.487</b>		
Disponibilidades		556.134	17.456			Outras Obrigações	9	1.309.661	1.010.487		
Caixa		2.939	1.152			Obrigações Fiscais e Previdenciárias		408.328	402.886		
Depósitos Bancários		553.195	16.304			Obrigações Trabalhistas		391.467	319.589		
<b>Titulos e Valores Mobiliários</b>	3	<b>11.398.546</b>	<b>11.170.328</b>			Operações de Crédito a Processar		187.816	37.000		
Cotas de Fundos de Investimento		8.484.406	8.486.274			Fornecedores		117.792	81.271		
Letras Financeiras do Tesouro - LFT		2.914.140	2.684.054			Passivos Contingentes		84.245	-		
<b>Operações de Crédito</b>	4	<b>1.882.545</b>	<b>1.516.330</b>			Dotação para Aumento de Capital		62.292	52.915		
Empréstimos		90.809	234.264			Credores Diversos		29.185	114.702		
Financiamentos		2.209.865	1.690.313			Obrigações por Repasses - BNDES		18.000	-		
Provisão para Operações de Crédito		(418.129)	(408.247)			Obrigações por Repasses - Banco do Brasil/FCO		9.000	-		
<b>Outros Créditos, Valores e Bens</b>	5	<b>1.415.640</b>	<b>629.896</b>			IOF - Imposto sobre Operações Financeiras		1.536	2.124		
Rendas a Receber		994.043	590.089								
Impostos a Recuperar/Compensar		7.586	-			<b>NÃO CIRCULANTE</b>	10	<b>423.000</b>	-		
Material de Consumo em Estoque		16.114	8.996			Outras Obrigações		423.000	-		
Recursos Bloqueados por Ações Trabalhistas/BEMAT		377.333	-			Obrigações por Repasses - BNDES		282.000	-		
Recursos para Interposição de Proc. Trabalhistas		7.198	-			Obrigações por Repasses - Banco do Brasil/FCO		141.000	-		
Outros Créditos, Valores e Bens		13.366	30.811								
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>5.211.741</b>	<b>4.807.705</b>			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	11	<b>18.731.945</b>	<b>17.184.165</b>		
Realizável em Longo Prazo		2.450.201	1.971.049			Capital Social		14.502.760	14.502.760		
<b>Operações de Crédito</b>	4	<b>2.397.264</b>	<b>1.971.049</b>			Reserva de Capital		1.470.980	1.470.980		
Empréstimos		134.640	71.284			Reserva de Reavaliação		1.187.888	1.241.017		
Financiamentos		2.489.416	2.263.540			Reservas de Lucro		1.570.317	-		
Provisão para Operações de Crédito		(226.792)	(363.775)			Reserva Legal		77.188	-		
<b>Outros Créditos, Valores e Bens</b>	6	<b>52.937</b>	<b>52.937</b>			Reservas para Expansão		1.493.129	-		
Impostos a Recuperar		52.937	52.937			<b>Prejuizos Acumulados</b>		-	(30.592)		
<b>Imobilizado de Uso</b>	7	<b>2.761.540</b>	<b>2.834.747</b>								
Imobilizado de Uso		3.955.782	3.888.553								
Depreciação Acumulada		(1.194.242)	(1.053.806)								
<b>Gastos Diferidos</b>	8	<b>1.909</b>	<b>1.909</b>								
Gastos Diferidos		299.949	299.949								
Amortização Acumulada		(299.949)	(298.040)								
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>20.464.606</b>	<b>18.194.652</b>			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>20.464.606</b>	<b>18.194.652</b>		

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

**QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO**

Valores Expressos em Reais

	2º Semestre 2012	Exercício 2012	Exercício 2011
<b>RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>5.382.044</b>	<b>10.745.634</b>	<b>8.857.054</b>
Operações de Crédito	373.645	760.857	660.892
Recuperação de Créditos Perdidos	115.017	185.336	202.805
Rendas de Aplicações Financeiras	299.316	686.786	913.642
Rendas de Títulos de Renda Fixa	208.006	437.271	273.654
Rendas de Prestação de Serviços	4.386.060	8.675.384	6.806.061
<b>DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>(261.918)</b>	<b>(529.675)</b>	<b>(752.191)</b>
Provisão para Operação de Crédito	(250.530)	(385.919)	(656.005)
Descontos Concedidos às Operações de Crédito	(11.388)	(143.756)	(96.186)
<b>RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>5.120.126</b>	<b>10.215.959</b>	<b>8.104.863</b>
<b>OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>	<b>(4.337.511)</b>	<b>(8.175.903)</b>	<b>(7.074.377)</b>
Despesas de Pessoal	(2.367.489)	(4.555.693)	(4.231.196)
Despesas Administrativas	(794.264)	(1.348.242)	(899.199)
Despesas Tributárias	(465.077)	(942.351)	(746.885)
Honorários da Diretoria	(389.913)	(759.214)	(734.812)
Despesas de Processamento de Dados	(131.183)	(248.233)	(242.225)
Propaganda e Publicidade	(117.257)	(181.340)	(57.592)
Outras Despesas Operacionais (Depreciações e Amortizações)	(76.011)	(150.586)	(169.756)
Outras Receitas Operacionais	3.683	9.756	7.288
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>782.615</b>	<b>2.040.056</b>	<b>1.030.486</b>
<b>RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO</b>	<b>782.615</b>	<b>2.040.056</b>	<b>1.030.486</b>
<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>(235.896)</b>	<b>(492.276)</b>	<b>(246.545)</b>
Provisão para Imposto de Renda	(170.806)	(359.088)	(174.930)
Provisão para Contribuição Social	(65.090)	(133.188)	(71.615)
<b>LUCRO DO EXERCÍCIO</b>	<b>546.719</b>	<b>1.547.780</b>	<b>783.941</b>
Lucro Líquido por Ação	0,38	1,07	0,54

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

**QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Valores Expressos em Reais

	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Reavaliação	Reserva Legal	Reserva para Expansão	Prejuízos Acumulados	Total
<b>Em 31 de dezembro de 2010</b>	<b>14.502.760</b>	<b>1.470.980</b>	<b>1.294.146</b>	-	-	<b>(867.661)</b>	<b>16.400.225</b>
Lucro do Período	-	-	-	-	-	335.230	335.230
Realização de Reserva de Reavaliação de Imóveis	-	-	(26.564)	-	-	26.564	-
<b>Em 30 de junho de 2011</b>	<b>14.502.760</b>	<b>1.470.980</b>	<b>1.267.582</b>	-	-	<b>(805.867)</b>	<b>16.735.455</b>
Lucro do Período	-	-	-	-	-	448.710	448.710
Realização de Reserva de Reavaliação de Imóveis	-	-	(26.565)	-	-	26.565	-
<b>Em 31 de dezembro de 2011</b>	<b>14.502.760</b>	<b>1.470.980</b>	<b>1.241.017</b>	-	-	<b>(30.592)</b>	<b>17.184.165</b>
Lucro do Período	-	-	-	-	-	1.001.061	1.001.061
Realização de Reserva de Reavaliação de Imóveis	-	-	(26.565)	-	-	26.565	-
Realização de Reserva Legal	-	-	-	49.852	-	(49.852)	-
Realização de Reserva para Expansão	-	-	-	-	947.182	(947.182)	-
<b>Em 30 de junho de 2012</b>	<b>14.502.760</b>	<b>1.470.980</b>	<b>1.214.452</b>	<b>49.852</b>	<b>947.182</b>	-	<b>18.185.226</b>
Lucro do Período	-	-	-	-	-	546.719	546.719
Realização de Reserva de Reavaliação de Imóveis	-	-	(26.564)	-	-	26.564	-
Realização de Reserva Legal	-	-	-	27.336	-	(27.336)	-
Realização de Reserva para Expansão	-	-	-	-	545.947	(545.947)	-
<b>Em 31 de dezembro de 2012</b>	<b>14.502.760</b>	<b>1.470.980</b>	<b>1.187.888</b>	<b>77.188</b>	<b>1.493.129</b>	-	<b>18.731.945</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

**QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto) EM 31 DE DEZEMBRO**

Valores Expressos em Reais

	Exercício 2012	Exercício 2011
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
<b>Atividades Operacionais</b>		
Lucro Líquido no Exercício	1.547.780	783.941
<b>Ajuste:</b>		
Depreciações e Amortizações	142.345	169.760
<b>Diminuição/Aumento de Ativos Operacionais</b>		
Títulos e Valores Mobiliários	(230.086)	(278.403)
Operações de Crédito Ativas	(792.431)	(17.712)
Rendas a Receber	(403.954)	(164.530)
Material de Consumo em Estoque	(7.118)	997
Recursos Bloqueados por Ações Trabalhistas/BEMAT	(377.333)	66.343
Operações a Liquidar	-	65.000
Impostos a Recuperar/Compensar	(7.586)	(7.821)
Outros Créditos, Valores e Bens	10.246	-
<b>Aumento/Diminuição de Passivos Operacionais</b>		
Fornecedores de Bens e Serviços	36.521	7.316
Obrigações Fiscais e Previdenciárias, Trabalhistas e IOF	76.732	200.695
Demais Obrigações	149.545	(43.553)
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>144.661</b>	<b>782.033</b>
<b>Atividade de Investimento</b>		
Aquisição de Bens para Uso Próprio	(67.229)	(17.657)
<b>Caixa Líquido da Atividade de Investimento</b>	<b>(67.229)</b>	<b>(17.657)</b>
<b>Atividades de Financiamento</b>		
Dotação para Aumento de Capital	9.378	14.272
Obrigações por Repasses - FCO	150.000	-
Obrigações por Repasses - BNDES	300.000	-
<b>Caixa Líquido da Atividade de Financiamento</b>	<b>459.378</b>	<b>14.272</b>
<b>Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>536.810</b>	<b>778.648</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício</b>	<b>8.503.730</b>	<b>7.725.082</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Exercício</b>	<b>9.040.540</b>	<b>8.503.730</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa incluídos na Demonstração dos Fluxos de Caixa Compreendem:</b>		
Disponibilidades - Caixa	2.939	1.152
Disponibilidades - Depósitos Bancários	553.195	16.304
Títulos e Valores Mobiliários - Cotas de Fundos de Investimento	8.484.406	8.486.274
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Exercício</b>	<b>9.040.540</b>	<b>8.503.730</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

**DEMONSTRATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO**

Valores Expressos em Reais

	Ano	31/12/2012
	Estoque da Carteira Operacional	5.857.122,86
	Relação Carteira X Capital	40,39%
	Receitas	12.131.293,30
	Despesas	10.583.512,45
	<b>Ativos Financeiros</b>	<b>12.007.616,97</b>
	Resultados	1.547.780,85
Patrimônio Líquido	Capital Integralizado	14.502.760,00
	Lucro ou Prejuízo Acumulado	0,00
	Reservas	4.229.186,89
	Total	18.731.946,89
	Valor das Ações	12,92
Distribuição do Capital	Estado de Mato Grosso	99,993%
	Acionistas Minoritários	0,007%
	Total	100,000%
Equivalência Patrimonial	Estado de Mato Grosso	18.730.655,28
	Acionistas Minoritários	1.291,61

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E DE 2011**

**1 - Contexto Operacional e Origens e Aplicações de Recursos**  
A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT Fomento é uma sociedade anônima de economia mista, de capital autorizado e fechado, integrante do Sistema Financeiro Nacional, autorizada a funcionar pela Lei Complementar 140/03, vinculada legal e estatutariamente à Vice-Governadoria do Estado de Mato Grosso, com objeto social de, através de operações de crédito, fomentar o desenvolvimento sustentável, estimular a realização de investimentos, a criação de emprego e renda e a modernização das estruturas produtivas do Estado.  
A Agência, na qualidade de órgão gestor de parte de recursos financeiros do Estado, faz jus à taxa de administração de 3 a 5% ao ano, calculada sobre o volume de recursos administrados de cada fundo de financiamento estadual sob sua gestão.  
Conforme disposto no Decreto Estadual 4.708/2004 (art. 5º, Inciso X, § 1º), a MT Fomento, é responsável pela coordenação e autorização do serviço de cartão de crédito do funcionalismo público estadual, percebendo remuneração a título de comissões, conforme as especificações estabelecidas em convênios firmados entre a Agência e as administradoras destes cartões.  
A movimentação dos recursos recebidos e aplicados, acumulados desde o início das atividades da instituição, foi a seguinte:

Eventos	R\$	
	31/12/2012	31/12/2011
<b>Origens dos recursos</b>		
Capital Integralizado Acumulado		
Inicial em 2004	4.001.000	4.001.000
Acumulado até 2005	8.320.090	8.320.090
Acumulado até 2006	10.480.090	10.480.090
Acumulado até 2007	11.705.940	11.705.940
Acumulado até 2008	12.931.800	12.931.800
Acumulado até 2009	13.931.800	13.931.800
Acumulado até 2010	14.502.760	14.502.760
Acumulado até 2011	14.502.760	-
<b>Total Acumulado do Capital Integralizado</b>	<b>14.502.760</b>	<b>14.502.760</b>
Reservas de Lucros	1.570.317	0
Dotação para Aumento de Capital	62.292	0
Passivo Circulante e Não Circulante	1.670.368	1.010.487
<b>Total das Origens</b>	<b>17.805.737</b>	<b>15.513.247</b>
<b>Aplicações dos Recursos</b>		
Operações de Crédito em Aberto	4.924.730	4.259.401
Imobilizado de Uso e Gastos Diferidos	1.353.359	1.286.130
Prejuízo Contábil Acumulado	-	30.592
Realização de Reserva de Reavaliação	243.502	190.375
Despesas Escriturais Acumuladas (Provisão para Operações de Crédito e Depreciações)	(2.139.111)	(2.123.868)
<b>Total das Aplicações</b>	<b>4.382.480</b>	<b>3.642.630</b>
<b>Saldo financeiro disponível, representado por disponibilidades, aplicações financeiras e demais créditos realizáveis</b>	<b>13.423.257</b>	<b>11.870.617</b>
Disponibilidades	556.134	17.456
Títulos e Valores Mobiliários	11.398.546	11.170.328
Outros Créditos, Valores e Bens	1.468.577	682.833

**2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo a Lei 6.404/76 e suas alterações, além de atender os princípios fundamentais de contabilidade adotados no Brasil, o Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), os preceitos emanados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e as instruções específicas do Banco Central do Brasil (BACEN). Apresentamos a seguir as principais práticas contábeis, consoante a natureza das contas:

- a. Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulante** - Os direitos, créditos e obrigações realizáveis ou exigíveis em até 365 dias estão reconhecidos no Ativo e Passivo Circulantes. Os direitos e créditos com previsão de realização acima de 365 dias figuram como Não Circulante - Realizável a Longo Prazo -, enquanto que os recursos aplicados em bens destinados a operação da instituição e gastos em reestruturação e ampliação, incorridos em exercícios anteriores, estão apresentados como Não Circulante - Imobilizado de Uso e Gastos Diferidos -.
- b. Regime Contábil** - As receitas, custos e despesas relacionadas às operações foram reconhecidas pelo regime de competência de exercícios.
- c. Ativos Circulante e Realizável a Longo Prazo** - Estão demonstrados pelos valores conhecidos e previstos de realização, incluindo rendimentos auferidos e deduzidos por provisão para cobrir possíveis perdas com operações de crédito, calculada segundo as instruções do BACEN.
- d. Títulos e Valores Mobiliários** - São demonstrados pelo custo de aquisição e rendimentos de direito até a data do encerramento do exercício, que são evidenciados pelo valor de realização, segundo seu vencimento.
- e. Operações de Crédito e Provisão para Operações de Crédito** - Estão classificadas e reconhecidas segundo os critérios de classificação das operações de crédito e as normas para a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, atendendo à Resolução 2.682/99 do BACEN.
- f. Imobilizado de Uso e Gastos Diferidos** - O imobilizado de uso está demonstrado pelos montantes correspondentes ao custo de aquisição, de doações e mais-valia de bens, ajustado por depreciações calculadas pelo método linear às taxas permitidas pela legislação e estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bem. Os Gastos Diferidos realizados ainda no início das atividades da agência estão demonstrados pelos custos das melhorias de instalações em imóvel próprio e de terceiros, não capitalizáveis, deduzido de amortização calculada pelo método linear, num prazo de 5 anos, em atenção ao art. 299-A da Lei 6.404/76.
- g. Passivo Circulante** - Está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos até a data do encerramento do período.

**h. Caixa e Equivalentes de Caixa** - Caixa e equivalentes de caixa consistem em numerário disponível na entidade, saldos em poder de bancos e aplicações financeiras de curto prazo. Caixa e equivalentes de caixa incluídos na demonstração dos fluxos de caixa compreendem as seguintes contas:

Contas	R\$	
	31/12/2012	31/12/2011
Caixa	2.939	1.152
Depósitos Bancários	553.195	16.304
Cotas de Fundos de Investimentos	8.484.406	8.486.274
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>9.040.540</b>	<b>8.503.730</b>

**3 - Títulos e Valores Mobiliários**

Modalidade de Aplicação	R\$	
	31/12/2012	31/12/2011
Cotas de Fundos de Investimento - Banco do Brasil S/A	8.484.406	8.486.274
Letras Financeiras do Tesouro Nacional - Banco do Brasil S/A	2.914.140	2.684.054
<b>Total</b>	<b>11.398.546</b>	<b>11.170.328</b>

**. Cotas de Fundos de Investimento** referem-se a recursos livres e não vinculados, aplicados no mercado de capitais, disponíveis para aplicação em operações de crédito, e geram rendimentos com base em taxas pré-fixadas.

**. Letras Financeiras do Tesouro Nacional** referem-se a recursos aplicados em títulos públicos federais, cujo objetivo é o cumprimento de determinação do BACEN, através da Resolução 2.828/01, em que o mínimo aplicado deverá corresponder a 10% das obrigações, sendo os recursos aplicados superiores ao mínimo exigido. Os recursos têm seus vencimentos em março/2013, aplicados em modalidade de renda fixa, assim permitindo seu imediato resgate para aplicações em operações de crédito.

**4 - Operações de Crédito e Provisão para Operações de Crédito**

As operações de crédito prefixadas estão classificadas de acordo com os riscos apresentados em relação ao tomador e seus garantidores, levando-se em conta situações de renda/faturamento, patrimônio e demais informações cadastrais, conforme preconizado nas Resoluções 2.682/99 e 2.697/00 do BACEN. As rendas foram registradas pelo valor futuro, retificadas pela conta Rendas a Apropriar, calculadas pró-rata dia.

As operações de créditos são demonstradas por concentração, atividade, vencimentos e riscos, em observância às disposições da Resolução 2.682/99 do BACEN, como demonstrado a seguir:

**a. Concentração das Operações de Crédito**

Concentração	R\$					
	Total em 31/12/12	%	Provisão para operações de Crédito	Líquido em 31/12/12	%	Líquido em 31/12/11
10 maiores clientes	794.901	16,14	(119.294)	675.607	15,79	626.389
50 seguintes maiores clientes	1.007.248	20,45	(87.517)	919.731	21,49	630.846
100 seguintes maiores clientes	1.097.090	22,28	(181.334)	915.756	21,40	405.907
Demais clientes	2.025.491	41,13	(256.776)	1.768.715	41,32	1.824.237
<b>Total</b>	<b>4.924.730</b>	<b>100,00</b>	<b>(644.921)</b>	<b>4.279.809</b>	<b>100,00</b>	<b>3.487.379</b>

**b. Operações de Crédito por Atividades e Vencimentos**

Atividade	R\$							
	Vencidas		Vincendas			Saldo em 31/12/12	Saldo em 31/12/11	
	Mais de 15 dias	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos			De 5 a 7 anos
Indústria	28.874	62.126	174.210	322.323	114.903	2.083	704.519	711.623
Pessoas Físicas	144.910	243.734	618.734	681.048	97.846	0	1.786.270	2.402.277
Comércio	54.519	140.668	384.254	614.056	113.278	0	1.306.775	704.509
Outros Serviços	28.549	107.371	312.725	536.152	121.117	21.252	1.127.166	440.992
<b>Subtotal</b>	<b>256.852</b>	<b>553.899</b>	<b>1.489.923</b>	<b>2.153.577</b>	<b>447.144</b>	<b>23.335</b>	<b>4.924.730</b>	<b>4.259.401</b>
<b>Total</b>	<b>256.852</b>	<b>553.899</b>	<b>1.489.923</b>	<b>2.153.577</b>	<b>447.144</b>	<b>23.335</b>	<b>4.924.730</b>	<b>4.259.401</b>
<b>Provisão para operações de crédito</b>							<b>(644.921)</b>	<b>(772.022)</b>
<b>Total líquido</b>							<b>4.279.809</b>	<b>3.487.379</b>

**c. Créditos por Nível de Risco**

Nível	R\$				
	Empréstimos	Financiamentos	Provisão para operação de crédito	Líquido em 31/12/12	Líquido em 31/12/11
A	51.748	1.495.468	7.736	1.539.480	1.229.335
B	126.906	1.635.436	17.623	1.744.719	1.422.108
C	0	770.384	23.112	747.272	467.370
D	0	200.196	0	180.176	154.889
E	0	48.915	0	34.241	42.335
F	0	33.782	0	16.891	90.538
G	2.632	54.135	0	39.737	17.030
H	44.164	460.964	0	505.128	0
<b>Total</b>	<b>225.450</b>	<b>4.699.280</b>	<b>624.901</b>	<b>4.279.809</b>	<b>3.487.379</b>

**d. Provisão para Operações de Crédito**

Em conformidade com as Resoluções 2.682/99 e 2.697/00 do BACEN, a Provisão para Operações de Crédito foi constituída para cobrir possíveis perdas na realização de operações de crédito, levando-se em consideração a análise das garantias e a experiência da instituição com os tomadores, bem como com os critérios internos e outras exigências.

Movimentação no exercício		R\$
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2009</b>		<b>770.811</b>
Constituição de provisão		907.010
Reversão de provisão por recebimento		(556.784)
Reversão de provisão - Transferência para conta de compensação		(349.015)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2010</b>		<b>772.022</b>
Constituição de provisão		641.821
Reversão de provisão por recebimento		(506.431)
Reversão de provisão - Transferência para conta de compensação		(232.988)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2011</b>		<b>674.424</b>
Constituição de provisão		606.980
Reversão de provisão por recebimento		(356.450)
Reversão de provisão - Transferência para conta de compensação		(280.033)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2012</b>		<b>644.921</b>

Consoante com a determinação do BACEN, Resolução 2.682/99, a instituição transferiu para contas de compensação as operações classificadas há mais de seis meses como nível de risco H.

**5 - Ativo Circulante - Outros Créditos**

Composição da Conta Outros Créditos, Valores e Bens	R\$	
	31/12/2012	31/12/2011
Rendas a Receber	994.043	590.089
Impostos a Recuperar/Compensar	60.523	52.937
Material de Consumo em Estoque	16.114	8.996
Recursos Bloqueados por Ações Trabalhistas/BEMAT	377.333	0
Recursos para Interposição de Proc. Trabalhistas	7.198	0
Outros Créditos, Valores e Bens	13.366	30.811
<b>Total</b>	<b>1.468.577</b>	<b>682.833</b>

**. Rendas a Receber** correspondem a receitas a receber pela administração de recursos de fundos estaduais sob gestão, de serviços do Cartão de Crédito do Servidor Público, e créditos de aplicações financeiras decorrentes do reconhecimento dos rendimentos de direito até a data do encerramento do exercício, calculados de acordo com as taxas contratadas.

**. Imposto de Renda a Recuperar/Compensar** refere-se a retenções na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras e sobre comissões de serviços de administração de fundos e valores recolhidos de IR e CSLL, segundo balancete de redução e suspensão.

**. Recursos Bloqueados por Ações Trabalhistas/BEMAT** correspondem ao sequestro de recursos financeiros apartados por ordem judicial, com o objetivo de garantir direitos trabalhistas em julgamento, no qual a instituição consta como ré em ações trabalhistas promovidas por ex-funcionários do extinto Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT -, na presunção da sua condição de sucessora. Na eventualidade de perdas decorrentes dessas ações, o Estado é o principal responsável das causas em si, consoante convênio firmado.

**. Recursos para Interposição de Proc. Trabalhista** refere-se a depósito recursal em decorrência de Ação Trabalhista movida por ex-funcionário em desfavor a Agência, conforme Processo nº 0000419-36.2012.5.23.0001, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá. Foi feita a interposição de recurso ordinário pela entidade, que está aguardando o deslinde da causa.

**. Outros Créditos, Valores e Bens** referem-se a débitos de responsabilidade de fundos financeiros do Estado, honrados pela instituição.

**6 - Ativo Não Circulante - Imposto a Recuperar**

**. Imposto de Renda a Recuperar** refere-se a IRRF sobre aplicações financeiras da entidade, retidos indevidamente em 08/2009, com solicitação de restituição/ressarcimento junto a SRF - Secretaria da Receita Federal, conforme Processo Administrativo nº 10183.723659/2012-32 protocolado em 09/07/2012. O montante do crédito solicitado é de R\$ 52.937 (R\$ 52.937 - 2011).

**7 - Ativo Não Circulante - Imobilizado de Uso**

Composição da Conta	R\$				
	Custo/Doação/Mais-valia	Depreciação acumulada	Taxa anual	Líquido 31/12/12	Líquido 31/12/11
Imóveis de Uso	2.902.372	(467.972)	4%	2.434.400	2.494.229
Instalações	46.314	(31.196)	10%	15.118	18.043
Móveis e Equipamentos de Uso	454.121	(291.143)	10%	162.978	209.273
Sistema de Comunicação	42.255	(30.294)	10%	11.961	16.186
Sistema de Processamento de Dados	491.885	(358.971)	20%	132.914	90.966
Sistema de Segurança	18.835	(14.666)	10%	4.169	6.050
<b>Total</b>	<b>3.955.782</b>	<b>(1.194.242)</b>		<b>2.761.540</b>	<b>2.834.747</b>

Em dezembro de 2004, o Governo do Estado de Mato Grosso, com base na Lei 8.235/04, transferiu à instituição, a título de doação, imóvel urbano, com destinação específica para uso e gozo. O imóvel (terreno e edificações), onde atualmente está instalada a sede da Agência, foi repassado pelo Governo do Estado aos valores demonstrados a seguir:

Imóvel de Uso	R\$
Terreno	1.303.434
Edificações	167.546
<b>Total</b>	<b>1.470.980</b>

Ato contínuo, através de empresa especializada, a instituição procedeu a uma avaliação dos referidos bens, cujo Laudo de Avaliação apresentou a seguinte mais-valia, reconhecida nas contas de origem e em contrapartida de Reserva de Reavaliação, no Patrimônio Líquido:

Mais-valia - Reserva de Reavaliação	R\$
Terreno	103.066
Edificações	1.328.326
(L) Realização da Reserva de Reavaliação	(243.503)
<b>Saldo em 31/12/2012</b>	<b>1.187.889</b>

**8 - Ativo Não Circulante - Gastos Diferidos**

Conta	R\$			
	Custo	Amortização acumulada	Taxa anual	Líquido em 31/12/2012
Beneficiárias - Imóveis de Terceiros	112.060	(112.060)	20%	0
Beneficiárias - Imóvel Próprio	187.889	(187.889)	20%	0
<b>Total</b>	<b>299.949</b>	<b>(299.949)</b>		<b>0</b>

O ativo diferido seguiu os preceitos da Resolução 3.617/08 e suas normas complementares. Assim, a Agência optou por manter o saldo do ativo diferido registrado nesta conta, até sua efetiva amortização, ocorrida em outubro de 2012.

**9 - Passivo Circulante - Outras Obrigações**

Obrigações Diversas	R\$	
	31/12/2012	31/12/2011
Obrigações Fiscais e Previdenciárias	408.328	402.886
Obrigações Trabalhistas	391.467	319.589
Operações de Crédito a Processar	187.816	37.000
Fornecedores	117.792	81.271
Passivos Contingentes	84.245	0
Dotação para Aumento de Capital	62.292	52.915
Cretores Diversos	29.185	114.702
Obrigações por Repasses - BNDES (Nota 10)	18.000	0
Obrigações por Repasses - Banco do Brasil/FCO (Nota 10)	9.000	0
IOF - Imposto sobre Operações Financeiras	1.536	2.124
<b>Total</b>	<b>1.309.661</b>	<b>1.010.487</b>

**. Obrigações Fiscais e Previdenciárias e Obrigações Trabalhistas** correspondem às obrigações conhecidas e registradas segundo a competência de exercícios.

**. Operações de Crédito a Processar** correspondem a operações aprovadas e em processo de liberação dos recursos.

**. Fornecedores de Bens e Serviços** correspondem a obrigações vincendas com fornecedores de materiais e prestadores de serviços.

**. Passivos Contingentes** corresponde a Provisão para Contingências Trabalhistas considerando possibilidade de perdas em decorrência de Ação Trabalhista movida por ex-funcionário em desfavor a Agência, conforme Processo nº 0000419-36.2012.5.23.0001, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá, com interposição de recurso ordinário pela entidade, aguardando o deslinde da causa.

**. Dotação para Aumento de Capital** corresponde a 50% dos rendimentos financeiros de recursos de fundos de aval do Estado de Mato Grosso auferidos no período, conforme autorização dada pela Lei 9.062/08. O processo de formalização e aprovação do aumento de capital junto ao BACEN será realizado em momento oportuno.

**. Cretores Diversos** correspondem a parcela a recolher de seguros prestamistas e pendências a regularizar.

**10 - Passivo Não Circulante - Outras Obrigações**

Obrigações por Repasses	Circulante (Nota 9)	Não Circulante	TOTAL
BNDES	18.000	282.000	300.000
Banco do Brasil/FCO	9.000	141.000	150.000
<b>Total</b>	<b>27.000</b>	<b>423.000</b>	<b>450.000</b>

**. Obrigações por Repasses - BNDES** - A MT Fomento obteve o credenciamento junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, conforme Instrumento de Adesão nº 528, de 04/07/2012, para fomentar investimentos nos diversos segmentos da economia do Estado de Mato Grosso, atuando como agente operadora do BNDES, sendo remunerada para tanto, porém assumindo a obrigação pelo adimplemento das operações concedidas com recursos do BNDES, conforme disposto no Contrato de Abertura de Crédito nº 91214961013 de 19/07/1991.

**. Obrigações por Repasses - Banco do Brasil/FCO** - A MT Fomento firmou convênio com o Banco do Brasil S.A., conforme Contrato para Repasse e Aplicação de Recursos Financeiros do FCO assinado entre as partes em 24/05/2012, onde a Agência se torna apta a receber recursos do FCO - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro - Oeste, destinados a execução de programas de financiamento aos setores produtivos da Região Centro-Oeste, liberados em suas operações de crédito. A MT Fomento assume a obrigação pelo adimplemento destes recursos, independente do pagamento pelo tomador final ou da realização das garantias dos créditos concedidos, no ato de suas contratações/liberações.

**11 - Capital Social**

O Capital Social autorizado é de R\$ 150.000.000, divididos em 15.000.000 ações ordinárias nominativas de R\$ 10 cada uma, inscritas e integralizadas como segue:

Acionistas	Quantidade de ações		R\$
	Subscritas	Integralizadas	
Governo do Estado de Mato Grosso	1.450.176	1.450.176	14.501.760
Pessoas Físicas	100	100	1.000
<b>Total em 31 de dezembro de 2012</b>	<b>1.450.276</b>	<b>1.450.276</b>	<b>14.502.760</b>

O capital inicial subscrito foi de R\$ 4.000.693, dos quais R\$ 3.999.693 foram integralizados em 27 de maio de 2004 pelo Governo do Estado de Mato Grosso, pela entrega de Letras Financeiras do Tesouro – LFT, com vencimentos previstos até março/2013. A instituição, para fazer frente às suas operações, resgatou parte dessas Letras a valores de mercado. A movimentação dos recursos aportados como capital social está apresentada na Nota 1.

**Carlos Vitor Silva de Arruda**  
Superintendente de Controladoria

**Benedito Xavier de Campos**  
Contador - CRC 014934 / O - 2

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Ilmos. Srs.

**Conselheiros, Diretores e Acionistas da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT Fomento**

Examinamos as demonstrações contábeis da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT Fomento, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

**Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis**

A administração da Agência é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente de causada por fraude ou erro.

**Responsabilidade dos auditores independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da agência para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Opinião**

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT Fomento em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

**Outros Assuntos**

O objeto social da agência, através de operações de crédito, é fomentar o desenvolvimento sustentável, estimular a realização de investimentos, a criação de emprego e renda e a modernização das estruturas produtivas do Estado, por conseguinte parte relevante de sua estrutura operacional/administrativa é composta para essa finalidade. Em 2012 foram realizadas receitas operacionais no montante total de R\$ 10.745.634 (2011 - R\$ 8.857.054), sendo que R\$ 8.675.384, equivalentes a 81% desse total (2011 - R\$ 6.806.061 - 77%) decorrem da atividade de gestão de recursos financeiros do Estado e da gerência de cartões de crédito do funcionalismo público da administração direta e indireta estadual.

A agência tem como prioridade a atuação no atendimento ao micro-crédito, consoante seu objeto social, referidas operações são contratadas a taxas de rendimento equivalentes às de mercado com previsão de retorno do capital emprestado a longo prazo, consequentemente, em 31 de dezembro de 2012 a instituição havia comprometido R\$ 3.152.449 (2011 - 2.788.077) em 582 (2011 - 547) operações de crédito nesse segmento, correspondendo a 74% (2011 - 65 %) da totalidade dos recursos aplicados.

A Agência tem contratadas operações de crédito no montante de R\$ 4.279.809 (2011 - R\$ 4.259.401), as quais estão garantidas por recebíveis, bens móveis e imóveis, estoques, aval e fidelidade de depositários tomadores. A classificação de risco dos devedores e a provisão para perdas com operações de crédito, de R\$ 644.921 (2011 - R\$ 772.022), foram determinadas tomando por base os indicativos cadastrais e as garantias recebidas, o que atende às instruções do Banco Central do Brasil, e a administração da instituição entende que referida provisão é suficiente para cobrir eventuais perdas na realização das operações de crédito. Em 2012 foram reconhecidos como perdas em operações de crédito o montante de R\$ 394.297 (2011 - 464.242).

Em maio/2012 a entidade implantou o Manual de Políticas e Procedimentos Internos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, atendendo ao estabelecido pela Resolução 3.461 do Banco Central do Brasil e em consonância com a Lei nº 9.613/98. Em janeiro/2013, a entidade editou o novo Manual de Normas e Procedimentos de Créditos, estabelecendo melhorias nos processos de análise, concessão e administração de suas operações.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2013.

**JL MACHADO CONSULTORES E AUDITORES S/S**  
CRC/DF nº 00307/O - Registro CVM nº 7730

**Hildebrando César Dias Machado**  
Contador CRC/DF nº 007119/O S - MT

**PARECER DA ÁREA DE GERENCIAMENTO DE RISCO**

**Gestão de riscos**

A Gestão de riscos da MT FOMENTO leva em conta as exigências e níveis regulatórios. É uma sequência contínua de fatos que apresentam a medição dos principais riscos aos quais a Instituição está exposta. O Gerenciamento visa de forma a envolver todas as áreas da instituição em um processo ininterrupto de otimização da gestão resultando em melhorias nos seus processos internos e que tem em vista os controles e a mitigação dos riscos.

**a) Risco de Mercado**

O Gerenciamento de Risco de Mercado implementado na Instituição, tem por objetivo: identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição desses riscos, assegurando de modo eficiente mecanismos para a supervisão e acompanhamento. Conforme a Resolução nº 3.490 de 29 de Agosto de 2007, a qual dispõe sobre a apuração do Patrimônio de Referência Exigido (PRE), referente ao risco de mercado, tendo presente os requisitos mínimos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil – BACEN, realizou a elaboração mensal do Relatório como o Demonstrativo do Risco de Mercado – DRM, com prazos determinados pelas normativas do BACEN durante o 2º semestre de 2012.

**b) Risco de Crédito**

O Risco de crédito resulta da possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiro nos termos estipulados da desvalorização de contratos decorrentes da alteração na classificação de risco e da diminuição de ganhos ou remunerações suprimindo as vantagens concedidas pela circunstância de renegociações e aos custos de recuperação. Conforme Resolução nº 2.682 de 21 de dezembro de 1999. Permanece a metodologia e procedimentos implantados e descritos em manuais internos definido para o Risco de Crédito, nos quais são revisados periodicamente. O acompanhamento sistemático da evolução da carteira de crédito permite a análise de sua segmentação e o armazenamento de dados para projeções e análises futuras. O cálculo da parcela do Patrimônio de Referência Exigido, referente às Exposições Ponderadas pelo Fator de Risco (PEPR), é efetuado com base na Circular nº 3.360 de 12 de setembro de 2007 - BACEN.

**c) Risco Operacional**

A Política de Gerenciamento do Risco Operacional definida estabeleceu metodologia adaptado para a gestão do risco operacional conduzindo a execução de medidas voltadas ao aperfeiçoamento dos processos executados pela Agência. O Gerenciamento do Risco Operacional leva em consideração a visão gerencial e a cultura de controles, o reconhecimento e avaliação dos riscos, a verificação das atividades e divisão de responsabilidades, o método de informação e comunicação e a premência do acompanhamento das atividades de controle. O sistema implantado tem por base a classificação de riscos prevista na Resolução nº 3.380 de 29 de junho de 2006. Para apuração do Patrimônio de Referência Exigido que diz respeito ao risco operacional foi seguido a Abordagem do Indicador Básico.

**d) Gerenciamento de Capital**

A Resolução nº 3.988 de 30 de junho de 2011, determina a necessidade de uma estrutura de gerenciamento de capital compatível com a natureza das operações de cada instituição. Seguindo o cronograma foram tomadas as seguintes providências: a) indicação do diretor responsável e definição da estrutura organizacional para acolher esse fim; b) definição da política institucional dos processos, dos procedimentos e dos sistemas necessários.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2013.

**Eric Rezende Moreira**  
Gerente de Riscos

**PARECER DE AUDITORIA INTERNA**

- Examinamos as Demonstrações Contábeis da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT Fomento, que compreendem o Balanço Patrimonial do período de Janeiro a Dezembro de 2012 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e notas explicativas, cabendo-nos expressar uma opinião.
- Desenvolvemos nossos exames, conforme as Normas de Auditoria, abrangendo: a) O planejamento dos trabalhos, baseados na relevância dos saldos, no volume das transações, no sistema contábil e na qualidade dos controles internos existente; b) Avaliação das práticas contábeis adotadas pela administração da instituição; c) A certificação com base em testes, da documentação e registros que respaldem os valores contábeis divulgados.
- Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras mencionadas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT Fomento em 31 de dezembro de 2012, o Resultado de suas operações, as Mutações do Patrimônio Líquido e os Fluxos de Caixa referentes ao mesmo período, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2013.

**Deuzi Cristini Nunes da Cunha**  
Auditora Interna  
CRC/MT nº 6147/O-2

**Gleice Corrêa Leite de Souza**  
Auditora Interna  
CRC/MT nº 8077/O-5

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO, em reunião extraordinária realizada em 28 de janeiro de 2013, às 10h00', na sede da empresa sito à Rua Barão de Melgaço, nº. 3565, centro, em Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, no cumprimento dos dispositivos legais e estatutários, tendo examinado as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, à vista do Parecer da Auditoria Interna, de 25 de janeiro de 2013, declaram haver procedido aos exames no Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, e das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis da MT FOMENTO e, finalmente, considerando o parecer antes referido, aprovam o **Balanco Geral de 2012**, e são de opinião que o mesmo encontra-se adequadamente apresentado, recomendando a sua aprovação pelo Conselho de Administração e pela Assembléia-Geral Ordinária.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2013.

**Márcio Luiz de Mesquita**  
Conselheiro Fiscal

**Karla Cecilia de Oliveira Cintra**  
Conselheira Fiscal

**Moyses Feres Zarour**  
Conselheiro Fiscal

**PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Os abaixo assinados membros do Conselho de Administração da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO, em reunião realizada em 29 de Janeiro de 2013, às 14h00', na sede da Vice-Governadoria, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, a qual a instituição financeira Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO, sob NIRE nº. 5130000782-7, CNPJ nº 06.284.531/0001-30, com endereço à Rua Barão de Melgaço, 3565, região central, da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, está vinculada, conforme Lei Complementar nº 427, de 12 de julho de 2011, realizou Sessão Ordinária do mês de janeiro de 2013 e no cumprimento dos dispositivos legais e estatutários, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Parecer dos Auditores Independentes, o Parecer dos Auditores Internos, o Parecer da Área Gerencial de Risco, do relatório da Ouvidoria da Agência, com aprovação e recomendação do Conselho Fiscal, segundo parecer de 28 de janeiro de 2013, relativos aos demonstrativos contábeis do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, manifestam-se pela conformidade do **Balanco Geral de 2012**, recomendando a sua aprovação pela Assembléia-Geral Ordinária de Acionistas.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2013.

**Francisco Tarquínio Dalto**  
Presidente

**Mário Milton V. F. Mendes**  
Vice-Presidente

**Eder de Moraes Dias**  
Conselheiro

**Pedro Jamil Nadaf**  
Conselheiro

**Aparecido Rudnick**  
Conselheiro

**César Roberto Zilio**  
Conselheiro

**Luiz Carlos Armani**  
Conselheiro Secretário

**EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 002/CV/2013**

**Particpe:** Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso – MT FOMENTO  
**CNPJ:** Nº. 06.284.531/0001-30  
**Particpe:** Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Rondonópolis  
**CNPJ:** Nº. 03.944.774/0001-69  
**Objeto:** Constitui objeto deste Termo a formalização de parceria para operacionalização da linha de crédito destinada à renovação da frota de táxi, dentro da Linha de Crédito denominada Parcerias, instituída pela Resolução nº. 013/2012-MT FOMENTO, a ser concedida aos sindicalizados do SINDICATO no exercício da atividade de TAXISTA.  
**Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, de 05/02/2013 a 05/02/2016  
**Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar Estadual nº. 140/2003 e suas alterações.  
**Assinam:** **Mario Milton V. Ferreira Mendes** – Diretor Presidente, **Júlio Estulano Shimizu**, Diretor de Operações, pela MT FOMENTO, **Gerson Eduardo Leite** – Presidente e **Ademir Moreira** – Tesoureiro, pelo SINDICATO.  
**Publicador:** **Wesley Ayres Vieira** – Gerente de Controle Institucional

**EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 003/CV/2013**

**Particpe:** Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso – MT FOMENTO  
**CNPJ:** Nº. 06.284.531/0001-30  
**Particpe:** Sindicato dos Taxistas de Rondonópolis – STR  
**CNPJ:** Nº. 11.142.125/0001-72  
**Objeto:** Constitui objeto deste Termo a formalização de parceria para operacionalização da linha de crédito destinada à renovação da frota de táxi, dentro da Linha de Crédito denominada Parcerias, instituída pela Resolução nº. 013/2012-MT FOMENTO, a ser concedida aos sindicalizados do STR no exercício da atividade de TAXISTA.  
**Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, de 05/02/2013 a 05/02/2016  
**Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar Estadual nº. 140/2003 e suas alterações.  
**Assinam:** **Mario Milton V. Ferreira Mendes** – Diretor Presidente, **Júlio Estulano Shimizu**, Diretor de Operações, pela MT FOMENTO, **João Carlos Scheffer** – Presidente, pelo STR.  
**Publicador:** **Wesley Ayres Vieira** – Gerente de Controle Institucional

**METAMAT**

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2012/METAMAT/SOE**

**CONTRATADA:** Exactus Software LTDA.  
**CONTRATANTE:** Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT  
**OBJETO:** O contrato de licença de uso de programa de computador (software) tem por objeto fornecer para a CONTRATANTE LICENCIADA o direito de usar os Softwares de CONTABILIDADE, CONTROLE DE PATRIMÔNIO E FOLHA DE PAGAMENTO de sua propriedade e desenvolvido pela CONTRATADA LICENCIADORA.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei n.º 9.609, de 19 de fevereiro de 1998.  
**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará por 12 meses, a partir da data de sua assinatura e eficácia legal após sua publicação no Diário Oficial do Estado.  
**DOTAÇÃO:** Órgão/Entidade 17501 - Projeto/Atividade 2009 – Fonte 109 – Elemento de Despesa 3390.3900.  
**VALOR:** R\$ 15.864,00 (quinze mil oitocentos sessenta e quatro reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2012.  
**SIGNATÁRIOS:** **JOÃO JUSTINO PAES BARROS** - Diretor Presidente da METAMAT e **WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO** - Diretor Técnico da METAMAT. **ROGÉRIO ANDRADE BRASILEIRO** - EXACTUS SOFTWARE LTDA.

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo(GEDOC):** 000065-001/2013 **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2012. **Conveniente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Conveniada:** ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO CNPJ/MF nº 15.084.361/0001-30. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do Convênio de execução e de desenvolvimento do Projeto de Integração/Interiorização da CONVENIADA, nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.625/93, que visa maior interlocução do Ministério Público com a sociedade, bem como a realização de atividades que resultam no aperfeiçoamento funcional dos membros da instituição. **Prazo:** Adita-se 12(doze) meses, com efeitos a partir de 31 de março de 2013. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 08 de Fevereiro de 2013. **Assinam:** Marcelo Ferra de Carvalho – Procurador Geral de Justiça e Vinicius Gahyva Martins-Presidente da AMMP  
 Republica-se por ter saído incorreto

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 483/2012-PGJ/MP-MT, de 24 de setembro de 2012, DOE de 25 de setembro de 2012, torna público o resultado da licitação, conforme dados abaixo:

Processo Administrativo nº	000517-001/2013	
Edital nº	007/2013	
Modalidade	Pregão Presencial	
Data da abertura e julgamento	08/02/13	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO INSTALADO NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO		
Descrição	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)

Processo Administrativo nº	000517-001/2013	
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO INSTALADO NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	PEREIRA E MAGALHÃES LTDA CNPJ: 09.531.729/0001-69	1.284.704,26

Valor total registrado: R\$ 1.284.704,26 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2013.  
 Luciano Lara de Barros  
 Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob o nº 000517-001/2013, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO INSTALADO NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2013.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES  
 Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

**DEFENSORIA PÚBLICA**

ATO Nº. 123/2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **BRENO DE ALMEIDA FERNANDES** no cargo em comissão DPNE-I de Assessor de Gabinete da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 13/02/2013.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 13/02/2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 038/2013/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de

pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº. 34024/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Zelcy Luiz Dall 'Acqua, averbação de **28 (vinte e oito) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias**, de tempo de serviço e contribuição social, correspondente a 10.301(dez mil trezentos e um) dias, concernentes aos períodos de **01/03/1970 a 28/02/1976**, correspondente ao cargo de Professor exercido no Estado do Paraná, do período de **07/03/1977 a 04/03/1984**, laborado junto à Secretaria de Administração do Rio Grande do Sul e dos períodos de **15/05/1964 a 19/01/1965, 01/02/1965 a 31/07/1965, 05/08/1965 a 28/02/1970, 01/10/1986 a 31/03/1991, 01/10/1996 a 31/10/1997, 01/08/1999 a 30/09/1999, 01/09/1999 a 28/01/2000, 01/04/1996 a 01/02/2002 e 02/05/2000 a 02/08/2004**, laborado junto ao INSS, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 130, inciso I da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.  
AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores. PROCESSO: nº 008/2013. MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 001/2013. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Casa de Apoio para acompanhamento de pacientes em tratamentos de saúde, TFD em Cuiabá/MT e Goiânia/GO que deverá atender pessoas de todas as idades em tratamento de saúde oferecendo dependências masculinas e femininas providas de dormitórios e banheiros fornecendo, no mínimo, três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar). Deverá fornecer transporte para locomoção Casa de Apoio/ Unidade de Saúde/Casa de Apoio. **REALIZAÇÃO:** 04/03/2012. **HORAS:** 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às

17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes. Água Boa - MT, 13 de Fevereiro de 2013.

Ivania Cezira Volpi - Presidente da Comissão de Licitação.

K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso)**, do dia **02 de Abril de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000, para abertura da Concorrência Pública nº 001/2013, através do julgamento de “Técnica e Preço”, cujo objeto é a Contratação de uma Agência de Publicidade para Elaborar, Desenvolver e Trabalhar na Divulgação dos Materiais de Interesse do Poder Público Municipal. O Edital poderá ser obtido junto ao site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br) ou Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT, durante o horário normal de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de

Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3512-3112 Floresta

Alta Floresta – MT, 08 de fevereiro de 2013

MARCELO TAKECHI MURATA

Presidente da C.P.L.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL 005/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por lote, sagrou-se vencedora para o **LOTE 01 e LOTE 02** a empresa **REGINA MARTINS BARBOSA FARIA - ME** totalizando o valor de **R\$ 138.230,40 (Cento e Trinta e Oito mil Duzentos e Trinta e Oito reais e Quarenta centavos)**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: [lici.altoaia@gmail.com.br](mailto:lici.altoaia@gmail.com.br) Alto Araguaia – MT 11 de Fevereiro de 2013

Renata Fermio de Oliveira - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL 006/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por Lote, sagrou-se vencedoras, com o maior percentual de descontos, as empresas: **N.A. DA SILVA & CIA LTDA - EPP** dos **LOTE 01** com desconto de **36%** (Trinta e seis por cento), **LOTE 02** com desconto de **15%** (Quinze por cento), **LOTE 05** com desconto de **34,5%** (Trinta e quatro e meio por cento), **LOTE 06** com desconto de **16%** (Dezesseis por cento), **LOTE 07** com desconto de **38%** (Trinta e oito por cento), **LOTE 08** com desconto de **20%** (Vinte por cento), **LOTE 09** com desconto de **31%** (Trinta e um por cento), **LOTE 10** com desconto de **12%** (doze por cento), **LOTE 11** com desconto de **31,5%** (Trinta e um e meio por cento), **LOTE 12** com desconto de **16%** (Dezesseis por cento), **LOTE 13** com desconto de **30,5%** (Trinta e meio por cento), e **LOTE 14** com desconto de **15%** (Quinze por cento). A empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - EPP** dos **LOTE 03** com desconto de **33,5%** (Trinta e três e meio por cento), **LOTE 04** com desconto de **17,8%** (Dezesseis vírgula oito por cento) **LOTE 15** com desconto de **40%** (Quarenta por cento), **LOTE 16** com desconto de **20,1%** (Vinte vírgula um por cento) **LOTE 17** com desconto de **42,1%** (Quarenta e dois vírgula um por cento) **LOTE 18** com desconto de **17,1%** (Dezesseis vírgula um por cento) **LOTE 19** com desconto de **30%** (Trinta por cento) **LOTE 20** com desconto de **15,1%** (Quinze vírgula um por cento). A empresa **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA** dos **LOTE 21** com desconto de **12,1%** (Doze vírgula um por cento), **LOTE 22** com desconto de **22%** (Vinte e dois por cento), **LOTE 23** com desconto de **12,1%** (Doze vírgula um por cento), **LOTE 24** com desconto de **20,5%** (Vinte e meio por cento), e **LOTE 25** com desconto de **12,1%** (Doze vírgula um por cento). A empresa **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIO LTDA** do **LOTE 26** com desconto de **20,1%** (Vinte vírgula um por cento). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: [lici.altoaia@gmail.com.br](mailto:lici.altoaia@gmail.com.br) Alto Araguaia – MT 13 de Fevereiro de 2013.

Renata Fermio de Oliveira - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL 008/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por Lote. Para os **LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26** - sagrou-se vencedora a empresa: **TRIVELATO & MAGRI LTDA**, com o valor total dos referidos lotes de **R\$ 700.070,20 (Setecentos Mil Setenta Reais e Vinte Centavos)**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: [lici.altoaia@gmail.com.br](mailto:lici.altoaia@gmail.com.br) Alto Araguaia – MT, 13 de Fevereiro de 2013.

Renata Fermio de Oliveira - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Av. Carlos Huguene, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.  
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

Objeto: Aquisição de um COLETOR COMPACTADOR DE LIXO. Dia: 27/02/2013.

Entrega dos Envelopes: No dia 27/02/2013 às 09:00 horas (Brasília). Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail: [lici.altoaia@gmail.com](mailto:lici.altoaia@gmail.com) site <http://www.altoaraguaia.mt.gov.br> Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 27 de Fevereiro de 2013, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 13 de Fevereiro de 2013.

Renata Fermio de Oliveira - Pregoeira

K3/D0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DECRETO Nº 10/2013

**EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ALGUMAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA (MT), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, Sra. Mabel de Fátima Milanzi, no uso das suas atribuições legais conferidas através do art. 68 inciso III da LOM:

Considerando que:

As fortes chuvas que assolam a Região neste ano, destruindo e interrompendo o tráfego das principais vias de acesso ao nosso município, principalmente na rodovia rodovias MT – 170 sentido Castanheira/Juruena em diversos pontos críticos, tais como travessia do Rio Vermelho, além dos sub-trechos – Ponte Rio Vermelho Ligando os Projeto de Assentamentos Vlo do Seringal setor II ao IV (comunidade Santa Eliza/São João Batista) e outra ponte ligando o Projeto de Assentamento Vale do Seringal setor I ao III (comunidade São Jorge/Nova Conquista), bem como diversos Trechos demonstra os atoleiros e quedas de pontes no Rio 7 de Setembro sentido Castanheira, Comunidade de Fontanillas conforme no relatório fotográfico que estamos encaminhando em anexo.

O Município tem contribuído dentro da precariedade do nosso maquinário, tem auxiliado na recuperação de alguns pontos críticos, inclusive retirando de atoleiros carretas carregadas de madeira, com destino a Porto Velho, caminhões boiadeiros transportando gado para abate no Frigorífico em Juína e posterior exportação, além de leite in natura, cerca de 80 mil litros dia a ser beneficiado no município, tais fatos estão trazendo consequências prejuízos econômicos para a região, que por conseguinte está axaurindo a capacidade operativa e financeira do município.

Não obstante a todos os esforços e ações empreendidas até a presente data pela administração municipal, os problemas persistem, podendo inclusive a comprometer o início do ano letivo escolar de 2013. Em razão da precariedade de nossas estradas, dificultando os acessos as principais escolas rurais, bem como o acesso da população em busca de atendimento médico-hospitalar à sede urbana do município.

A gravidade desta situação, vez que a maioria da nossa população reside na zona rural, trazendo efeitos prejudiciais a todos os setores que, direta ou indiretamente, dependem da trafegabilidade da nossa malha viária, de tal forma que resta caracterizada a situação de emergência, justificando-se plenamente o reconhecimento deste estado pelo Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre natural, a qual é caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida para algumas regiões do Município de Castanheira (MT).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar o Máximo de e180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2013.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI

Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2013

**PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa à Rua Mato Grosso nº 142 – Centro, Castanheira (MT), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.772.154/0001-60, neste ato representada, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Sra. **MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI** vem através do presente edital e em cumprimento ao art. 31, § 3º da Constituição Federal, art.209 da Constituição Estadual, art. 49 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF), art. 70 da Lei Orgânica Municipal, dar publicidade, de que as Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2012, encontram-se à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade para exame e apreciação no horário de expediente até 31 de dezembro de 2013. Castanheira (MT), 13 de fevereiro de 2013.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI

PREFEITA MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

ERRATA

Nos Avisos de Licitações Pregão Presenciais nº 004 e 005-2013 Publicado no DOE - Nº 25980 de 05-02-2013 pag. 72 - **ONDE-SE LÊ: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - LEIA-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPADA DOS GUIMARÃES**, Ficando inaltera-

dos os demais itens do edital.

Capada dos Guimarães – MT, 07 de fevereiro de 2.013.  
Leila Aparecida de Oliveira - Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 – REGISTRO DE PREÇOS  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS PARA RX E AMBULATORIAIS E MEDICAMENTOS MANIPULADOS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que às 08:00 hrs do dia 26 de Fevereiro de 2013, estará abrindo o pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 13 de Fevereiro de 2013. João Batista Moraes De Oliveira-Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz-Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

#### PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013

#### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE** torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013, que tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de medicamentos de A a Z, segundo publicação da ABCFARMA, tendo por base os preços constantes na respectiva tabela, para atender a Secretaria de Saúde, no valor estimado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), condicionada à oferta de percentual de desconto sobre o valores previamente conhecidos, devendo ser prioridade a entrega de medicamentos genéricos e similares, visando buscar a economicidade, levando em consideração a lista de medicamentos genéricos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, teve como vencedora a empresa **GMN DROGARIA LTDA - ME**, que ofertou menor preço, ou seja, maior desconto no percentual de 40,5% (quarenta vírgula cinco por cento) concedido sobre o preço constante da lista de medicamentos da ABCFARMA. Conquista D'Oeste, 13 de fevereiro de 2013.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

#### PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013

#### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE** torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013, que tem como objeto Registro de preços para aquisição de combustíveis nos municípios de Cuiabá, Cáceres e trecho entre a cidade de Porto Esperidião e o distrito do Pedro Neca, a varejo, para veículos de diversas secretarias, teve como vencedora a empresa **CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA**. com o valor total dos itens em R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais) e a empresa **DIAS AUTO POSTO LTDA**. com o valor total dos itens em R\$ 106.280,00 (cento e seis mil duzentos e oitenta reais) no objeto licitado. Conquista D'Oeste, 13 de fevereiro de 2013.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior - Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

#### TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** nº 003/2013, tendo como objeto "**Reforma da primeira edificação do Centro de Saúde de Conquista D'Oeste**", localizada no Município de Conquista D'Oeste, estado de Mato Grosso, cuja abertura está designada para o dia 01 de Março de 2013, as 08:00 horas, em sua sede, na Avenida dos Oitis, nº 1.200, Centro, município de Conquista D'Oeste - MT. As visitas técnicas serão realizadas no período das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas entre os dias 18 a 22 de Fevereiro de 2013, deverão ser acompanhados pelos responsáveis técnicos, juntamente com o Setor de Engenharia deste Município. Os interessados poderão adquirir o edital completo e informações no horário de expediente da Prefeitura. Conquista D'Oeste, 13 de Fevereiro de 2013.

Fernando R. Moraes - Presidente – CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2011 - DATA 13/02/2013. ALTERA A CLAUSULA PRIMEIRA (DO PRAZO) TOTALIZANDO 720 DIAS.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4281/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SR. QUIDAUGO MARINO SANTOS DA FONSECA, portador do RG nº. 243464 SSP/MT e CPF/MF sob o nº. 086.183.051-20, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.076.083/0001-90, com sede na Av. Alzira Santana, 1071, bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal SR. JOSÉ EDUARDO BOTELHO, portador da Carteira de Identidade nº 0033493-6 SSP/MT e CPF sob o nº 208.432.671-00, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO – O objeto do 1º Termo Aditivo consiste na readequação da planilha contratual acostada aos autos. Cuiabá 12/12/2012.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2013

#### AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Maravilha, Praça da Bíblia, s/nº, Centro, em Feliz Natal-MT, CEP 78.885-000, inscrito no CNPJ nº 01.614.088/0001-02, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009 e Instrução Normativa nº. 002/2009/GS/SEDUC/MT torna publico que realizara CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para uso na merenda escolar das Escolas e Centros Infantis Municipais, no dia 28 de fevereiro de 2012, às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, com a Comissão Permanente de Licitações. Feliz Natal – MT, 13 de fevereiro de 2013. DANIELA DICÉLIA SCARIOT - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2013, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial nº. 005/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AO SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL E MONITORAMENTO DA GESTÃO. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700. Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

#### EXTRATO DE EDITAL 001/2013 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, usando de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade, da transparência, e ainda buscando orientar a todos os interessados, faz saber que:

A relação de candidatos aprovados no concurso publico 001/2012, convocados para posse, encontra-se publicados no mural oficial da prefeitura e no site oficial do município www.figueiropolisdoeste.mt.com.br, no site www.acpi.inf.br e no Jornal Oficial dos Municípios- AMM.

Figueirópolis D'Oeste – MT - 07 de fevereiro de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA - Prefeito Municipal

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

#### RETIFICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que RETIFICA o Aviso de Ab-

ertura do Pregão Presencial acima mencionado, publicado no Diário Oficial de Estado - DOE, nº. 25.983, do dia 08 de Fevereiro de 2013, Página 122.

**OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção de veículos e máquinas das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso.

**ONDE SE LÊ:** do tipo "menor preço global" e "registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção de veículos e máquinas das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso."

**LEIA-SE:** do tipo "menor preço por item" e "aquisição de combustíveis para manutenção de veículos e máquinas das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso."

A retificação se dá ao fato de que o Pregão Presencial nº 004/2013, não será realizado na modalidade de Registro de Preços. As demais condições permanecem inalteradas. Juína – MT, 14 de Fevereiro de 2013.

**ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro designado Poder Executivo – Juína-MT

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**DECRETO Nº 2461, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013**

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público referente ao Edital nº 01/2010, e dá outras providências.

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado por 02 (dois) anos a validade do Concurso Público, referente ao Edital nº 01/2010, homologado em 18 de fevereiro de 2011.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 13 de fevereiro de 2013.

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**  
Prefeito Municipal

**Carlos Krieger Giroto**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Registre-se e Publique-se

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **25 DE FEVEREIRO DE 2013 às 08:00h** na sede da Prefeitura Municipal, o **CHAMADA PÚBLICA ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ-MT**, maiores informações através do Edital nº. 014/2013, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h30min. Matupá – MT, 07 de Fevereiro de 2013. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial**

**AVISO DE RESULTADO**  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº. 001/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no próximo dia **01 DE FEVEREIRO DE 2013 às 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual "Aquisição de Combustível – Diesel, Gasolina, Filtros e Lubrificantes"** em Atendimento as Secretarias Municipais na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022. Onde se consagrou vencedor o seguinte Licitante: **ARAÚJO & VIEIRA LTDA – ME com um valor de R\$ 1.455.364,61**. Matupá – MT, 07 de Fevereiro de 2013. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeiro(A) Oficial**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, pessoa jurídica de direito público, em cumprimento ao disposto no art. 31 § 3º da Constituição Federal, torna público que ficará a disposição da municipalidade, pelo prazo de 60 (sessenta dias), acrescido do artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, até 31 de dezembro 2013, a contar da data de 15 de fevereiro de 2013, o **BALANÇO GERAL** do Município de Nova Maringá - MT, relativo ao **Exercício de 2012**.

Nova Maringá – MT, 13 de Fevereiro de 2012.

**JOÃO BRAGA NETO** - Prefeito Municipal.

Asplemat/DO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 05/2013**

Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR** Vencedor(es): **GABRIELA TURISMO E TRANSPORTES LTDA. CNPJ 26.591.719/0001-38: LOTE 03 – R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) por quilometro. ERONILDO DE MELO - ME CNPJ 11.502.779/0001-60: LOTE 04 – R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) por quilo-**

**metro; LOTE 05 – R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) por quilometro; LOTE 06 – R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos) por quilometro; LOTE 07 – R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) por quilometro. E.V.S. SILVEIRA-ME CNPJ 10.562.790/0001-52: LOTE 10 – R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) por quilometro. WENDER DA SILVA SANTOS – ME, CNPJ 08.966.638/0001-93: LOTE 01 – R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) por quilometro; LOTE 02 – R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) por quilometro; LOTE 08 – R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) por quilometro; LOTE 09 – R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) por quilometro.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 01/2013**

Objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TEMPEROS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, ALIMENTOS PERECÍVEIS, ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, GÁS DE COZINHA, REFRIGERANTE, PÃES ENTRE OUTROS PRODUTOS.** Vencedor(es): **MERCEARIA SEUPER DA GOSTO II LTDA – ME, CNPJ 11.029.644/0001-29: LOTE 02 – R\$ 64.898,50 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); LOTE 08 – R\$ 25.599,60 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); LOTE 13 – R\$ 63.690,00 (sessenta e três mil seiscentos e noventa reais); LOTE 14 – R\$ 22.949,70 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). VENDA DE SECOS E MOLHADOS MODTKOWSKI. CNPJ 11.077.295/0001-10: LOTE 01 – R\$ 13.521,10 (treze mil quinhentos e vinte e um real e dez centavos); LOTE 03 – R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais); LOTE 04 – R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais); LOTE 06 – R\$ 27.096,00 (vinte e sete mil noventa e seis reais); LOTE 07 – R\$ 3.700,00 (três mil setecentos reais); LOTE 09 – R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais); LOTE 11 – R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais); LOTE 16 – R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). JACOB PISAIA JUNIOR & CIA LTDA – CNPJ 05.528.204/0001-13: LOTE 05 – R\$ 23.274,85 (vinte e três mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); LOTE 10 – R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); LOTE 12 – R\$ 26.116,00 (vinte e seis mil cento e dezesseis reais); LOTE 15 – R\$ 68.583,00 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e três reais).**

**JOÃO BRAGA NETO** - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**, comunica que por conveniência administrativa resolveu prorrogar o horário da abertura do Pregão Presencial nº 023.2013, para o dia 20.02.2013 às 08:00 ( oito ) horas, cujo dia e horário, até então, estava marcado para o dia 14.02.2013 às 08:00 horas. Nova Mutum – MT, 13 de fevereiro de 2013.

**Sérgio Vítor Alves Rodrigues**  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO**  
Pregão Presencial N.º 019/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: fornecimento de cartuchos e TONER remanufaturados / similares, cuja abertura deu-se no dia 07 de fevereiro de 2013, às 08:00 ( oito horas ), empresa vencedora: Itens: 01 a 13 - LOTE I, Itens: 01 a 03 - LOTE II, Itens: 01 a 06 - LOTE III, Item: 01 - LOTE IV, Itens: 01 a 04 - LOTE V, Itens: 01 a 05 - LOTE VI, Itens:01 e 02 - LOTE VII, Itens:01 a 03 - LOTE VIII, Itens: 01 a 04 - LOTE IX, Itens:01 a 03 - LOTE X, Item:01 - LOTE XI, Itens:01,03,04,05,06 - LOTE XII, Itens:01 a 04 - LOTE XIII, Item:01 - LOTE XIV, Item:01 - LOTE XV, Item:01 - LOTE XVI, Item:01 - LOTE XVII, Item:01 - LOTE XVIII, Itens:01 e 02 - LOTE XIX, Itens:01 e 02 - XX - JOSETTI & CIA LTDA EPP, CNPJ - 07.251.269/0001-90, VALOR R\$ 54.550,54, item 02 LOTE XII - FATIMA LUANA AGUIAR, CNPJ - 13.498.158/0001-85, VALOR R\$ 1.200,00. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos.

Nova Mutum/MT, 13 de janeiro de 2013.

**Sérgio Vítor Alves Rodrigues**  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor preço – GLOBAL", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 26 de fevereiro de 2013, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h00min do dia 26 de fevereiro de 2013 (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA CRECHE E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. NOVA SANTA HELENA**, 13 de fevereiro de 2013. **FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA** – Pregoeira.

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que o Pregão Presencial nº 009/2013, realizado no dia 05/02/2013, às 08h:00min, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubiratã-MT, instaurada para registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de A à Z, foi cancelado em decorrência da constatação, após a realização do certame, da falta de documentos considerados pela administração de suma importância, visando obter maior controle e segurança sobre o objeto licitado.

Nova Ubiratã - MT, 13 de fevereiro de 2013.  
Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

Asplemat/DO

## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 008/2013, realizado no dia 04/02/2013, às 08h:00min, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubiratã-MT, instaurada para registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, homologada e adjudicada em 08/02/2013, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: AURORA STEFENE RODRIGUES ME; JOSE ELIAS KLESKLAINO ME; SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; TP VANNI & CIA LTDA ME. As empresas acima citadas tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no dpto de licitação para assinatura da Ata de registro de preços. Nova Ubiratã - MT, 13 de fevereiro de 2013.

Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**RESULTADO DE JULGAMENTO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 003-2.013

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT vem a publico divulgar o **RESULTADO** da Licitação Supracitada **OBJETO:** Aquisição de pedra britada para pavimentação asfáltica em TSD em vias urbanas do Município **Empresa Habilitada e Vencedora:** MINERAÇÃO SHALON LTDA CNPJ: 07.421.604/0001-50, com o Valor Global: 40.094,00 (quarenta mil e noventa e quatro reais). Nova Xavantina – MT, 13 de fevereiro de 2.013.

GERCINO CAETANO ROSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**Errata:** Comunicamos que as publicações referentes aos processos “PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2012”, SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2012, SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2012, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2012, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0117/2012, SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2012 e AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013, desta prefeitura de Paranaíta MT, foram enviados para o DOE – Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na sexta-feira, 08 de fevereiro de 2013 e deveriam ser publicados na data do dia 8, mas que foi indicada a data de 14 de fevereiro (primeira edição após feriado prolongado de Carnaval), devendo prevalecer, para efeitos jurídicos, as data do dia 8 de fevereiro do corrente.

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 004/2013 levado a efeito às 12h00min horas do dia 01 de Fevereiro de 2013, foi declarada vencedora do certame a empresa DUBAI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.683.315/0001-22.

Paranaíta/MT, 08 de Fevereiro de 2013.

Luciane Raquel Brauwers  
Pregoeira  
Publique – se

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Terceira: o valor para o Exercício de 2013 referente a 225 (duzentos e vinte e cinco) dias será de R\$ 69.544,00 (sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais), que será pago da seguinte forma: valor mensal de R\$ 9.360,85 (nove mil trezentos e

sessenta reais e oitenta e cinco centavos) referente a 07 (sete) meses e R\$ 4.018,04 (Quatro mil e dezoito reais quatro centavos) referente a 13 (treze) dias). O valor global continua inalterado. Cláusula Quinta: determina que para o Exercício de 2013, as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0111 – 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.35.00.00. Cláusula Décima Quinta: altera o Gerente de Contrato para o Sr. Osmar Antonio Moreira, Secretário Municipal de Administração. PARANAÍTA/MT, 29/01/2013

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: SR. IVAN MORENO DE JESUS

DO ADITIVO: Ficam alteradas as seguintes cláusulas do contrato administrativo nº. 010/2012: cláusula terceira: o valor para referente ao mês de janeiro de 2013 será de R\$ 2.488,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Cláusula terceira: o valor para o exercício de 2013 referente a 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias será de R\$ 26.124,00 (vinte mil cento vinte e quatro reais), que será pago da seguinte forma: valor mensal de R\$ 2.488,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais) e R\$ 1.244,00 (hum mil duzentos e quarenta e quatro reais) referente a 15 (quinze) dias. O valor global continua inalterado. Cláusula quinta: determina que para o exercício de 2013, as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0199 – 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.36.00.00.

PARANAÍTA/MT, 28/01/2013

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: ITMS DO BRASIL LTDA

DO ADITIVO: Ficam alteradas as seguintes Cláusulas do Contrato Administrativo nº. 028/2012: Cláusula Terceira: o valor para o Exercício de 2013 será de R\$ 6.682,00 (Seis Mil seiscentos e oitenta e dois reais) referente a 06 meses de execução, sendo que o valor original de R\$ 682,00 (Seiscentos e oitenta e dois reais) mensais continua inalterado, e Cláusula Sexta: determina que para o Exercício de 2013 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0338 – 10.001.10.302.0032.2034.3.3.90.39.00.00 e Cláusula Décima Primeira: A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela Servidora Sra. Sonia Maria Alcântara Berlanda.

PARANAÍTA/MT, 31/01/2013

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Sexta: determina que para o Exercício de 2013, as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0113 – 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.39.00.00 / 0452 – 13.001.08.244.0040.2042.3.3.90.39.00.00. Cláusula Décima Sétima: altera o Gerente de Contrato para a Sra. Selma Rodrigues Aragão Rufatto, Secretária Municipal de Assistência Social e o Sr. Osmar Antonio Moreira, Secretário Municipal de Administração.

PARANAÍTA/MT, 31/01/2013

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: DIONISIO FINKLER

DO ADITIVO: FICAM ALTERADAS AS SEGUINTE CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2012: CLÁUSULA TERCEIRA: O VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2013 SERÁ DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) REFERENTE A 06 (SEIS) MESES DE LOCAÇÃO, SENDO QUE O VALOR ORIGINAL DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL) MENSAL CONTINUA INALTERADO E CLÁUSULA QUINTA: DETERMINA QUE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, AS DESPESAS SERÃO SUPOSTADAS PELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REGISTRADA SOB O CÓDIGO:

0289 – 10.001.10.301.0029.2030.3.3.90.36.00.00  
PARANAÍTA/MT, 25/01/2013.

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0117/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: SRA. EUZA JUSTINO BUZETTE

DO ADITIVO: Ficam alteradas as seguintes Cláusulas do Contrato Administrativo nº. 117/2012: Cláusula Terceira: o valor para o Exercício de 2013 será de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) referente a 12 (doze) meses de locação, sendo que o valor original de R\$ 3.000,00 (Três mil) mensais continua inalterado. Cláusula Quinta: determina que para o Exercício de 2013, as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0112 – 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.36.00.00. Cláusula Sétima: altera o Gerente de Contrato para o Sr. Osmar Antonio Moreira, Secretário Municipal de Administração.

PARANAÍTA/MT, 29/01/2013

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TRÊS T LTDA  
DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quinta: prorroga o prazo vigência do contrato em 210 (duzentos e dez dias) dias contados a partir do dia 06/02/2013, Cláusula Sexta: determina que para o Exercício de 2013, as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0216 – 09.001.12.361.0026.1014.4.4.90.51.00.00 e Cláusula Décima Nona: altera o Gerente de Contrato para a Sra. Sandra Cristina Gallo Peterson, Secretária Municipal de Educação.

PARANAÍTA/MT, 05/02/2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**CANCELAMENTO PREGÃO Nº 005/2013- PMPL  
REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO Nº007/2013-PMPL)**

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro José Garcia dos Santos Neto, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n. 005/2013, por não atender exigências do Edital.

Pontes e Lacerda/MT, 13 de fevereiro de 2013.

José Garcia dos Santos Neto - Pregoeiro

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EXTRATO DO CONTRATO 011/2013-ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO E Elena Junqueira de Moraes, para locação do prédio da prefeitura municipal, NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com vigência de 10 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO 012/2013-ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO E PORTAL PUBLICO INFORMÁTICA LTDA, contratação de site de contas publicas, por exigência da lei Federal 9755 e Instrução Normativa 027/1998 do Tribunal de Contas da União NO VALOR DE R\$ R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais), com vigência para o ano de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO 013/2013-ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO E PORTAL PUBLICO INFORMÁTICA LTDA, contratação Sistema de Contracheque WEB que inclui na página do site, o link de Holerite digital NO VALOR DE R\$ R\$ 2.540,00 (dois quinhentos e quarenta reais). com vigência para o ano de 2013.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 001/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**PROCESSO:** 001/2013. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2013

**OBJETO:** Registro de preços para futura e fracionada Prestação de Serviços de Transporte Escolar, por Rota definida, para uso do Município de Querência - MT.

**Vencedora:**

- **E. C. TRANSPORTES LTDA - ME** – foi vencedora dos lotes 06 e 07 com valor total de R\$ 176.664,00;
- **E. P. DOS SANTOS – ME** – foi vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R\$ 245.721,00;
- **RODRIGO DORNELLES ARAÚJO – ME** - foi vencedora dos lotes 03 e 04 com valor total de R\$ 248.320,00;
- **ARTHUR BIONDO – ME** – foi vencedora do lote 05 com valor total de R\$ 151.296,00.

Querência - MT, 08 de fevereiro de 2013.

Cristiane Tiecker Reidel - Pregoeira Oficial

K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 009/2013; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 008/2013. **OBJETO:** Registro de preços para Prestação de Serviços de médico Clínico Geral, Município de Querência - MT. **Data:** 26/02/2013. **HORÁRIO:** 10 horas (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h às 13h ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com. Querência – MT., 13 de fevereiro de 2013.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Cristiane Tiecker Reidel – Pregoeira

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO – ESTADO DE MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/2013**

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, Torna Publico para conhecimento dos Interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item; tendo por objeto, **Aquisição de Combustível e Lubrificantes**, conforme – Anexo I do edital, que seria realizada no dia 14 de fevereiro de 2013 às 09:00 horas será **PRORROGADO** para o dia 25 de fevereiro às 09:00 h e terá novo Anexo que será publicado. Maiores informações na sala de Licitação desta Prefeitura, á Rua Antonio João, nº 156 – Centro - Ribeirãozinho – MT. Fone 66 34151129, em horário de expediente.

Lote 1 -	Fluido sintético de alto ponto de abulição, atendendo as especificações DOT 4 (unidade de 500 ml)
----------	---

Lote 13 -	Etanol
-----------	--------

Lote 15 -	Óleo lubrificante multiviscoso de tecnologia 100% sintética para motores a gasolina, etanol, flex e GNV. Proporciona redução no consumo de combustível e maior proteção do motor. Disponível no grau SAE 5W30
-----------	---

Lote 16 -	Graxa (BD) 20 Kg
-----------	------------------

Lote 07 -	Óleo Lubrificante CF SAE 40
-----------	-----------------------------

Lote 10 -	Óleo lubrificante GL5 SAE 140
-----------	-------------------------------

Lote 12 -	Óleo Diesel S 10
-----------	------------------

As demais condições editalicias permanecem inalteradas.

Ribeirãozinho – MT. 13 de fevereiro de 2013.

Ana Maria Mendonça de Oliveira  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013**

O Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, através do pregoeiro Wilianeis Teixeira de Paulo, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO Presencial – Registro de Preços Edital Nº 004/2013, tendo como objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa de Merenda Escolar, cuja abertura ocorrerá às 09:00 hs (horário oficial de Brasília/DF) do dia 27/02/2013, na sede da Prefeitura, situada à Rua Mathilde Klemes s/nº., Centro, Rondolândia-MT. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, mediante requerimento com o pregoeiro, mediante o depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na Conta Corrente nº 19.326-7, Agência do Banco do Brasil nº 0951-2. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (66) 3542-1177 com o Pregoeiro das 8:00 às 12:00 horas.

Rondolândia – MT, 13 de Fevereiro de 2013.

Wilianeis Teixeira de Paulo  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 09:00 horas do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **“Aquisição de Cargas de Oxigênio Medicinal, com fornecimento de Cilindros de Oxigênio em Comodato, destinados a atender às necessidades dos pacientes atendidos junto à Rede Básica de Saúde, Centro de Nefrologia, Hospital Municipal de Pronto Atendimento, Pediatria e SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, neste município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR.”** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT., 13 de fevereiro de 2013.

Adriana Portela de Oliveira - Pregoeira

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

**OBJETO:** contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar, com veículos do tipo: ônibus, microônibus, Kombi e similares, com capacidade de no mínimo 08 (oito) passageiros, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para prestação de serviços de transporte de alunos, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O Pregoeiro, regido pela Portaria nº 003/SAD/2013 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2013, Tipo menor preço global, cujo certame se deu às 09h00 minutos do dia 06 de Fevereiro de 2013, encerrada e adjudicada às 11h35 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a empresa: AILTON DA S. TAVARES EPP, inscrita no CNPJ: 07.623.565/0001-74, apresentando o valor total de R\$ 47.757,60; valor este que se encontra dentro do preço de mercado. Para maiores informações, fone (66) 3594 1000, 1304, 1057.

Santa Cruz do Xingu – MT, 06 de Fevereiro de 2013.

Astor Albrecht – Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para atender o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel) lubrificantes e derivados, para a frota de veículos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, a fim de suprir as necessidades da frota municipal durante os meses de janeiro a julho de 2013.

O Pregoeiro, regido pela Portaria nº 003/SAD/2013 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2013, Tipo menor preço por item, cujo certame se deu às 09h30 minutos do dia 08 de Fevereiro de 2013, encerrada e adjudicada às 11h55 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a empresa J C MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.501.665/0003-03 nos itens 01 a 13 do edital, totalizando o geral dos itens no valor de R\$ 255.447,50; valor este que se encontra dentro do preço de mercado. Para maiores informações, fone (66) 3594 1000, 1304, 1057.

Santa Cruz do Xingu – MT, 08 de Fevereiro de 2013.

Astor Albrecht – Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

NOTIFICAÇÃO

O município de São José do Rio Claro – MT, notifica os contribuintes: AQUILINO TURRA, CONSTANTINO ALTRÃO, SEVERINO CICERO DUARTE, TEROAK MATSUDA E JOSE AMADO PEREIRA.

Os contribuintes possuem imóvel territorial sujo podendo vir a prejudicar a saúde pública e a estética urbanística, infringindo a Lei N.º 384/1997, em seu artigo: 145 parágrafo único (Código de Postura). Sujeitando-se a multa de R\$ 150,00 a R\$ 450,00.

Para tal, comunicamos pelo presente, que vossa senhoria deverá **efetuar a limpeza do terreno no prazo de 05 (cinco) dias, ou apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da data desta publicação. O não cumprimento desta acarretará nas sanções previstas em lei.

São José do Rio Claro – MT, 13 de fevereiro de 2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial Para SRP nº 06/2013, cujo Objeto é: Contratar empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes. Cujas abertura se deu as 09:00 hs do dia 13/02/2013 e sagrou-se vencedora do certame, a empresa, AUTO POSTO LUIZÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J nº , 36.881.605/0001-86, com sede da na Av. Comendador José Pedro Dias, 640, Bairro-Centro, Cidade de Tabapora – MT, CEP: 78.563-000, com proposta no valor global de R\$ 1.081.926,00. Tabapora-MT. 13 de Fevereiro de 2013. Antonio B Mota. – Pregoeiro

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL 002/2013- REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO 20 LITROS), GÁS DE COZINHA GLP E VASILHAMES, mediante o sistema de reposição, para suprir necessidades das Unidades Administrativas do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo II e Anexo III), parte integrante deste edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela nomeada pela Portaria nº 011/GP/2013 de 15.01.2013, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: [http:// www.tangaradaserria.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/](http://www.tangaradaserria.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/). Tangará da Serra, 13 de Fevereiro de 2013. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013**

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2013 no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº Portaria Nº 050/2013/GP/PMT, de 21 de janeiro de 2013, altera o Edital Complementar 03 **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado 002/2013 que passa a ter a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido edital.

Art. 1º Fica Retificado a inscrição nº 45 do Anexo I, no Edital Complementar 03 – Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado 002/2013.

**ONDE SE LÊ:**

nº inscr.	Nome do candidato	Data Inscrição	Habilitação/Especialidade	Cargo
45	Wanessa Arantes Correia	05/02/2013	ProfessorLingua Portuguesa /Inglês	Professor 20 horas

**LEIA-SE:**

nº inscr.	Nome do candidato	Data Inscrição	Habilitação/Especialidade	Cargo
45	Wanessa Brum	05/02/2013	ProfessorLingua Portuguesa /Inglês	Professor 20 horas

Prefeitura Municipal de Tapurah (MT), aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Rosimeire Borges dos Santos

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2012

Visto.

1. Ratifico os pareceres da Procuradoria Geral e da Controladoria Interna deste município..2. Verifica-se que a Pregoeira procedeu a adjudicação deste Pregão à empresa a qual sagrou - se vencedora do item 01 do certame licitatório. 3. Assim sendo, fundamentado no artigo 4º inciso XXII da Lei n.10.520/02, **HOMOLOGO PARCIALMENTE** este procedimento licitatório (**PREGÃO PRESENCIAL N.48/2012**), tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço em cirurgia Geral/Trauma, nas dependências do Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande. 4. Desse modo, ratifico a adjudicação do item 1, tendo como vencedora a empresa **SOME C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ n. 15.351.382/0001-75, no valor global estimado de **R\$3.864.000,00** (três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil reais), pelo período de 12 meses, a ser pago mensalmente a importância de R\$322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil) reais. 4. Dê-se publicidade e cumpra-se. 5. Empenhem-se os recursos necessários. Várzea Grande, 08 de fevereiro de 2013. Wallace Santos Guimarães - Prefeito.

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Alto Taquari, pessoa Jurídica de Direito Público, em cumprimento ao disposto no Artigo 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual, acrescido do artigo 49 da LRF, torna público que ficará à disposição da Municipalidade, até o prazo de 31 de Dezembro de 2013, a partir da data de 15 de Fevereiro de 2013, o Balanço Geral do Poder Legislativo, relativo ao exercício de 2012.

Alto Taquari (MT), 13 de fevereiro de 2013.

Rubens Almeida Novaes  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº001/2013

O SENHOR JOSE PAULO DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as Contas Anuais da Câmara Municipal de Rio Branco - MT, referente ao exercício financeiro de 2012, encontra-se a disposição a partir de 15/02/2013 pelo prazo de 60 (sessenta dias) para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Rio Branco - MT, 05 de fevereiro de 2013.  
JOSE PAULO DE SOUZA - Presidente da Câmara Municipal

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

#### ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, através de seu Presidente, Senhor Vereador Evaldo de Castro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 19 de fevereiro de 2013, às 09:00 horas, Licitação na Modalidade Pregão, critério menor preço. Objeto: Aquisição De combustíveis (gasolina e etanol) e óleos lubrificantes sintético (carro e moto), no Município de São José do Rio Claro-MT. Estima-se o valor em R\$ 21.346,20 (Vinte e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). Maiores informações ou Edital completo podem ser retirados junto a Comissão de Licitação nos Telefones: (66) 3386 1225/ 2732.

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 04 de fevereiro de 2013.  
Evaldo de Castro – Presidente.

K3/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

### CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT

#### EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

A Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, com sede na Avenida Sergipe nº 1.156, Centro, **COMUNICA**, que o balanço de 2012, anexos: 12, 13, 14 e 15 e os anexos 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 e 17 da Lei 4.320/64, estão fixados no Mural da Câmara Municipal, comunica ainda que em cumprimento aos dispositivos legais estabelecidos no Art. 31 § 3º e 37 da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual e Art. 143 da Lei Orgânica do Município, que a partir do dia 15 de Fevereiro de 2013, encontrar-se-á a disposição na sede da Câmara Municipal, as CONTAS ANUAIS da Mesa Diretora da Câmara Municipal, referente ao Exercício de 2012, para exame e apreciação de qualquer contribuinte, Nos termos da legislação pertinente vigente. São José dos Quatro Marcos/MT, Aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2013.

JOSÉ OLÍMPIO DE MELO

Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

#### ERRATA

**FICA RETIFICADO O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013** publicado no dia 01/02/2013, cujo objeto é o Fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado à Câmara Municipal de Sapezal/MT., nos seguintes itens:

Item 1 Sub item 1.1 – Onde se lê: "... que as 09 horas do dia 21 de fevereiro de 2013," leia-se: "...que as 09 horas do dia 05 de março de 2013,".

Item 2: Nova redação do Sub item 2.1: A abertura dos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA COMERCIAL**" se iniciará, impreterivelmente, às 09:00 horas do dia 05 de Março de 2013, após a entrega dos mesmos à Comissão Permanente de Licitação, que estará reunida em Audiência Pública para essa finalidade, na Av. do Jaú, n.º 869, Centro – Sapezal/MT.

Cria-se o sub item 2.2 com a seguinte redação: "Será admitida a remessa dos envelopes via postal, na modalidade AR (Aviso de Recebimento), devendo ser entregues diretamente à Comissão de Licitação até o horário determinado para a abertura desta licitação, na Câmara Municipal de Sapezal, situada na Av. do Jaú, nº 869, Centro – Sapezal/MT".

Item 8 Sub item 8.1.3.1 – Onde se lê: "...cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias..." leia-se: "...cuja data de expedição não anteceda em mais de 90 (noventa) dias...".

Sub item 8.1.4.3.7 – Nota 1 : Onde se lê: "...anterior a 30 (trinta) dias..." leia-se "... anterior a 90 (noventa) dias...".

Item 12: Cria-se o sub item 12.2.1.5 com a seguinte redação: "A licitante que não estiver representada na ocasião da abertura dos envelopes decairá do direito aos recursos, correspondentes às etapas descritas no sub item 12.2.1, "a" e "b".

Anexo I – Especificação do Objeto – Nova Redação, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS	TIPO: CASSETE - CICLO: Frio - VOLTAGEM: 220V - COR: Branca - NÍVEL DE RUÍDO - Baixo - CONTROLE REMOTO SEM FIO - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	15
02	CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTUS	TIPO: CASSETE - CICLO: Frio - VOLTAGEM: 220V - COR: Branca - NÍVEL DE RUÍDO - Baixo - CONTROLE REMOTO SEM FIO - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	7
03	CONDICIONADOR DE AR 36.000 BTUS	TIPO: CASSETE - CICLO: Frio - VOLTAGEM: 220V - COR: Branca - NÍVEL DE RUÍDO - Baixo - CONTROLE REMOTO SEM FIO - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1

Câmara Municipal de Sapezal – MT, 08 de fevereiro de 2013

Sandra Cristine Carneiro Tkatsch

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS PROCESSO Nº: 002/2013

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM Nº 002/2013, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto a "Aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop". Cujas abertura dar-se-á no dia 28 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT. O Edital completo e informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 12:00 às 18:00 horas, no endereço supracitado. Sinop – MT, 13 de fevereiro de 2.013.

Astério V. Gomes

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 014/2013

Asplemat/DO

## TERCEIROS

**MINEROAMBIENTAL GEOL ASS LTDA (65) 36349226 INFORMA QUE A SOCIEDADE CRISCAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ DE Nº 07.745.513.0001.70**, torna publico que requereu junto a **SEMA ( Secretária Estadual de Meio Ambiente-MT ) CADASTRO** de poço tubular de profundidade menor de 50 metros, em seu empreendimento de distribuição de combustíveis denominado Posto Nova Aliança, localizada na centro da cidade de Carlinda –MT norte do estado de Mato Grosso. Não foi solicitado o estudo de Impacto Ambiental.

## Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário da Região Norte do Estado de Mato Grosso

### EDITAL PARA RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Pelo presente Edital, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber aos senhores empresários do que dispõe o Art. 582, combinado com o Art. 605, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o desconto da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** de todos os empregados, representados por este Sindicato dos Trabalhadores, deve ser recolhida na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, ou estabelecimento bancário credenciado pela Caixa Econômica Federal, até o dia **15 (quinze) de abril de 2013**, impreterivelmente.

Ficam os interessados, cientificados desde já que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia **15/04/2013** (quinze de abril do ano de dois mil e treze), importará multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros e correção conforme índice de cobrança vigente,

As Guias de Recolhimento estão sendo emitidas com código de barras por esta entidade sindical, devendo os empregadores solicitá-las à este Sindicato laboral no seguinte endereço: Av. das Itaúbas, 3020, centro, Sinop-MT – CEP 78550-000- Fone/Fax: (066)3531-3483.

Solicite ainda através dos e-mails: [luci.ellenascimento@hotmail.com](mailto:luci.ellenascimento@hotmail.com) ou [siticoms@terra.com.br](mailto:siticoms@terra.com.br), informando os dados da empresa e o valor da guia a ser emitida.

Sinop(MT), 04 de Fevereiro de 2013.  
Eder Cordeiro Pessine, Presidente

### AGROPECUÁRIA APIACAS MATO GROSSO S.A.

CNPJ 01.912.859/0001-30 - NIRE 51.300.006.162

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 14/02/2013.

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia AGROPECUÁRIA APIACAS MATO GROSSO S/A, conforme disposto pelos arts. 123 e 124, da Lei 6.404/76 e pelo Estatuto Social, a comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada em 14 de fevereiro de 2013, às 13h00, na sede social da Companhia, sito à Rodovia MT-208, Km 85,5 no Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) cumprimento das exigências exaradas pela JUCEMAT, no Processo nº 12/129063-8, de 23/01/2013, para alteração do endereço da realização da AGO realizada em 04/09/2012, para o endereço da sede da Companhia; b) retificação e ratificação de todas as deliberações tomadas pelos Senhores Acionistas em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2012; c) Re-ratificação da Ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 04/09/2012, em todos os seus termos. Paranaíta – MT, 24 de janeiro de 2013 – Ass: **Jose Otavio Junqueira Franco – Presidente.**

**K3/DO**

### CCAB PARTICIPAÇÕES S/A (em transformação para CCAB PARTICIPAÇÕES LTDA.)

CNPJ nº 08.973.030/0001-96 - NIRE: 51300008696

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os acionistas da CCAB Participações S.A. (em transformação para CCAB PARTICIPAÇÕES LTDA.) ficam convocados para comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia 01 de março de 2013, às 13:30 horas, excepcionalmente por motivo de força maior, no Hotel Deville, localizado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Isaac Póvoas, nº 1000, considerando a falta de espaço na sede da empresa para acomodar a todos os acionistas participantes, conforme autoriza o artigo 124 § 2º da Lei das Sociedade por Ações - Lei 6.404 de 15/12/76.

- Ordem do Dia:
1. Apresentação dos resultados auditados da CCAB Agro S.A. no exercício 2011/12;
  2. Atualização das atividades e apresentação de resultados da CCAB Projetos no exercício 2011/12;
  3. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30/06/2012 da CCAB Participações S.A. (em transformação para CCAB PARTICIPAÇÕES LTDA.);
  4. Atualização dos processos de Registro;
  5. Apresentação de resultados da CCAB Agro S.A. com efetivo até 31/01/13 e apresentação de projeções para fechamento de 30/06/13;
  6. Eleição dos membros do Conselho Fiscal da CCAB Part. e aprovação da sua remuneração;
  7. apresentação de novas cooperativas na CCAB Part. (Bahia e Goiás);
  8. Oferecer direito de preferência para aquisição da participação da COOXUPÉ;
  9. Assinatura de acordo de quotista com alterações propostas na AGE de 04/05/12;
  10. Convalidar da transferência de participação da COPACIS para COOMISA;
  11. Deliberar sobre a transferência de participação da COOALESTE para terceiros; e
  12. Outros assuntos de interesse geral.

Wilson Ferrucio Pinesso  
Diretor Presidente

A empresa Rodrigo Naves Aguiar - Fazenda Porto Alegre, estabelecida na Comunidade Sexta Agrovila, no bairro Zona Rural, na cidade de Terra Nova do Norte - MT, devidamente inscrito sob o CPF 621.203.601-20 e Inscrição Estadual 13.414.418-0, comunica que foi extraviado o seguinte talão de notas fiscais de nº 01, NFP's 000001 a 000025, AIDF 559.824.

### CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS

O Sistema de Comunicação de Juara Ltda. situado a Avenida Ayrton Senna, 2751, Gleba Taquaral, com escritório situado a Rua Araçuaí, nº 75-S, Centro, no município de Juara-MT, CNPJ nº 02.418.168/0001-47, **CONVOCA** os sócios para comparecerem na reunião que acontecerá no escritório da emissora, sito a Rua Araçuaí, nº 75-S, centro, nesta cidade de Juara-MT, no dia **12 de Março de 2013 às 17h00**. A pauta da reunião será: Prestação de Contas, Planejamento, entre outros assuntos.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA IGREJA PRESBITERIANA EBENEZER** – A Igreja Presbiteriana Ebenezer, sito a Rua Desembargador Albano de Oliveira, 167, Bairro Lixeira, convoca os seus membros comungantes, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede, às 09:00 hs do dia 24 de fevereiro de 2013, para aprovação do seu novo Estatuto Social da Igreja.

Pr. José Vicente Pereira - Presidente do Conselho

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2013

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2013

### INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013

**DO OBJETO:** O instrumento de Contrato tem como objeto a realização de 04 (quatro) shows para a animação do Carnaval de Vila Rica entre os dias 08 e 11 de Fevereiro do corrente ano, sendo: OS MARCANTE no dia 08, BANDA SANTOQ no dia 09, BANDA CHAPANEJO no dia 10 e BANDA SICROSONE no dia 11 de Fevereiro. O evento acontecerá no Parque de Exposição Agropecuária de Vila Rica. **DO VALOR:** R\$ 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais). **DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através da agência do Banco do Brasil S/A, em duas parcelas, mediante depósito ou transferência em nome da empresa M. S. CLÁUDIO - ME na Conta Corrente nº 2088-5 da Agência nº 0806 Banco Sicredi nº 748 e mediante a apresentação da respectiva Nota de Prestação de Serviços, da seguinte forma: 20% na assinatura do contrato, ou seja, R\$ 15.980,00 (Quinze mil novecentos e oitenta reais), para cobrir as despesas de locomoção, passagem, hospedagem, alimentação e camarim das Bandas; 80% no dia 13 de fevereiro, ou seja, R\$ 63.920,00 (Sessenta e três mil novecentos e vinte reais). **DATA:** Vila Rica/MT, 07 de Fevereiro de 2013. **ASSINANTES:** Luciano Marcos Alencar – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Marcos Santana Claudio – M S Claudio – ME – Contratada

### CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL MATO GROSSO

#### CONVOCAÇÃO

De conformidade com o Artigo 12 do Estatuto Social ficam convocados os senhores membros do Conselho Diretor Estadual da Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado de Mato Grosso para reunir, em sessão extraordinária, a se realizar em sua sede (Av. Historiador Rubens de Mendonça s/n, ao lado do Comando Geral da Polícia Militar de MT) no dia 15 de março de 2013 às 18h30 em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros, e às 19h00 com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Leitura da ata da assembleia geral do dia 27/12/2012.
2. Eleger novos membros para compor o Conselho Estadual da CVB/MT (parágrafo 7º do art. 12 do estatuto da entidade).
3. Assuntos Gerais.

Cuiabá (MT), 13 de fevereiro de 2013

Cons. Ester Bezerra da Silva Santos  
Presidente da CVB/MT

**ADRIANA KRASNIEVICZ POSSAMAI, CPF nº 651.467.861-00**, torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de irrigação com sistema de pivô central em uma área de 361,71ha na Faz. Possamai I, zona rural do Município de Sorriso/MT. Não EIA/RIMA.

**AGRO TERRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 09.318.560/0001-63** torna público que requereu junto a SEMDER/SORRISO-MT, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para ampliação e a Licença de Operação (LO) para atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo e para atividade de comércio varejista de sementes, no Industrial Nova Prata, Sorriso/MT. Não EIA/RIMA.

“O senhor **ÊNIO DEBESSEL, CPF 600.360.959-15** torna público que requereu a SEMA MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação – (LP LI e LO Ambiental), para depósito de **DEFENSIVO** localizada em sua propriedade rural denominada fazenda ADAMANTINA, localizada no município de Diamantino/MT.”

Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

“O senhor **ÊNIO DEBESSEL, CPF 600.360.959-15** torna público que requereu a SEMA MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação – (LP LI e LO Ambiental), para a **OFICINA** localizada em sua propriedade rural denominada fazenda ADAMANTINA, localizada no município de Diamantino/MT.”

Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

“O senhor **ÊNIO DEBESSEL**, CPF 600.360.959-15 torna público que requereu a SEMA MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação – (LP LI e LO Ambiental), para a **lavador de máquinas agrícola** localizado em sua propriedade rural denominada fazenda ADAMANTINA, localizada no município de Diamantino/MT.”

Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

“O senhor **IRIO DEBESSEL**, CPF 524.622.779-00 torna público que requereu a SEMA MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação – (LP LI e LO Ambiental), para depósito de **DEFENSIVO** localizado em sua propriedade rural denominada fazenda TOLEDO III, localizada no município de Diamantino/MT.”

Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

“O senhor **IRIO DEBESSEL**, CPF 524.622.779-00 torna público que requereu a SEMA MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação – (LP LI e LO Ambiental), para a **OFICINA** localizada em sua propriedade rural denominada fazenda TOLEDO III, localizada no município de Diamantino/MT.”

Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

“O senhor **IRIO DEBESSEL**, CPF 524.622.779-00 torna público que requereu a SEMA MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação – (LP LI e LO Ambiental), para a **lavador de máquinas agrícola** localizado em sua propriedade rural denominada fazenda TOLEDO III, localizada no município de Diamantino/MT.”

Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

“O senhor **ANSELMO BASSO**, CPF 196.819.920-91 torna público que requereu a SEMA MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação – (LP LI e LO Ambiental), para depósito de **DEFENSIVO** localizado em sua propriedade rural denominada fazenda BARTIRA I, localizada no município de Diamantino/MT.”

Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

“O senhor **ANSELMO BASSO**, CPF 196.819.920-91 torna público que requereu a SEMA MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação – (LP LI e LO Ambiental), para a **OFICINA** localizada em sua propriedade rural denominada fazenda BARTIRA I, localizada no município de Diamantino/MT.”

Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

“O senhor **ANSELMO BASSO**, CPF 196.819.920-91 torna público que requereu a SEMA MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação – (LP LI e LO Ambiental), para a **lavador de máquinas agrícola** localizado em sua propriedade rural denominada fazenda BARTIRA I, localizada no município de Diamantino/MT.”

Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

“A senhora **MARIA VANÇAN SINOPOLI**, CPF 411.941.361-68 torna público que requereu a SEMA MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação – (LP LI e LO Ambiental), para depósito de **DEFENSIVO** localizado em sua propriedade rural denominada fazenda SANTA MARIA, localizada no município de Diamantino/MT.”

Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

“A senhora **MARIA VANÇAN SINOPOLI**, CPF 411.941.361-68 torna público que requereu a SEMA MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação – (LP LI e LO Ambiental), para a **OFICINA** localizada em sua propriedade rural denominada fazenda SANTA MARIA, localizada no município de Diamantino/MT.”

Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

“A senhora **MARIA VANÇAN SINOPOLI**, CPF 411.941.361-68 torna público que requereu a SEMA MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação – (LP LI e LO Ambiental), para a **lavador de máquinas agrícola** localizado em sua propriedade rural denominada fazenda SANTA MARIA, localizada no município de Diamantino/MT.”

Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 2013

O Presidente da FMMT - Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus filiados em gozo com os seus direitos para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a se realizar em Sorriso/MT nas dependências da sede da FMMT, dia 06 de março de 2013 às 14h00min horas, em primeira convocação às 14h00min com a maioria absoluta e em segunda e última convocação às 14h30min horas, com o quorum que for apurado, na qual serão tratados os seguintes assuntos:

- Constituição da Assembléia
- Resumo do ano de 2012
- Prestação de contas 2012
- Calendário 2013
- Assuntos Gerais

Sorriso – MT 06 de Fevereiro de 2012

Nelson Roberto Campos  
Presidente - F.M.M.T.

**FRANCISCO EUGÊNIO**, devidamente inscrito no CPF/MF nº 613.178.459-00, torna público que requereu junto à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a **(LAU) - LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA**, da propriedade rural denominada “Fazenda Eugênio”, Lotes 243,244 e 245-Matriculas 1.215/1216 e 1217/ CRI-Feliz Natal-MT, localizada no município de Feliz Natal-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

#### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM – MT CONCURSO PÚBLICO 001/2013 - EDITAL COMPLEMENTAR 01

O Diretor e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2013 do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum, no uso de suas atribuições, tomam público a divulgação

da Relação dos Pedidos de Isenção de Inscrição Deferidos e Indeferidos do Concurso Público 001/2013. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso) e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente até o data limite do término das inscrições. A Relação dos Pedidos de Isenção de inscrição Deferidos e Indeferidos bem como este edital complementar 01 encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural do SAAE a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso) e [www.saaenm.com.br](http://www.saaenm.com.br). Nova Mutum – MT, 13 de Fevereiro de 2013.

Marco Aurélio Ostello de Azevedo - Diretor Geral  
Solani Maria Arens - Pres. da Com. Examinadora do Concurso Público Publicar

VALE DO JURUENAAGROFLORESTAL LTDA, CNPJ no 08.814.885/0001-55, torna público, que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação de Licença de Operação, da empresa para o desenvolvimento da Atividade de Serraria, Laminação, torneamento, beneficiamento e secagem de madeiras, no município de Cotriguaçu/MT, e não foi desenvolvido estudo de impacto ambiental.

**OSVALDO KENHITI KASICAWA**, CPF: 362.194.601-20, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA-MT, a Licença Prévia para a Pequena Central Hidrelétrica **PCH Juína Zero**, com potência de 9,8 MW a ser instalada em zona rural dos municípios de Campos de Júlio e Comodoro. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA-RIMA.

**OSVALDO KENHITI KASICAWA**, CPF: 362.194.601-20, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA-MT, a Licença Prévia para a Pequena Central Hidrelétrica **PCH Juína Um**, com potência de 6,0 MW a ser instalada em zona rural dos municípios de Campos de Júlio e Comodoro. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA-RIMA.

**OSVALDO KENHITI KASICAWA**, CPF: 362.194.601-20, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA-MT, a Central Geradora Hidrelétrica **CGH Alegre**, com potência de 0,99 MW a ser instalada em zona rural do município de São José do Rio Claro. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA-RIMA.

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS DE DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUARA**, Inscrição no CNPJ/MF sob o nº 06.153.420/0001-94, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 1051 W, Bairro Centro, Município e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, CEP – 78.575-000, R E S O L V E, alterar:

- a) O endereço de: Av. Rio Grande do Sul, nº 1051 W, Bairro Centro, Município e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, CEP- 78.575-000, PARA: Rua Vitor Assis Brasil, nº 481 W, Bairro Jardim Boa Vista, Município e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, CEP – 78.575-000.
- b) O CNAE – Código de Descrição da Atividade Econômica Principal de: 84.23-0/00 – Justiça, PARA: 69.12-5/00 – Cartório.

#### CRC - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CRCMT

**Contratante:** CRCMT - **Contratada:** COMUNICAÇÃO E GRÁFICA CORREIA **Objeto:** Entrega do Jornal Folha do Estado. **Vigência:** 05/02/2013 a 05/02/2014 **Valor estimado do Contrato:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Data da assinatura do contrato:** Cuiabá/MT, 04/02/2013. **Fundamentação Legal:** 8.666/93. **Assinam:** Ivan Echeverria, Presidente do CRCMT e Gilmar Antônio de Almeida.

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CRCMT

**Contratante:** CRCMT - **Contratada:** MULTICÓPIAS INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP. **Objeto:** Prestação de serviços de cópias, impressões e encadernações. **Vigência:** 31/01/2013 a 31/12/2013 **Valor estimado do Contrato:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Data da assinatura do contrato:** Cuiabá/MT, 31/01/2013. **Fundamentação Legal:** 8.666/93. **Assinam:** Ivan Echeverria, Presidente do CRCMT e Robson Rodrigues Alves. Asplemat/DO

#### PREVINX – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA XAVANTINA COMUNICADO

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina - PREVINX, estado de Mato Grosso, comunica a todos os servidores segurados, Ativos, Inativos e Pensionistas do PREVINX, que estão à disposição na sede do Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina-MT, Av. Paraná, 216, Centro, Nova Xavantina-MT, no período de 15/02/2013 a 15/04/2013, os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial Portaria MPAS nº 916/2003, do exercício de 2012 conforme determina o Artigo nº 209 da Constituição Estadual e os Artigos 50 e 148 da Lei Orgânica deste Município. Asplemat/DO

**AGROPECUÁRIA NOVA FRONTEIRA LTDA**, CNPJ.26.588.871/0001-61, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU da **Fazenda Nova Fronteira III e IV**, Município de Colniza/MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA

**Abatedouro Garantã LTDA**, CNPJ.17.130.800/0001-20 torna público que requereu a SEMA/MT o pedido de Licença de Operação- LO para atividade de abate bovinos e preparação de carne e subproduto, na Estrada Pascoa I, Garantã do Norte/MT. Não EIA/RIMA

**R C Comercio de Combustíveis LTDA**, CNPJ.05.961.536/0001-97 torna público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação (RLO), para atividade de **Com. Varejo de combustível e lubrific para veic. Automotivos**, no município de Nova Mutum/MT. NÃO EIA/RIMA

**R C Comercio de Combustíveis LTDA-Posto Bem Brasil II**, CNPJ.05.961.536/0002-78 torna público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação (RLO), para atividade de **Com. Varejo de combustível e lubrific para veic. Automotivos**, no município de Nova Mutum/MT. NÃO EIA/RIMA

**Walter Mancebo Manhães**, CPF.003.765.821-20, torna público que requereu à SEMA/MT., a **LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**, para extração e comercialização de ARENITO na produção de brita de uso imediato na Construção Civil, com sede na Fazenda Pedreira, margem da Rodovia BR 158-KM 265, Zona Rural, Município de Nova Nazaré/MT

**O Empreendimento Tonhá Tonhá LTDA**, CNPJ 01.556.330/0002-01, denominado Estância Bahia Armazéns Gerais, localizado na Rod. BR 158 Km 572, município de Água Boa/MT, zona rural, S/Nº, torna público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação nº 229034/2010 para funcionamento, afim de desenvolver atividades de armazéns gerais

**O Empreendimento Biocamp Ind. e Com. Imp. e Exp. de Biodiesel LTDA**, CNPJ: 08.094.915/0001-15, a Rodovia MT 140, KM 06-Distrito Industrial, município de Campo Verde/MT, torna público que requereu a **SEMA/MT** a Renovação da Licença de Operação nº 299114/2010 para funcionamento, afim de desenvolver atividade de produção de biocombustível

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
LUCAS DO RIO VERDE/MT / 13 DE FEVEREIRO DE 2013  
EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato 004/2013 – Ata 001/2013 – Contratada – MONTEIRO INDÚSTRIA DE BOBINAS E ETIQUETAS LTDA EPP** - Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Bobina térmica e materiais de expediente, conforme anexo I, Pregão Presencial nº 002/2013 – RP 001/2013. Valor: R\$ 24.150,00 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais). Forma de Pagamento: Na entrega do material. Vigência: Até 10/02/2014. Data: 11/02/2013.

**Contrato 005/2013 – Ata 002/2013 – Contratada – F. L. AGUIAR ME** - Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Bobina térmica e materiais de expediente, conforme anexo I, Pregão Presencial nº 002/2013 – RP 001/2013. Valor: R\$ 10.288,86 (Dez mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Forma de Pagamento: Na entrega do material. Vigência: Até 10/02/2014. Data: 11/02/2013.

**K3/DO**

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT  
2º ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO 006/2013 – REGISTRO DE PREÇO 005/2013  
O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Mato Grosso, nº 547-E – Centro, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 001/2013, torna público para conhecimento

dos interessados 2º ERRATA ao edital de Pregão 006/2013 – Registro de Preço 005/2013, que tem por objeto: **Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para ligações domiciliares de água, ampliação e manutenção do sistema de abastecimento de água, ampliação e manutenção do sistema de coleta de esgoto deste Município**, torna pública e oficializa "ERRATA" ao edital em epígrafe, conforme disposições a seguir: **Altera-se a descrição do Item 130 e 131 do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA:**

Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.  
Informações podem ser obtidas pelo fone (065) 3549-7713 ou pelo e-mail compras@saaelrv.com.br. Lucas do Rio Verde – MT, 13 de fevereiro de 2013.

**SÔNIA ALVES DUARTE BUENO – PREGOEIRA**

**K3/DO**

SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO- SINDIQUIMI  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada a eleição, no dia de quatorze de Março de 2013- na sede desta entidade sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 4.193 - Casa da Indústria - na cidade de Cuiabá-MT, para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados – Representantes e respectivos suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretária, no horário de 12:00 às 18:00 horas, no período de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Aviso. Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade.

Cuiabá-MT, 13 de Fevereiro de 2013.  
Domingos Kennedy Garcia Sales – Presidente

**Asplemat/DO**

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**CINCOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 08.150.894/0001-08, I.E.: 13321722-1. **Comunica o extravio de:** Blocos de Nota 01 ao 25, modelo 1 serie 1 AIDF 31802, sendo Notas utilizadas da 01 a 22 e não utilizadas da 23 a 500.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

**E M GONCALVES - ME**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 03.044.249/0001-97 e no Município sob o nº 65351, estabelecido na AVENIDA DESEMBARGADOR ANTONIO QUIRINO ARAÚJO 275 JD GUANABARA, CUIABÁ/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de Setembro de 2006, que extraviou as notas fiscais de série 02, número 2763949, notas estas que foram emitidas pelo con-

tribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

**K3/DO**

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS (PREFEITURA DE CUIABÁ)  
**EVANILDA MARTINS GONÇALVES ME**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 03.044.249/0001-97 e no Município sob o nº 65351, estabelecido na AVENIDA DESEMBARGADOR ANTONIO QUIRINO ARAÚJO 275 JD GUANABARA, CUIABÁ/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de Setembro de 2006, que extraviou as notas fiscais de série 02, número 2763949, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

**K3/DO**

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2011 - ID. 235.239

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS  
C.N.P.J. n. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: VR Climatização e Comércio de Ar Condicionado Ltda. - EPP  
C.N.P.J. n. 07.328.340/0001-95

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...ACOLHO o parecer da Assessoria Técnico Jurídica de Licitação e REVEJO O POSICIONAMENTO ANTERIOR para tomar sem efeito a aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a administração pública pelo período de 02 (dois) anos. Permanece como lançada a aplicação da multa aplicada às fls. 99/101-T.JMT, porque, como dito anteriormente, no curso desta ARP, a empresa protocolou pedidos de mudança de modelo ou marca do equipamento todas as vezes que o prazo de entrega estava findando, e, em que pese às justificativas apresentadas, causou prejuízos a esta administração, tendo em vista que os servidores e magistrados, bem como os usuários da justiça são obrigados a permanecerem em ambiente de trabalho desconfortável, pois é público e notório que o clima da nossa região é muito quente, sendo quase insuportável trabalhar nas salas sem condicionadores de ar, bens já consideráveis essenciais. Oficie-se à VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA -EPP cificando-a desta decisão. Publique-se. Cuiabá, 06 de fevereiro de 2013.  
Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso".

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2013.

Belª CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA  
Diretora do Departamento Administrativo

## EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE NOVA MUTUM – MT  
JUIZO DA SEGUNDA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 278-52.2003.811.0086 – 19043

ESPÉCIE: Dissolução e Liquidação de Sociedade-Processamentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos-Processamento Especiais-Processamento de Conhecimento- Processo de Conhecimento-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO.

PARTE AUTORA: Sergio Massamitsu Arimori e Martinho José Fontana

PARTE RÉ: Cezar Galvan

CITANDO(A, S): Requerido(a): Cezar Galvan, Cpf: 296.745.739-68, Rg: 14/R-518.304 SSP SC, brasileiro(a), casado(a), empresário, Endereço: Rua das Rosas, 342 N, Bairro: Centro, Cidade: Nova Mutum-MT  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/6/2006  
VALOR DA CAUSA: R\$ 5.000,00

**FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.**

Resumo da Inicial: Em 23 de novembro de 1996, os Requerentes e o Requerido, juntamente com Arnaldo Rauem Delpizzo, Boleislau Dziachan, Divino Gonzaga Ribeiro, Ludimar Begnini, Luiz Pedro Franz, constituíram uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, qual seja, "EMPRESA MUTUM DE COMUNICAÇÕES LTDA", com o objetivo de conquistar as concessões de serviços de rádio, televisão, jornal e similares, em cotas iguais de R\$ 929,00. Em continuidade, a empresa foi constituída em nome de pessoas do grupo que o sócio indicasse, sendo aclamado como sócios para constituição da sociedade, Arnaldo Rauem Delpizzo, Cezar Galvan e Terezinha Lunardi Begnini, os Requerentes não figuraram na condição de sócios, porque possuíam restrições de ordem pública, entretanto, integralizaram devidamente suas cotas de participação, fazendo assim, jus de todas as conquistas advindas da sociedade. A sociedade foi constituída em 08 cotas iguais, cada cota representa 12,5% do total da empresa, sendo os Requerentes detentores de três cotas, lhes é devido à quantia de 37,5% do total da sociedade. Os Sócios Arnaldo Rauem Delpizzo e Terezinha Lunardi Begnini venderam suas cotas e se retiraram da sociedade, transferindo assim, suas cotas parte para o Requerido, que passou a ocupar a condição de "sócio único". Os sócios, Divino Gonzaga Ribeiro, Ludimar Begnini e Luiz Pedro Franz também venderam suas cotas. Diante disso, passou a operar como sócio expresso o Requerido e, como sócios ocultos os Requerentes. O Requerido vendeu 33,34% da sociedade para Astor Kaiser, no valor de R\$ 430.000,00, e não reconheceu o direito dos Requerentes ao valor recebido, ou seja, o Requerido vendeu a sociedade tomando para si de forma exclusiva o dinheiro advindo desta negociação e não repassou nada para os Requerentes. Diante disso, os Requerentes pleitearam a ação para buscar a dissolução de sociedade e o valor que lhe são devidos.

Despacho: I - Diante do narrado às fls. 206-208, e as certidões de fls. 168 195, defiro o pedido de citação editalícia. II - Cite-se a parte requerida por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se os demais requisitos previstos no art. 232, do CPC. Desde logo, acaso não atendida a citação, nomeie a Defensoria Pública curadora do requerido (CPC, art. 9º, II), a qual deverá ser intimada para apresentação de resposta. III - Intimem-se.

Eu, Amanda Andrade de Toledo Perri, Analista Judiciária, digitei.

Nova Mutum - MT, 14 de dezembro de 2012.

Ruth Marta Serra Nasser Paquer  
Gestora Judiciária



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
 FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.  
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminino grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".